



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025**

**Data de Abertura: 25/08/2025 às 8:00 horas**

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
Código UASG: 928315

### Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

### Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 2021, Lei Complementar 123/06

### Valor Estimado

R\$ 1.396.504,15 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	Recomendável	Termo de Contrato	Global

\* Telefones para agendamento da vistoria: 19 – 38907.9900

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

### Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a)

### Pedidos de Esclarecimentos

Até 17h do dia 19/08/2025  
para o endereço:  
[licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br)

### Impugnações

Até 17h do dia 19/08/2025  
para o endereço:  
[licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br)

Em caso de divergência com as especificações técnicas constantes no Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), prevalecerão aquelas dispostas no Termo de Referência- Anexo I deste Edital





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

O edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br) e poderá ser acessado no Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SUMÁRIO

<u>1. DO OBJETO.....</u>	<u>1</u>
<u>2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....</u>	<u>3</u>
<u>3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</u>	<u>6</u>
<u>4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....</u>	<u>8</u>
<u>5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....</u>	<u>10</u>
<u>6. DA FASE DE JULGAMENTO.....</u>	<u>14</u>
<u>7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....</u>	<u>17</u>
<u>8. DOS RECURSOS.....</u>	<u>25</u>
<u>9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</u>	<u>26</u>
<u>10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....</u>	<u>30</u>
<u>11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>31</u>





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Hortolândia torna público que, mediante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme as condições estabelecidas neste Edital. A condução do certame caberá à Agente de Contratação — Pregoeira, designada pela Portaria nº 37, de 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

**DIA: 25 de agosto de 2025**

**HORÁRIO: 8:00 hs (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Código UASG: 928315**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Data de Abertura: 25/08/2025 às 8:00 horas

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Código UASG: 928315



Acesse o ComprasGov e apresente sua proposta





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Hortolândia, torna-se público que mediante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente Câmara, vem por meio do Agente de Contratação Pregoeira, designada pela Portaria nº 37, de 1º de fevereiro de 2024, levar ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QND.	VALOR TOTAL
01	Serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico.	1627	SERVIÇO	01	<b>1.396.504,15</b>

1.2. O objeto está dividido em 5 (cinco) Itens/etapas, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UNID.	QUANT.
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES</b>			
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	3,00
1.2	05.07.070	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL E TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	CDHU	M3	193,56
1.3	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	CDHU	MXMES	1.800,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

1.4	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES	SINAPI	H	88,00
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>				
<b>2.1</b>	<b>FORROS E LUMINÁRIAS</b>				
2.1.1	03.08.04 0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	CDHU	M2	2.481,57
2.1.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	351,00
<b>2.2</b>	<b>ÁREA DO ELEVADOR</b>				
2.2.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,20
<b>2.3</b>	<b>SALAS JURÍDICO</b>				
2.3.1	05.60.00 1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	SP EDUC AÇÃO	UN	6,00
2.3.2	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	62,58
<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>				
<b>3.1</b>	<b>SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE</b>				
3.1.1	15.03.15 0	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON PARA SUSTENTAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E GESSO ACARTONADO PARA ATENDER ATÉ 2900 M² DE FORRO, SEM PINTURA	CDHU	KG	5.642,14
3.1.2	22.03.14 0	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM REF. FORRO BOLERO - LINHA DESIGN, OWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CDHU	M2	2.481,57
3.1.3	96114	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	396,37
3.1.4	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	396,37
3.1.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS	SINAPI	M2	396,37





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

		DEMÃOS. AF_04/2023			
3.1.6	41.14.430	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS LED DE 14 W/16 W/18 W	CDHU	UN	351,00
3.1.7	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	CDHU	UN	1.404,00
3.1.8	COT-01	LUMINÁRIA LED IND. HIGH BAY 62,5 X 62,5 CM - 200W, 6500 K, CONFORME PROJETO		UN	30,00
3.1.9	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CDHU	M	762,00
<b>3.2</b>	<b>SALAS JURÍDICO</b>				
3.2.1	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	135,47
3.2.2	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2'	CDHU	M2	105,47
3.2.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00
3.2.4	100674	CAIXILHÃO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	6,00
3.2.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	387,75
3.2.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	387,75
3.2.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	387,75





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.8	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	30,24
3.2.9	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	29,00
3.2.10	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	2,00
3.2.11	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	17,00
3.2.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00
3.2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	570,00
3.2.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,00
<b>4</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES</b>				
4.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	93,06
4.2	14.31.030	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	CDHU	M2	93,06
4.3	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	SINAPI	M2	7,25
4.4	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2'	CDHU	M2	7,25
4.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	100,31
4.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31
4.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31
4.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO	SINAPI	M	48,32





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

		TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
4.9	61.20.45 0	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CDHU	KG	94,20
4.10	61.10.56 6	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,50 M <sup>2</sup> ATÉ 1,00 M <sup>2</sup>	CDHU	M2	3,00
4.11	COT-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 3 CLIMATIZADORES, COM VAZÃO DE 65.000 M <sup>3</sup> /H, INCLUSO TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MATERIAIS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIO		UN	1,00
<b>5</b>	<b>FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR</b>				
5.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. AF_07/2023 PS	SINAPI	M2	86,46
5.2	33.02.08 0	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	86,46
5.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	86,46
5.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	86,46

**1.3.** O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O referido objeto encontra-se devidamente cadastrado e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob o ID de serviço nº 101.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**2.2.** O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, expedida após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de força maior.

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos licitados correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

a) Ficha 8 – (01.01.01.0310101.2.001.339039.01.1100000) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

b) Ficha 16 – (01.01.01.031.0101.2.006.449052.01.1100000) – Equipamentos e Material Permanente.

Valor total: R\$ 1.396.504,15 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos), conforme os custos unitários apresentados em anexo.

**2.4.** O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.396.504,15 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos), conforme detalhado no Termo de Referência.

**2.5.** O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa ABERTO.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### **2.7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **2.7.1. Sustentabilidade:**

**2.7.1.1.** A contratação proposta contempla medidas destinadas a mitigar eventuais impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

**2.7.1.2.** As especificações técnicas do projeto contemplam, sempre que possível, o uso de materiais com baixo impacto ambiental, observando a aplicação de componentes certificados, recicláveis, atóxicos e com menor geração de resíduos. A utilização de forros minerais, por exemplo, contribui para o conforto térmico e acústico dos ambientes, além de serem materiais duráveis e que reduzem a necessidade de substituições frequentes;

**2.7.1.3.** Adicionalmente, devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que tange ao uso de materiais sustentáveis, biodegradáveis ou recicláveis, conforme aplicabilidade ao objeto. Ressalta-se, ainda, a





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

importância da correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a obra, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em consonância com a legislação ambiental vigente, as diretrizes do CONAMA e da Lei Municipal correspondente;

**2.7.1.4.** As boas práticas de sustentabilidade e os cuidados socioambientais deverão constar como exigência contratual, a fim de assegurar que a execução da obra ocorra em alinhamento com os princípios da administração pública e com os compromissos institucionais com o meio ambiente.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.3.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.3.1.** Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.2.** Pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

**3.3.3.** Estão impedidos de participar aqueles que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público envolvido na licitação, fiscalização ou gestão contratual, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

**3.3.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**3.3.5.** Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que, nos cinco anos anteriores à publicação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista.

**3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.3.7.** Agentes públicos do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

**3.3.8.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.3.9.** O impedimento de que trata o item 3.3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 3.3.8 e 3.3.9. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.3.11.** A vedação prevista no item 3.3.8. também se aplica a terceiros que participem da condução da contratação como membros de equipe de apoio, profissionais especializados ou representantes de empresas prestadoras de assessoria técnica.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.3.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.3.3.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.3.4.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**4.3.5.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.6.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**4.3.7.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O fornecedor enquadrado no Simples Nacional deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.4., sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**4.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**4.10.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

**4.11.** O valor final mínimo na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor total da proposta;

**5.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, constante do Anexo I;

**5.1.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante ao certame.

**5.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusos todos materiais e suprimentos fornecidos para execução dos serviços, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**5.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.6.** Na presente licitação, não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.** A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto licitado, valor unitário e global, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, conforme modelo constante no Edital de Licitação, e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços objeto da presente licitação.

**5.9.** O julgamento da proposta da licitação será tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**5.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**5.12.1.-** assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

**5.12.2. -** condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação - Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.5.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.7.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.8.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.9.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**6.10.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.10.1.** A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.11.** O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Global**.

**6.12.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.13.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**6.15.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível

**6.16.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

**6.17.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.19.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**6.20.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.22.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.23.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.24.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.25.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.26.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.27.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada as 9 horas do dia útil seguinte.**

**6.28.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.29.** Em relação a participação de licitantes vinculados ao regime tributário do Simples Nacional, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**6.30.** Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.31.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.32.** Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.33.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.34.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.35.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.35.1.** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.35.2.** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.35.3.** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.35.4.-** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**6.36.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.36.1.** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.36.2.** - empresas brasileiras;

**6.36.3.** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.36.4.** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.37.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.38.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.39.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.40.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.41.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.42.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**6.43.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.1.2.** Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

**7.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**7.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**7.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

### **8. DA NEGOCIAÇÃO**

**8.1.** Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, o Agente de Contratação - Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação - Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**9.2.** A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

**9.2.1.** Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o Anexo V deste Edital;

**9.2.2.** GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante.

**9.3.** Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Agente de Contratação - Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**9.4.** É de responsabilidade da licitante a indicação do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho à qual se submete, observando-se as regras instituídas na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

**9.5.** O Agente de Contratação - Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**9.6.** O Agente de Contratação - Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CMH ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**9.7.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**9.8. Não serão aceitas propostas:**

**9.8.1.** Com valores globais superiores aos estimados;

**9.8.2.** Com o valor unitário da mão de obra (total da planilha de custos e formação de preços de um posto) superior ao estimado;

**9.8.3.** Com o valor total dos materiais superior ao estimado.

**9.9. Será desclassificada a proposta que:**

**9.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

**9.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**9.9.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação - Pregoeiro;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**9.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

**9.10.** Em caso de indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei nº 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**9.10.1.** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**9.10.2.** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

**9.10.3.** Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;

**9.10.4.** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

**9.10.5.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**9.10.6.** Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**9.10.7.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

**9.10.8.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

**9.10.9.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

**9.10.10.** Estudos setoriais;

**9.10.11.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**9.10.12.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

**9.10.13.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação - Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**10.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**10.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**10.5.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.6.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

**10.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **10.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**10.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**10.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**10.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.10.** No caso de obras, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**10.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**10.11.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.13.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.14.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**10.15.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**10.16.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**10.17.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**11.1.** O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**11.1.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**11.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**11.1.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**11.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**11.1.1.5.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**11.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**11.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**11.2.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**11.2.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**11.2.5.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**11.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;

**11.3.1.1.** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**11.3.1.2.** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**11.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**11.3.2.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**11.3.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**11.3.2.3.** as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

**11.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**11.3.3.1.** Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

**11.4.3.2.** As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

**11.3.3.3.** No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

**11.3.4.** O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

**11.3.5.** A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**11.3.5.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**11.3.5.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (CG) igual ou superior a R\$ 116.328,79** (Cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente **8,33%** (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado para **3 (três) meses de contratação, onde:**

**CCL ou CG = Ativo Circulante – Passivo Circulante**

**11.3.5.3.** Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 139.650,41 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), equivalente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor estimado para 3 (três) meses de contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

## 11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

**11.4.1.** A empresa licitante deverá enviar certidão de registro e/ou inscrição junto ao **CREA do Responsável Técnico**, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição de empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

### 11.4.2. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

**11.4.2.1.** Comprovação de aptidão (**capacitação técnico-profissional**) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o objeto da licitação. Para comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23-Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

**11.4.2.2.** Os atestados referidos nos itens acima deverão ter sido emitidos na conformidade do enunciado da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.4.2.2.1.** Será admitido o somatório de atestados ou certidões de capacidade técnico-operacional para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

**11.4.2.3.** A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços.

**11.4.2.3.1.** A comprovação a que se refere a qualificação técnico-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante;

**11.4.2.3.2.** Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante;

**11.4.2.4.** O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**11.4.2.5.** No caso de substituição do responsável técnico, a empresa deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Hortolândia, permanecendo o responsável técnico anterior responsável até que seja efetivada a substituição.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**11.4.3.** A qualificação referida no item acima, deverá ser emitida em nome do profissional ou profissionais da execução dos serviços, na condição de responsável técnico, diretor ou sócio, na data da abertura da presente licitação exigência do edital.

**11.4.4.** A comprovação da Capacidade técnico-profissional do **Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU.**

**11.4.5.** O(s) profissional(is) deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**11.4.6.** No caso de substituição do responsável técnico, a empresa deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Hortolândia, permanecendo o responsável técnico anterior responsável até que seja efetivada a substituição.

**11.4.7.** A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços e/ou da declaração de acompanhamento profissional conforme modelo previsto no edital (Súmula nº 25 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo). No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

**11.4.8.** No caso de necessidade de posterior substituição do responsável técnico, deverá ser efetuada a baixa da ART original e a emissão de nova ART em nome do substituto.

**11.4.9.** O pagamento da ART é de responsabilidade da Contratada, devendo o seu valor estar incluso no valor contratado.

**11.4.10.** A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

**11.4.11.** A capacidade técnico-operacional, **deverá ser comprovada por meio de atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado **demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços de reforma de forros e luminárias em área correspondente a, no mínimo, 50% objeto desta licitação.**

**11.4.12.** O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

**11.4.12.1. A licitante deve comprovar** experiência anterior em obras similares, com apresentação de atestados que demonstrem a execução de, pelo menos, uma obra de reforma de forro com características e dimensões compatíveis com o objeto contratado, podendo ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

**11.4.12.2. A licitante deve comprovar** experiência anterior em obras similares, com apresentação de atestados que demonstrem a execução de, pelo menos, uma obra de reforma de forro com características e dimensões compatíveis com o objeto contratado.

#### **11.4.12.3. Execução de obras e serviços contendo, no mínimo:**

Item	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantitativo
1	Fornecimento de materiais e a instalação completa de forro em fibra mineral, modelo, em placas removíveis de 625mm x 625mm, com perfis metálicos do tipo "T" clicado	50% em obras/m2
2	Fornecimento e instalação de forro estruturado em gesso acartonado (drywall), utilizando chapas do tipo Standard (ST).	50% em obras/m2
3	Fornecimento e a instalação de <b>unidades</b> de luminárias,	





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

	incluindo os seguintes tipos e atividades, com <b>unidades</b> de luminárias LED tipo painel de embutir, dimensão 60x60cm, em forro modular; <b>unidades</b> de luminárias LED tipo High Bay para áreas de pé-direito duplo; Passagem de cabeamento elétrico, incluindo cabos flexíveis de 2,5 mm <sup>2</sup> ; Conexão das luminárias à rede elétrica, com a devida instalação de conectores e testes de funcionamento; Fixação segura das luminárias nas estruturas dos forros e lajes.	50% Unidades
--	--	--------------

**11.4.13.** A empresa deve comprovar experiência mínima de três anos na execução de serviços de reforma predial, especificamente em forros, apresentando registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável, demonstrando conhecimento técnico específico sobre diferentes tipos de forro (gesso, PVC, madeira, fibra mineral, entre outros) e suas respectivas técnicas de instalação e acabamento.

### 11.5. EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**11.5.1.** O participante deverá firmar declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como máquinas e/ou equipamentos necessários para execução do objeto licitado conforme modelo previsto no Edital licitatório.

### 11.6. CONSULTA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**11.6.1.** Na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de sanções que impeçam a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

**11.6.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**11.6.1.3.** Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados ([www.tce.sp.gov.br/pesquisa-narelacao-de-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-narelacao-de-apeados)).





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**11.6.2.** Referente às consultas nos cadastros acima, não poderão participar as empresas que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Hortolândia e declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**11.6.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.6.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante impedida de participar do certame.

## 12. DA VISITA TÉCNICA E DO CONHECIMENTO DO LOCAL:

**12.1.** A empresa interessada poderá realizar visita técnica ao local de execução da obra, em caráter facultativo, para levantamento de todas as informações e condições relevantes para a elaboração de sua proposta e para o planejamento da execução.

**12.2.** A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, uma **Declaração de Pleno Conhecimento do Local e das Condições de Execução da Obra**, conforme modelo no Anexo VIII assinada por seu responsável técnico.

**12.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no item 12.2 implica o reconhecimento, por parte da CONTRATADA, de que:

- a) Inspeccionou o local da obra e seus arredores, inteirando-se de todas as condições que possam influenciar os custos, prazos e a execução dos serviços;
- b) Considerou em sua proposta todos os custos e dificuldades decorrentes das condições locais, incluindo, mas não se limitando a, acessos, interferências, restrições de horário e condições do terreno;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

c) Renúncia expressamente ao direito de pleitear, futuramente, quaisquer acréscimos de valor ou extensão de prazo sob a alegação de desconhecimento das condições de execução.

**12.3.** Poderá ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas podem ser previamente agendadas pelo telefone 19-3897.9900 ramais 275 ou 316; 19-3112.3318 ou pelo e-mail [adilson.santos@hortolandia.sp.leg.br](mailto:adilson.santos@hortolandia.sp.leg.br), e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

**12.4.** Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

**12.4.1.** Os interessados poderão visualizar a planta da CMH e projetos básicos, impressos original e anotar todos os dados técnicos pertinentes à elaboração da sua proposta na ocasião da visita técnica.

**12.5.** O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

**12.6.** O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Edital.

### 13. DO SEGURO GARANTIA

**13.1.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**13.1.1.** A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas no Edital e demais normas pertinentes.

**13.1.2.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, de acordo com § 5º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

**13.2. Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**13.2.1. Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

**13.2.2. Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

**13.2.3. Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**13.2.4. Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no Edital.

**13.3. Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**13.3.1.** prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**13.3.2.** prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**13.3.3.** multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do Edital; e

**13.3.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

**13.4.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

**13.4.1.** Caso fortuito ou força maior;

**13.4.2.** Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

**13.4.3.** Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

**13.5. Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

**13.6. Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

**13.7. Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação - Pregoeiro ao vencedor.

**14.3.** Não será concedido prazo para apresentação de recursos sem que haja a manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do Pregão Eletrônico.

**14.4.** Os recursos contra decisão do Agente de Contratação - Pregoeiro não terão efeito suspensivo, salvo disposição em contrário na Lei nº 13.133/2021, e serão encaminhados em campo próprio interno do sistema Compras.gov.

**14.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência;

**15.1.2.** Multa, conforme condições estabelecidas no Anexo VIII deste Edital;

**15.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**15.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.2.** As sanções previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**15.2.1.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**15.2.2.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**15.3.** O procedimento para aplicação de penalidades será conduzido pelo Agente de Contratação, que poderá instaurar procedimento específico para apuração e aplicação das penalidades, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**16.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências sobre seus termos ou impugnar por irregularidade o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**16.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados junto à Câmara Municipal de Hortolândia, localizada na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP – CEP: 13186-620, ou pelo e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br).

**16.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** A participação nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**17.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**17.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

**17.4.** O edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br) e poderá ser acessado no Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), código UASG: 928315.

Câmara Municipal, 8 de agosto de 2025

Daniel Laranjeira  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXOS - EDITAL

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Contrato – Anexo I - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços –

Sub anexo - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

Anexo IV - Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

Anexo V - Certificado de realização de visita técnica

Anexo VI - Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação no certame

Anexo VII - Declaração de disponibilidade de equipamento e pessoal para execução do objeto

Anexo VIII - Declaração de opção por não realizar a visita técnica

Anexo IX - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – LGPD

Anexo X - Termo de Ciência e Notificação

Anexo XI – Projeto Básico – Memorial Descritivo





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 039/2025

### 1. 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QND.	VALOR TOTAL
01	Serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico.	1627	SERVIÇO	01	<b>1.396.504,15</b>

**Fontes de pesquisa:** Planilha Orçamentaria F.F.F Projetos, Arquitetura e Engenharia. Empresa contratada para prestação de serviço de engenharia, **contrato nº14/2023**.

**1.2.** O objeto desta contratação é de qualidade comum, não se enquadrando como bem de luxo, em atenção ao disposto no art. 20 da Lei 14.133/2021 e conforme Resolução 233, de 26 de abril de 2023.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.5.** O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 1.396.504,15 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos)**, conforme Planilha Orçamentaria apostos.

**1.6.** O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), exercício 2025, em cumprimento à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O referido objeto está devidamente cadastrado e registrado no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob os **ID de serviço: nº 101**.

**1.7.** A execução do objeto é de **EMPREITADA GLOBAL** e terá início após assinatura do contrato, com a expedição da Ordem de Serviço..

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia;

**2.2.** Após a conclusão da reforma do telhado deste edifício (Processo de Compra nº 35/2024), faz-se necessária a execução de serviços complementares, em especial a substituição e adequação dos forros dos andares 1º ao 4º, uma vez que estes se encontram danificados em decorrência da instalação dos equipamentos de ar-condicionado. O material atualmente instalado (forro de PVC) exige cortes para qualquer intervenção, impossibilitando a sua reutilização. Essa condição resultou na exposição de fiações e tubulações, comprometendo não apenas a estética do ambiente, mas também a segurança dos servidores e visitantes;

**2.3.** Além da reforma dos forros e da reinstalação de luminárias adequadas, será necessário o fechamento do fundo elevador e a reorganização das salas do setor jurídico, com o objetivo de melhorar a funcionalidade e garantir melhores condições de trabalho, conforto e segurança aos usuários;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2.4.** A contratação ora proposta é, portanto, indispensável para a finalização das melhorias estruturais iniciadas com a reforma do telhado, assegurando a integridade física do prédio, o cumprimento das normas de segurança e a adequada prestação dos serviços legislativos à população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

**3.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de uma série de intervenções estruturais e funcionais que visam qualificar os espaços internos da Câmara Municipal de Hortolândia.

**3.2.** Em tempos em que a transparência pública, a proteção de dados e a acessibilidade se tornaram pilares essenciais da administração pública, torna-se ainda mais importante garantir ambientes seguros, bem organizados e condizentes com as exigências normativas e funcionais da instituição.

**3.3.** A execução envolverá a substituição dos forros existentes do térreo, primeiro e segundo andar — atualmente em PVC ou gesso acartonado — por forros minerais com propriedades termoacústicas, ação que promove não apenas maior resistência e durabilidade, mas também conforto térmico e melhor controle da propagação sonora nos ambientes internos e facilita toda a manutenção da rede elétrica e de dados. As novas luminárias do tipo painel LED 60x60 4000k proporcionarão eficiência energética e iluminação uniforme, valorizando os espaços e otimizando o consumo elétrico.

**3.4.** A readequação física do setor jurídico e do controle interno será promovida por meio da construção de divisórias internas, garantindo o sigilo necessário às atividades desses setores, especialmente ao controle interno, que necessita de privacidade que é essencial e crucial. O controle interno, ao zelar pela legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos, pode, em alguns casos, gerar informações que podem conflitar com a privacidade dos cidadãos. É fundamental que a administração pública adote medidas para garantir o equilíbrio entre essas





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

duas esferas, assegurando o controle necessário sem comprometer a proteção dos dados pessoais. Atuando como um mecanismo de avaliação e monitoramento da gestão pública, auxiliando na tomada de decisões e na melhoria contínua dos processos administrativos.

**3.5.** Em relação à climatização, será implantada uma solução por dutos para redistribuir, de forma estratégica, o ar tratado pelos equipamentos ecobrisa já existentes, assegurando o conforto dos usuários mesmo com a instalação do novo forro rebaixado. O fundo do elevador, por sua vez, será fechado com drywall, corrigindo o aspecto visual inacabado e promovendo harmonia estética aos ambientes institucionais.

**3.6.** Além das intervenções construtivas, a solução prevê a retirada de entulhos, limpeza contínua e final, e a entrega dos manuais de manutenção e operação. Todas as etapas obedecerão às normas técnicas vigentes e serão acompanhadas pela fiscalização, garantindo a qualidade da execução e a conformidade com os padrões exigidos.

- **Sobre o objeto a ser contratado:**

**3.7.** A Câmara Municipal de Hortolândia conta com um prédio de 6.100 (seis mil e cem) metros quadrados de construção e uma área de telhado de 3.315,64 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e quinze metros e sessenta e quatro centímetros) e o total de 8.520,08 (oito mil, quinhentos e vinte metros quadrados e oito centímetros quadrados) de forro.

**3.8.** Ressalta-se que todas as informações e especificações técnicas citadas abaixo foram fornecidas pela Empresa *FFF ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.*

## **4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

4.1. O objeto está dividido em 5 (cinco) Itens, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES			

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	3,00
1.2	05.07.070	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL E TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	CDHU	M3	193,56
1.3	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	CDHU	MXMES	1.800,00
1.4	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES	SINAPI	H	88,00
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>				
<b>2.1</b>	<b>FORROS E LUMINÁRIAS</b>				
2.1.1	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	CDHU	M2	2.481,57
2.1.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	351,00
<b>2.2</b>	<b>ÁREA DO ELEVADOR</b>				
2.2.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,20
<b>2.3</b>	<b>SALAS JURÍDICO</b>				
2.3.1	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	SP EDUCAÇÃO	UN	6,00
2.3.2	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	62,58
<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>				
<b>3.1</b>	<b>SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE</b>				
3.1.1	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON PARA SUSTENTAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E GESSO ACARTONADO PARA ATENDER ATÉ 2900 M² DE FORRO, SEM PINTURA	CDHU	KG	5.642,14
3.1.2	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM REF. FORRO BOLERO - LINHA DESIGN, OWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CDHU	M2	2.481,57
3.1.3	96114	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	SINAPI	M2	396,37

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

		DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS			
3.1.4	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	396,37
3.1.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	396,37
3.1.6	41.14.430	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS LED DE 14 W/16 W/18 W	CDHU	UN	351,00
3.1.7	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	CDHU	UN	1.404,00
3.1.8	COT-01	LUMINÁRIA LED IND. HIGH BAY 62,5 X 62,5 CM - 200W, 6500 K, CONFORME PROJETO		UN	30,00
3.1.9	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CDHU	M	762,00
<b>3.2</b>	<b>SALAS JURÍDICO</b>				
3.2.1	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	135,47
3.2.2	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2'	CDHU	M2	105,47
3.2.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00
3.2.4	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	6,00
3.2.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	387,75
3.2.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	387,75
3.2.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	387,75

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.8	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	30,24
3.2.9	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	29,00
3.2.10	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	2,00
3.2.11	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	17,00
3.2.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00
3.2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	570,00
3.2.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,00
<b>4</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES</b>				
4.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	93,06
4.2	14.31.030	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	CDHU	M2	93,06
4.3	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	7,25
4.4	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2"	CDHU	M2	7,25
4.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	100,31
4.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31
4.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31
4.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	48,32

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620

Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.9	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CDHU	KG	94,20
4.10	61.10.566	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,50 M <sup>2</sup> ATÉ 1,00 M <sup>2</sup>	CDHU	M2	3,00
4.11	COT-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 3 CLIMATIZADORES, COM VAZÃO DE 65.000 M <sup>3</sup> /H, INCLUSO TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MATERIAIS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIO		UN	1,00
<b>5</b>	<b>FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR</b>				
5.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. AF_07/2023 PS	SINAPI	M2	86,46
5.2	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	86,46
5.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	86,46
5.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	86,46

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.2. Sustentabilidade:**

**4.2.1.** A contratação proposta contempla medidas que visam mitigar eventuais impactos ambientais decorrentes da execução da obra. Considerando os efeitos adversos historicamente associados ao setor da construção civil, é essencial que a seleção dos materiais, produtos e processos adote critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;

**4.2.2.** As especificações técnicas do projeto contemplam, sempre que possível, o uso de materiais com baixo impacto ambiental, observando a aplicação de componentes certificados, recicláveis, atóxicos e com menor geração de resíduos. A utilização de forros minerais, por exemplo, contribui para o conforto térmico e acústico dos ambientes, além de serem materiais duráveis e que reduzem a necessidade de substituições frequentes;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**4.2.3.** Adicionalmente, devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que tange ao uso de materiais sustentáveis, biodegradáveis ou recicláveis, conforme aplicabilidade ao objeto. Ressalta-se, ainda, a importância da correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a obra, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em consonância com a legislação ambiental vigente, as diretrizes do CONAMA e da Lei Municipal correspondente;

**4.2.4.** As boas práticas de sustentabilidade e os cuidados socioambientais deverão constar como exigência contratual, a fim de assegurar que a execução da obra ocorra em alinhamento com os princípios da administração pública e com os compromissos institucionais com o meio ambiente.

## **5. DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**5.1.** Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Contratada deverá realizar o levantamento prévio das informações, as necessidades e demandas existentes junto a Contratante para definição dos conceitos e diretrizes para a execução dos projetos e demais peças técnicas que compõe o presente.

**5.2.** A execução do projeto deverá ser nos termos do Memorial Descritivo que apresenta todas as informações necessárias para compreensão de todos os detalhes da Reforma de Forros e luminárias da Câmara Municipal de Hortolândia.

**5.3.** A prestação de serviço será desenvolvida de forma regular, planejada e programada.

**5.4.** Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Contratante deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente.

**5.5.** Os trabalhos realizados, pela Contratada, fora dos horários estipulados ou du-





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

rante os finais de semana deverão ser autorizados pela Fiscalização.

**5.6.** Comunicar e justificar, por escrito, à Fiscalização os eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

**5.7.** Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados de acordo com o respectivo serviço realizado, desenvolvendo as tarefas com conhecimentos técnicos específicos.

**5.8.** Ao iniciar cada etapa da obra, deverá sinalizar toda área de intervenção, interditando o trânsito de acordo com as normativas vigentes de sinalizações diárias e noturnas, observando os cuidados necessários a terceiros;

**5.9.** Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

**5.10.** Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados;

**5.11.** Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

**5.12.** Os sistemas existentes, ou seja, elétrico, de informática, de segurança contra incêndio e de telefonia, deverão estar totalmente operantes ao final dos serviços.

## **6. CRONOGRAMA DA REFORMA:**

**6.1.** Deverão ser entregues de acordo com o cronograma, **conforme o Anexo II:**

***\*Obs. Sendo que a Reforma de Forros e Luminárias da Câmara Municipal de Hortolândia, se dará através da emissão de Ordem de Serviço, autorizada pelo Engenheiro Fiscal do***





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*processo, e os pagamentos serão através de medições, sempre com autorização e aval do Engenheiro Fiscal.*

## **6.2. Metodologia de Execução**

**6.2.1.** A execução dos serviços seguirá metodologia estruturada em etapas sequenciais e interdependentes, garantindo a produção dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato.

### **Etapa 1 – Mobilização e Preparação (Prazo: 5% do total)**

#### **Atividades Principais:**

- Mobilização de equipe técnica qualificada
- Transporte e instalação de equipamentos e ferramentas
- Montagem de canteiro de obras com área de vivência
- Instalação de sistemas de segurança e sinalização
- Reunião inicial com a fiscalização para alinhamento de procedimentos

#### **Resultados Esperados:**

- Canteiro de obras devidamente instalado e sinalizado
- Equipe técnica mobilizada e treinada
- Cronograma detalhado aprovado pela fiscalização
- Sistemas de segurança implementados

### **Etapa 2 – Serviços Preliminares e Demolições (Prazo: 15% do total)**

#### **Atividades Principais:**

- Proteção de móveis, equipamentos e instalações existentes
- Remoção cuidadosa dos forros existentes
- Demolição de estruturas inadequadas
- Limpeza e preparação das superfícies de trabalho
- Mapeamento e proteção das instalações elétricas e hidráulicas

#### **Resultados Esperados:**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- Áreas de trabalho desobstruídas e preparadas
- Instalações existentes protegidas e mapeadas
- Materiais removidos adequadamente segregados
- Superfícies preparadas para recebimento dos novos sistemas

### **Etapa 3 – Instalação de Infraestrutura (Prazo: 25% do total)**

#### **Atividades Principais:**

- Instalação da estrutura de sustentação dos forros
- Execução das instalações elétricas para iluminação
- Preparação da infraestrutura para climatização
- Construção das estruturas de suporte para divisórias

#### **Resultados Esperados:**

- Estrutura de sustentação instalada e nivelada
- Instalações elétricas executadas conforme projeto
- Infraestrutura para climatização preparada
- Bases para divisórias construídas

### **Etapa 4 – Instalação dos Sistemas Principais (Prazo: 35% do total)**

#### **Atividades Principais:**

- Instalação dos forros minerais
- Montagem e conexão das luminárias LED
- Construção das divisórias em drywall
- Instalação do sistema de dutos de climatização
- Fechamento do fundo do elevador

#### **Resultados Esperados:**

- Forros instalados com acabamento perfeito
- Sistema de iluminação funcionando adequadamente
- Divisórias construídas conforme especificações

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Sistema de climatização instalado e testado
- Fechamento do elevador concluído

## **Etapa 5 - Acabamentos e Finalização (Prazo: 15% do total)**

### **Atividades Principais:**

- Execução de acabamentos finais (pintura, ajustes)
- Instalação de acessórios e complementos
- Testes finais de todos os sistemas
- Limpeza geral e organização dos espaços
- Entrega da documentação técnica

### **Resultados Esperados:**

- Acabamentos executados com qualidade
- Todos os sistemas testados e funcionando
- Espaços limpos e organizados
- Documentação técnica completa entregue

## **Etapa 6 - Entrega e Garantia (Prazo: 5% do total)**

### **Atividades Principais:**

- Vistoria final com a fiscalização
- Correção de eventuais pendências identificadas
- Entrega formal dos serviços executados
- Treinamento da equipe de manutenção
- Início do período de garantia técnica

### **Resultados Esperados:**

- Serviços aceitos definitivamente pela fiscalização
- Equipe da contratante treinada para manutenção
- Período de garantia técnica iniciado
- Assistência técnica disponibilizada





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **6.3. Cronograma de Execução:**

**6.3.1.** O cronograma físico-financeiro detalhado será apresentado pela contratada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, respeitando as etapas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

### **1) Recursos Necessários**

#### **Recursos Humanos:**

- Responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto)
- Encarregado de obras
- Eletricista especializado
- Instaladores de forro e drywall
- Pintores e auxiliares
- Técnico em segurança do trabalho

#### **Recursos Materiais:**

- Todos os materiais especificados neste Termo de Referência
- Ferramentas e equipamentos adequados para cada tipo de serviço
- Equipamentos de proteção individual e coletiva
- Equipamentos de transporte vertical (andaimes, plataformas)

#### **Recursos Tecnológicos:**

- Instrumentos de medição e nivelamento
- Equipamentos de teste elétrico
- Ferramentas específicas para instalação de forros e drywall
- Equipamentos de limpeza industrial

## **6.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021)**

### **6.4.1. Estrutura de Gestão**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.4.1.1.** A gestão do contrato será exercida através de estrutura específica designada pela Câmara Municipal de Hortolândia, composta por:

**a) Gestor do Contrato:** Servidor designado pela Administração, preferencialmente com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, responsável pela gestão geral do contrato e interface com a contratada.

**b) Fiscal Técnico:** Profissional com conhecimento específico em obras de reforma predial, responsável pelo acompanhamento técnico da execução e verificação da conformidade com as especificações.

**c) Fiscal Administrativo:** Servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos, documentais e de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

## **6.4.2. Instrumentos de Gestão**

### **a) Reuniões de Acompanhamento:**

- Reuniões semanais entre gestão e contratada
- Reuniões quinzenais de avaliação de progresso
- Reuniões extraordinárias quando necessário
- Registro em ata de todas as decisões e pendências

### **b) Documentação de Controle:**

- Diário de obras com registro diário das atividades
- Relatórios mensais de progresso físico-financeiro
- Registros fotográficos do andamento dos serviços
- Controle de materiais recebidos e aplicados
- Documentação de testes e ensaios realizados

### Sistemas de Monitoramento:

- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro
- Controle de qualidade dos materiais e serviços





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- Monitoramento da regularidade fiscal e trabalhista
- Verificação do cumprimento das normas de segurança

### **6.4.3. Comunicação e Interface**

#### **Canais de Comunicação:**

- Comunicação formal através de ofícios e e-mails institucionais
- Comunicação técnica através de relatórios e memorandos
- Comunicação de emergência através de contatos telefônicos
- Registro de todas as comunicações relevantes

#### **Procedimentos de Interface:**

- Definição clara de responsabilidades entre as partes
- Estabelecimento de prazos para respostas e manifestações
- Procedimentos para solução de divergências
- Escalação para níveis superiores quando necessário

### **6.4.4. Conclusão definitiva da obra:**

- Aprovação final dos serviços pela fiscalização
- Entrega da documentação técnica completa (as built, manuais, garantias)
- Decurso de 90 (noventa) dias do início da garantia técnica

#### **Glosa de Pagamentos:** Poderão ser glosados os pagamentos relativos a:

- Serviços executados em desacordo com as especificações
- Materiais não conformes com as especificações técnicas
- Serviços não aprovados pela fiscalização
- Atraso no cronograma por culpa da contratada
- Irregularidades trabalhistas ou fiscais

## **7. DA LOCALIZAÇÃO:**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**7.1.** Os serviços contratados para execução do projeto será no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, situado a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel, Hortolândia-SP.

**7.2.** A Contratada através de profissional responsável pela execução do projeto poderá realizar visita *in loco*, para levantamento das instalações existentes, análise prévia das instalações civis e elétricas da Câmara Municipal de Hortolândia, entre outros quando necessário.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES:**

**8.1.** A Contratada deverá prever, instalar e manter bandejas de proteção, tapumes, galerias de passagem, cercas, barreiras e/ou outra forma de proteção, sinalização e isolamento no passeio público e nas áreas internas do edifício, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos a fim de prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

**8.2.** Caberá à Contratada e às suas expensas, incluindo taxas, a protocolização de pedido junto à municipalidade para emissão de alvarás, licenças ou autorizações necessárias, caso sejam elas exigidas, para a execução dos serviços.

**8.3.** A Contratada também deverá arcar com as providências e com o recolhimento de taxas para emissão dessas autorizações. Assim como se responsabilizar integralmente pelo cumprimento à legislação municipal.

**8.4.** Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada, além de atender às exigências legais da Municipalidade e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados a locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **9. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

**9.1.** A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os Equipamentos de Proteção Individual (**EPI's**) e Coletiva (**EPC**) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

**9.1.1.** Consideram-se EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E COLETIVA (EPC) os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

**9.2.** A Contratada obrigará seus funcionários a observar e cumprir rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**9.2.1.** Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente:

- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 – Edificações;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

**9.3.** A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**9.4.** Nas etapas de execução dos serviços em altura, deverá haver acompanhamento dos trabalhos por técnico de segurança, responsabilidade essa formalizada pela emissão de Anotação de responsabilidade Técnica (ART) do profissional em destaque, com a menção do código de atividade correlata à segurança de trabalho.

**9.5.** A Contratada deverá manter atualizada, durante toda a execução do contrato, o rol de funcionários (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade) com o respectivo RG, documentação trabalhista e previdenciária; se obrigando a enviar a citada documentação para Fiscalização, no mínimo, 48 horas antes da apresentação do funcionário ao serviço.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Executar os serviços dentro do prazo estabelecido;

**10.2.** Responsabilizar-se pela emissão, pagamento e demais procedimentos em relação ao CREA (ART);

**10.3.** Empregar todo zelo e diligência no desempenho dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela boa execução dos mesmos dentro dos prazos previstos, com estreita colaboração com a Contratante e de acordo com as melhores técnicas Profissionais;

**10.4.** Respeitar e fazer que respeitem todas as normas e regulamento vigentes;

**10.5.** Cumprir fielmente as especificações, prazos e condições contidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo, quando da execução do projeto executivo;

**10.6.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, inclusive as que porventura não constem deste Termo de Referência, não sendo considerada pelo Contratante qualquer argumentação posterior de desconhecimento destas condições;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.7.** Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, relacionadas ao objeto contratado;

**10.8.** Atender às solicitações de acertos / correções / adequações dos técnicos do Contratante com a máxima presteza;

**10.9.** Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis;

**10.10.** Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto, durante a execução do projeto, por empresa contratada para esse fim;

**10.11.** Fornecer à fiscalização do Contratante três (03) cópias das ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativas à execução do projeto contratado, recolhidas pelo Engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas;

**10.12.** Arcar com todas as despesas e tributos relacionados com o objeto da contratação;

**10.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

**10.14.** Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário;

**10.15.** Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento;

**10.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar a terceiros ou à própria Administração, por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços contratados;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.17.** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela Fiscalização.

**10.18.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

**10.19.** Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e dos equipamentos utilizados durante a execução dos serviços. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

**10.20.** Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

**10.21.** Apresentar à Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamento de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato.

**10.22.** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**10.23.** Fornecer toda mão de obra e materiais necessária para desempenho dos serviços.

**10.24.** Cumprir os termos do presente Termo de referência, Memorial Descritivo e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

**10.25.** Refazer os serviços considerados inadequados pela Fiscalização.

**10.26.** Responsabilizar-se pelo ônus da mão de obra referente à execução de serviços de reparos, de correções, de remoções e de substituições, peças de reposição, componentes e/ou acessórios.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.27.** Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes).

**10.28.** Após quaisquer trabalhos de limpeza, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos.

**10.29.** A CONTRATADA obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela fiscalização e execução de Obra (Contrato 14/2023).

**10.30.** Deverão ser tomados os devidos cuidados em todo o ambiente de serviço para que não ocorra danos em paredes, piso, carpetes, cadeiras e itens que estiverem no ambiente, devendo prever uma solução para proteção dos itens existentes e proteção para o piso e paredes.

**10.30.1. No caso de ocorrer algum dano permanente em piso, paredes, carpetes, cadeiras ou itens presentes no local, será retido uma porcentagem de 30% do valor final a ser recebido pela contratada pelos danos causados as instalações do local, sendo essa porcentagem retida pela contratante para os devidos reparos necessários, na medição que for constatado o dano.**

**10.31.** A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

**10.32.** A **Contratada** se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma, conforme solicitação da Fiscalização e Normas Técnicas Vigentes.

**10.33.** A Contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**10.33.1.** As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta dos mesmos.

**10.34.** Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a **Contratada** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 11.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 11.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas durante a execução dos trabalhos;
- 11.3.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
- 11.4.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;
- 11.5.** Garantir o acesso dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos à edificação;
- 11.6.** Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual;
- 11.7.** Rejeitar todo e qualquer serviço executado fora das especificações técnicas;
- 11.8.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

## **12. ORDEM DE SERVIÇO:**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**12.1.** Para o início da Reforma dos Forros e Luminárias, será emitida, pela Administração da Câmara, uma Ordem de Serviço (OS).

- Cada OS emitida constará:
  - a) Identificação do objeto licitado;
  - b) Qualificação das partes que comporão os trabalhos a serem realizados;
  - c) Identificação do representante da CMH para acompanhamento dos trabalhos;
  - d) As diretrizes a serem obedecidas no desenvolvimento dos trabalhos;
  - e) Prazo para entrega do trabalho solicitado.

**12.2.** Para a Reforma dos Forros e Luminárias, em reunião com o representante designado pela Câmara Municipal de Hortolândia, a CONTRATADA receberá, juntamente com a OS, a documentação e as diretrizes necessárias ao desenvolvimento do projeto.

**12.3.** É de responsabilidade da CONTRATADA a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso XXV do artigo 6º da Lei 14.133/21.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** O prazo contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**13.1.1** O prazo estipulado acima se justifica para a empresa de manutenção predial possa ser notificada para obter as certificações necessárias para realizar, por conta própria, as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos.

**13.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela pró-

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

pria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, pelo período de 12 (doze) meses.

**13.2.1.** Deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos.

**13.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição e peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, originais e/ou similares, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças, utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.5.** Uma vez notificada, a contratada, realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da administração pela contratada.

**13.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

**13.7.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bens ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:**

**14.1.** Será designada fiscalização, sendo seus membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

**14.2.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por Fiscalização designada.

**14.3.** Compete à Fiscalização exercer toda fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

**14.4.** Compete à Fiscalização ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

**14.5.** A Fiscalização poderá examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

**14.6.** A Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e de medicina do trabalho.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Procedimentos de Fiscalização**

**14.7. Fiscalização Preventiva:** A fiscalização será exercida de forma preventiva, com inspeções regulares durante a execução dos serviços, verificação prévia da qualidade dos materiais e acompanhamento contínuo do cronograma.

**1) Critérios de Aprovação:**

- Conformidade com especificações técnicas
- Atendimento às normas de segurança
- Qualidade dos materiais e execução
- Cumprimento de prazos estabelecidos
- Regularidade da documentação trabalhista

**2) Instrumentos de Controle:**

- Check-lists de verificação por etapa
- Planilhas de controle de qualidade
- Relatórios de não conformidade
- Ordens de correção quando necessário

**14.8.** A Contratada deverá apresentar à Gestão de Contratos, os seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com base no valor total do contrato;

b) Nome, formação, nº do CREA e contato do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

c) Rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos relevantes e





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhistas de cada um dos citados. Essa listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador.

**14.9.** Executado o objeto o recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

**14.9.1. PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão das parcelas dos serviços pela CONTRATADA, conforme planilha de cronograma físico-financeiro constante do memorial descritivo, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, que será efetivado pela Fiscalização.

**14.9.2. DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, para que seja configurado o recebimento definitivo.

**14.10.** Executado, o objeto será recebido Provisoriamente, a Fiscalização autorizará a emissão da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, a ser apresentada à Fiscalização no prazo de 3 (três) dias úteis.

**14.11.** Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**14.12.** Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

**14.13.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, durante o período de garantia.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**14.14.** A FISCALIZAÇÃO poderá mandar que se faça demolição ou mesmo impugnar serviços que estiverem em desacordo com as normas técnicas da ABNT, referida legislação e documentação técnica, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, serviços em desacordo com as especificações técnicas, tampouco fora de normas específicas.

## **15. DAS MEDIÇÕES:**

### **15.1. Critérios de Medição**

**15.1.1. Unidades de Medição:** Os serviços serão medidos conforme as unidades estabelecidas na planilha orçamentária, sendo:

- Forros: por metro quadrado (m<sup>2</sup>) efetivamente instalado e aprovado
- Luminárias: por unidade (un) instalada e testada
- Divisórias: por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área construída
- Dutos de climatização: por quilograma (kg) de material instalado
- Serviços complementares: conforme unidades específicas da planilha

### **15.1.2. Procedimento de Medição:**

- Medições mensais realizadas conjuntamente pela fiscalização e contratada
- Verificação da conformidade técnica antes da medição
- Elaboração de boletim de medição discriminando os serviços executados
- Aprovação pela fiscalização como condição para pagamento
- Registro fotográfico das etapas medidas

Critérios de Aceitação para Medição:

- Conformidade com especificações técnicas
- Atendimento às normas aplicáveis
- Qualidade de execução aprovada pela fiscalização
- Testes de funcionamento realizados e aprovados

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

• Documentação técnica atualizada

**15.2.** Na data de início da Obra, até a entrega definitiva da obra, a CONTRATADA deverá manter no local, um “Diário de Obra” tipograficamente numerado, em três vias, sendo uma delas fixa e as demais destacáveis. O referido diário será devidamente aberto pela Fiscalização, servindo para o registro de todas as ocorrências da obra e do andamento dos trabalhos, até o término dos mesmos, cujas anotações ficarão à cargo da contratada, sendo que quaisquer registros que o responsável pela CONTRATADA queira efetuar deverá ser levado ao Fiscal da obra, para a devida anotação.

**15.3.** A CONTRATADA deverá indicar o Responsável Técnico, devidamente habilitado junto ao CREA / CAU, que será o seu Representante e Responsável Técnico pela Obra.

**15.4.** A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviço em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.

**15.5.** Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

**15.6.** As despesas com pessoal técnico que se refere o parágrafo anterior e a total observância e cumprimento da NR-18 deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

**15.7.** Após o término de cada período, executado os serviços de cada etapa, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos/valores totais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, e enviará a CONTRATANTE conforme Cronograma constante no Cronograma Físico-Financeiro e o diário de obra será anexo das medições de cada etapa da obra.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**15.8.** Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a Fiscalização comunicará à CONTRATADA o valor aprovado no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

**15.9.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em face da CONTRATANTE, e apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis para a Fiscalização.

**15.10.** Constatadas irregularidades no objeto, a Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção.

**15.11.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

**15.12.** Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à Fiscalização e serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, que os decidirá.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

**16.1.** Após a entrega do objeto pela CONTRATADA e o aceite da Contratante, que autorizará a emissão da nota fiscal.

**16.2.** Os pagamentos serão realizados pela Contratante, mediante a execução do objeto da licitação conforme estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação/atesto do engenheiro nas medições, e o aceite dos serviços prestados, por responsável definido pela Contratante acompanhada da documentação exigida.

**a)** Nota fiscal de serviços devidamente preenchida

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Boletim de medição aprovado pela fiscalização
- c) Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS
- d) Folhas de pagamento dos empregados alocados na obra
- e) Certidões de regularidade fiscal atualizadas
- f) Comprovantes de pagamento de salários e encargos
- g) Relatório fotográfico dos serviços executados

**16.3. Prazo para Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o protocolo da documentação completa e **aprovação pela fiscalização.**

**16.4. Retenção de Garantia:** Será retido o percentual de 5% (cinco por cento) de cada pagamento como garantia adicional, a ser liberado somente após:

- Conclusão definitiva da obra
- Aprovação final dos serviços pela fiscalização
- Entrega da documentação técnica completa (as built, manuais, garantias)
- Decurso de 90 (noventa) dias do início da garantia técnica

**16.5. Glosa de Pagamentos:** Poderão ser glosados os pagamentos relativos a:

- Serviços executados em desacordo com as especificações
- Materiais não conformes com as especificações técnicas
- Serviços não aprovados pela fiscalização
- Atraso no cronograma por culpa da contratada
- Irregularidades trabalhistas ou fiscais

**16.6.** Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.

**16.7.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto das ordens de serviço e do documento de cobrança.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**16.8.** A Contratada deverá encaminhar à fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, quando for o caso, no prazo de 05 dias, após o fechamento mensal, notas fiscais/faturas, separadamente nos e-mails [contratos@hortolandia.sp.leg.br](mailto:contratos@hortolandia.sp.leg.br) e [carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br](mailto:carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br), para fins de pagamento.

## **17. PRAZO CONTRATUAL:**

**17.1.** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, na forma da Lei nº 14.133/2021.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**18.1.** Não será permitida a subcontratação.

## **19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

### **19.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

**19.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**19.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

**19.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**19.1.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**19.1.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**19.1.6.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**19.1.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **19.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**19.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**19.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**19.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**19.2.4.** PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa.

**19.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**19.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**19.2.6.1** Tratando-se de empresa sediada em São Paulo – apresentar e-CRDA (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa).

**19.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**19.2.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**19.3.** Obedecer às Instruções Normativas RFB Nº 1234/2012, e RFB Nº 2145/2023.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **19.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

**19.4.1.** A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro e/ou inscrição junto ao CREA do **Responsável Técnico**, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição de empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

**19.4.2.** A qualificação referida no item acima, deverá ser emitida em nome do profissional ou profissionais da execução dos serviços, na condição de responsável técnico, diretor ou sócio, na data da abertura da presente licitação exigência do edital.

**19.4.3.** A comprovação da Capacidade técnico-profissional do **Responsável Técnico junto ao CREA deverá ser na modalidade de Engenharia Civil.**

**19.4.4.** O(s) profissional(is) deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**19.4.5.** No caso de substituição do responsável técnico, a empresa deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Hortolândia, permanecendo o responsável técnico anterior responsável até que seja efetivada a substituição.

**19.4.6.** A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços e/ou da declaração de acompanhamento profissional conforme modelo previsto no edital (Súmula nº 25 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo). No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**19.4.7.** No caso de necessidade de posterior substituição do responsável técnico, deverá ser efetuada a baixa da ART original e a emissão de nova ART em nome do substituto.

**19.4.8.** O pagamento da ART é de responsabilidade da Contratada, devendo o seu valor estar incluso no valor contratado.

**19.4.9.** A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços.

- **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

**19.4.10.** A capacidade técnico-operacional, **deverá ser comprovada por meio de atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado **demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços de reforma de forros e luminárias em área correspondente a, no mínimo, 50% da área total de forro objeto desta licitação, que é de 8.520,08 m<sup>2</sup>**, conforme a totalidade do objeto licitado.

**19.4.10.1.** A licitante deve comprovar experiência anterior em obras similares, com apresentação de atestados que demonstrem a execução de, pelo menos, uma obra de reforma de forro com características e dimensões compatíveis com o objeto contratado.

**19.4.11.** Entende-se por pertinentes e compatíveis o atestado que comprove capacidade de Serviço de reforma dos forros e luminárias.

**19.4.12.** A empresa deve comprovar experiência mínima de três anos na execução de serviços de reforma predial, especificamente em forros, apresentando registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável, demonstrando conhecimento técnico específico sobre diferentes tipos de forro (gesso, PVC, madeira, fibra mineral, entre outros) e suas respectivas técnicas de instalação e acabamento.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**19.4.13.** Os atestados solicitados neste Capítulo deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa e deverão ser incluídos no envelope – habilitação.

**a)** poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto

**b)** O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone

- **EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**19.4.13.** O participante deverá firmar declaração para fins de habilitação técnica, de que disporá, na data da contratação, a empresa possua estrutura organizacional adequada, incluindo responsável técnico habilitado, equipe de execução qualificada e ferramental apropriado para a realização dos serviços.

**19.4.13.1.** A comprovação dessa estrutura deve ser feita através de declaração detalhada, acompanhada de documentos que atestem a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários, para execução do objeto licitado conforme modelo previsto no Edital licitatório.

## **19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**19.5.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**19.5.1.1.** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**19.5.1.2.** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**19.5.2.** Apresentar balanço patrimonial dos últimos 2 anos (inciso I art. 69 da Lei 14133/21).

## **20. PROPOSTA DE PREÇO:**

**20.1.** As propostas deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o cumprimento efetivo dos produtos e serviços previstos no TERMO de REFERÊNCIA dentro dos prazos e etapas definidas.

**20.2.** Na proposta deverão constar todos os dados da licitante e todos os dados necessários e suficientes à caracterização do objeto proposto no certame.

**20.3.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos referentes a seguros, encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração bem como despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação relacionadas à execução dos serviços.

**20.4.** O julgamento da proposta da licitação será tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**20.5.** A proposta deverá conter a descrição detalhada dos serviços, valor global/total, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, conforme modelo constante no Edital de Licitação, e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços objeto da presente licitação.

**20.6.** Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

partir da data limite fixada para recebimento das propostas.

**20.7.** Sobre os serviços cobrados, o profissional deverá recolher uma única ART, por conta da contratada, com as taxas devidamente recolhidas junto ao CREA respectivo, devendo ser pagas pela contratada.

**20.8.** Para melhor elaboração de suas propostas, as empresas deverão analisar todas as exigências, **sendo indicado uma visita ou vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.**

## **21. DA VISITA TÉCNICA:**

**21.1. A visita técnica** tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente.

**21.2.** Poderá ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas podem ser previamente agendadas pelo telefone 19-3897.9900 ramais 348 ou 316; 19-3112.3318 e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

**21.3.** Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

**21.3.1.** Os interessados poderão visualizar a planta da CMH e projetos básicos, impressos original e anotar todos os dados técnicos pertinentes à elaboração da sua proposta na ocasião da visita técnica.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**21.4.** O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

**21.5.** O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Edital.

## **22. DA GARANTIA DO CONTRATO:**

**22.1.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

**22.1.1.** A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas no Edital e demais normas pertinentes.

**22.1.2.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, de acordo com § 5º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

**22.2. Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**22.2.1. Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

**22.2.2. Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

**22.2.3. Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**22.2.4. Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no Edital.

**22.3. Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**22.3.1.** prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**22.3.2.** prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

**22.3.3.** multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do Edital; e

**22.3.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

**22.4.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**22.4.1.** Caso fortuito ou força maior;

**22.4.2.** Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

**22.4.3.** Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

**22.5. Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

**22.6. Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

**22.7. Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

## **23. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**23.1.** O custo estimado total da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentarias e suas respectivas fichas:

**a)** Ficha 8 – (01.01.01.0310101.2.001.339039.01.1100000) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

b) Ficha 16 – (01.01.01.031.0101.2.006.449052.01.1100000) – Equipamentos e Material Permanente

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** Para cotação de preços, deverão ser considerados todos os materiais, ferramentas, equipamentos, veículos e mão de obra, necessários para a execução completa do serviço, que deverão estar inclusos nos custos.

**24.1.1.** Consideram-se EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS os necessários para utilização na execução do serviço de reforma dos forros e luminárias, tais como: escadas, andaimes, materiais de segurança EPIs (individuais e coletivos), uniformes, crachás e demais itens afins que são imprescindíveis a execução da obra.

**24.1.2.** Consideram-se MATERIAIS os produtos destinados a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto desta licitação, bem como imprescindíveis à execução dos serviços.

**24.2.** A Contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança, sendo responsabilidade da Contratada.

**24.3.** Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs.

**24.4.** A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para garantir proteção e segurança aos operários e demais pessoas envolvidas com a execução da obra, bem como a estabilidade das redes de infraestrutura aéreas e subterrâneas localizadas nas áreas adjacentes, garantindo assim a integridade física da propriedade da CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira sejam afetadas em qualquer das etapas da obra.

**24.5.** Serão de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos causados

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

à **CONTRATANTE** e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão da mesma durante o período de obras.

**24.6.** O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

**24.7.** A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada são de sua própria responsabilidade. A Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências.

**24.8.** É responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**24.9.** Deverão ser apresentadas à Fiscalização para aprovação, durante a execução do objeto, amostras de todos os materiais, acabamentos, equipamentos e acessórios.

**24.10.** A Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, catálogos, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais utilizados.

**24.11. Sempre que o Memorial Descritivo fizer menção a modelos ou a marcas de materiais ou equipamentos, poderão ser aceitos materiais similares, de outras marcas, com equivalentes características técnicas e funcionais, de igual ou superior qualidade, principalmente referente à durabilidade e ao acabamento, devendo ser conversado e apresentada aos Fiscais de Contrato, conforme Contrato 14/2023 da Câmara Municipal de Hortolândia, para eventual aprovação.**

**24.12.** Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução dos serviços, deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização designada pela Contratante.

**24.13.** A Contratada deverá sanar qualquer irregularidade, de acordo com a indica-





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ção da Fiscalização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor. Irregularidades cometidas pela Contratada não ensejam alterações contratuais.

**24.14.** A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

**24.15.** A Contratada é responsável pela instalação de dispositivos de supervisão e proteção específico para a Reforma dos Forros e Luminárias.

**24.16.** Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra (Contrato 14/2023).

**24.17.** A contratada deverá realizar o processo de aprovação legal, junta a Prefeitura Municipal, apresentando toda a documentação necessária para a tramitação dos projetos, desde a solicitação das diretrizes, consultas, elaboração de documentos e atendimento de comunique-se. \* *NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA DEVEM ESTAR INCLUSOS NO B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).*

Hortolândia, 01 de Agosto de 2025

André Motta Ferreira

Núcleo de Contratações

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



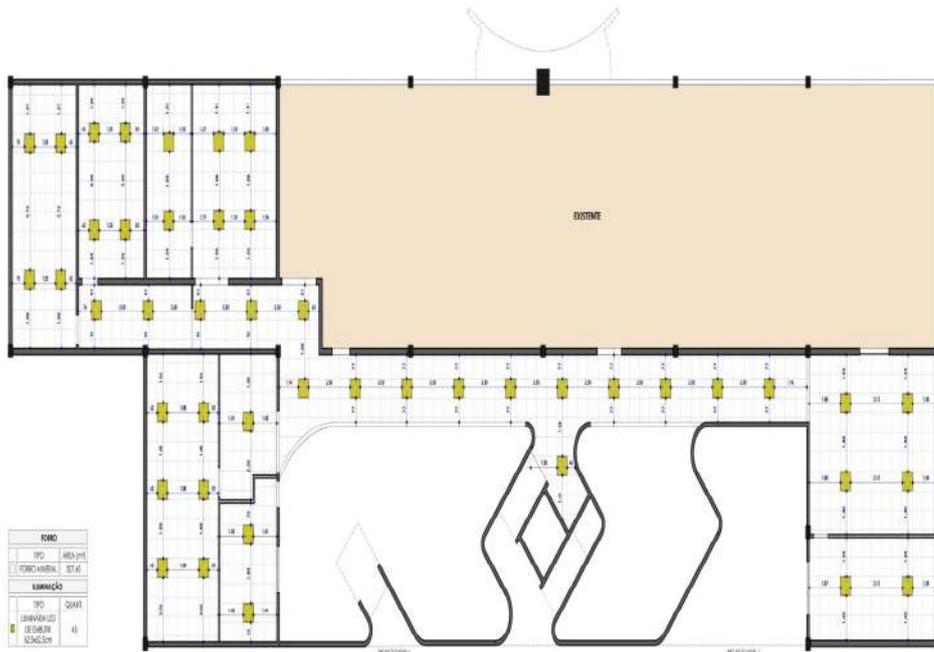
Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I



FORRO	
TPO	ÁREA (m²)
FORRO MINERAL	301,41
LUMINARIAÇÃO	
TPO	QUANT.
LUMINÁRIAS LED DE CORRETORES	43

PLANTA DE FORRO NÍVEL 0  
ISC 11.105

**FORRO**

1 - Pendural  
2 - Perfil principal  
3 - Travessa  
4 - Canteiras

**FORRO MINERAL**  
Referência: Forro Boro - Luma Design.  
Sistema de instalação 375 Perfil Ocular - 62x25 mm.  
Cor: Branco.  
\*Marca: Ovo ou equivalente técnica.

**LUMINÁRIA**

**LUMINÁRIA LED TPO PAINEL**

Referência: LUM4 - PAINEL LED 400x600 - 4300K  
Instalação: Embutir em forros modulares 62x25mm.  
Cabo: Produzido em chapas de aço laminado a frio.  
Acabamento: Tinta pó polímero de alta resistência no carbonato microestruvulado aplicado por processo eletrolítico.  
Difusor: Translúcido.  
LED e Driver: LED SMD de alta desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso.  
Driver full-bridge não dimensível com alta taxa de potência, baixo THD e PFC.  
\*Marca: Lumincenter Lighting ou equivalente técnica.

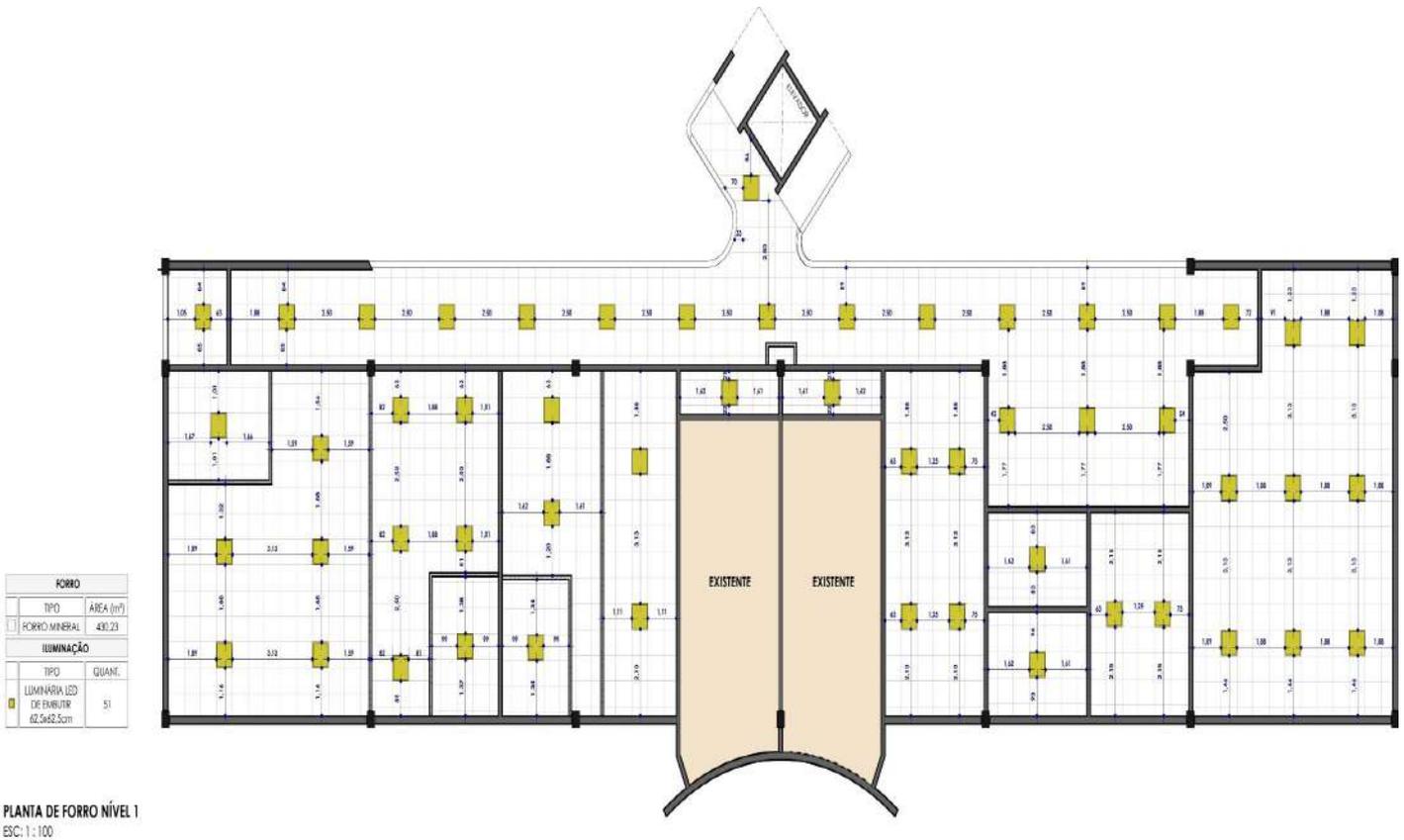




# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Planta do forro nível 0



Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)

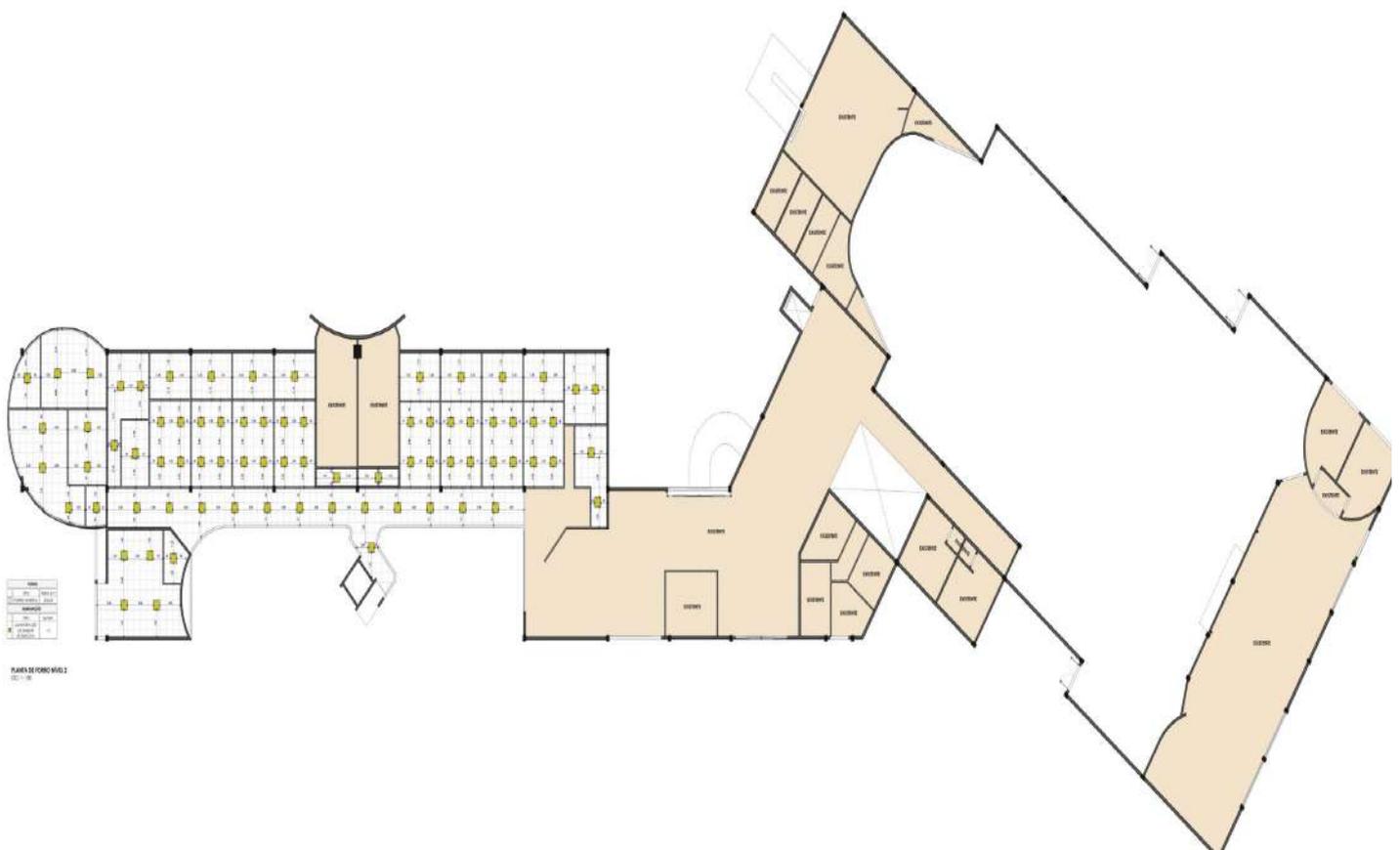
Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## *Planta do forro nível 1*



Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)

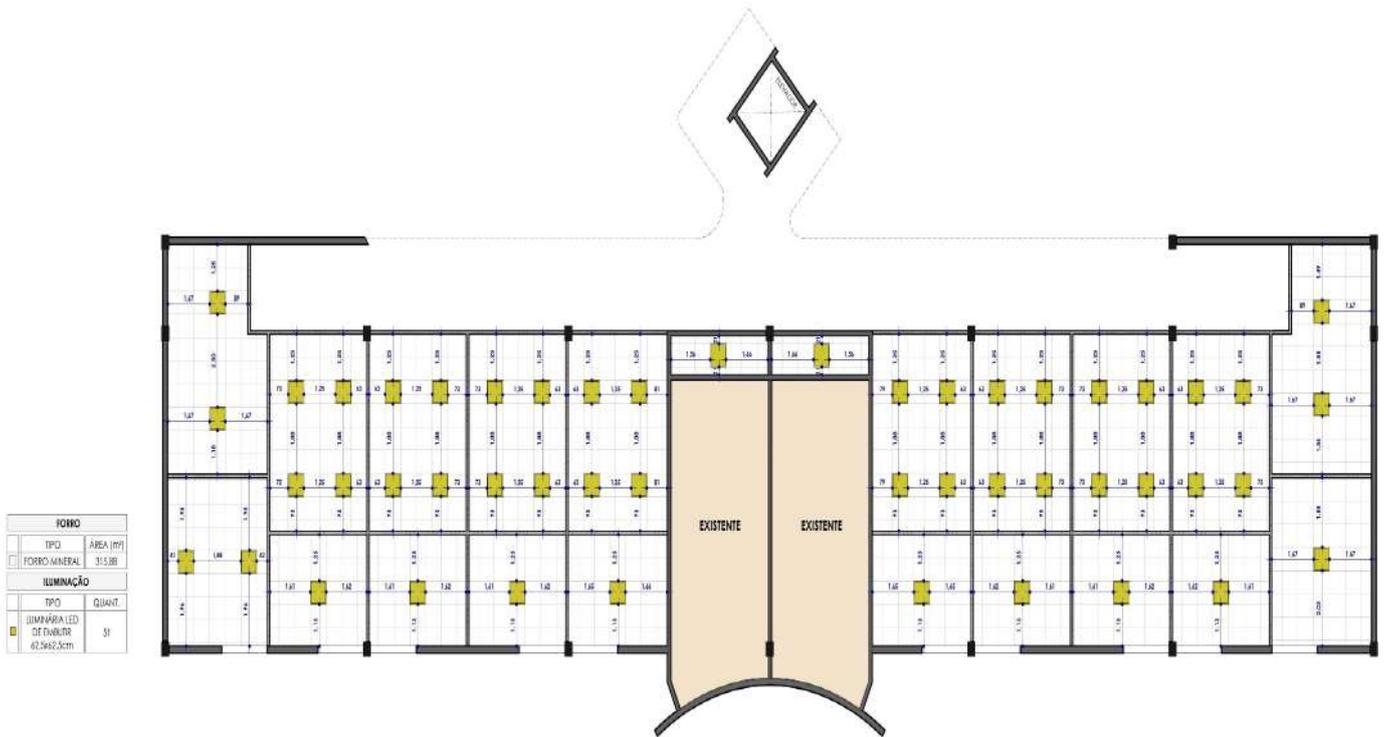




# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Planta do forro nível 2



PLANTA DE FORRO NÍVEL 3  
ESC: 1:100

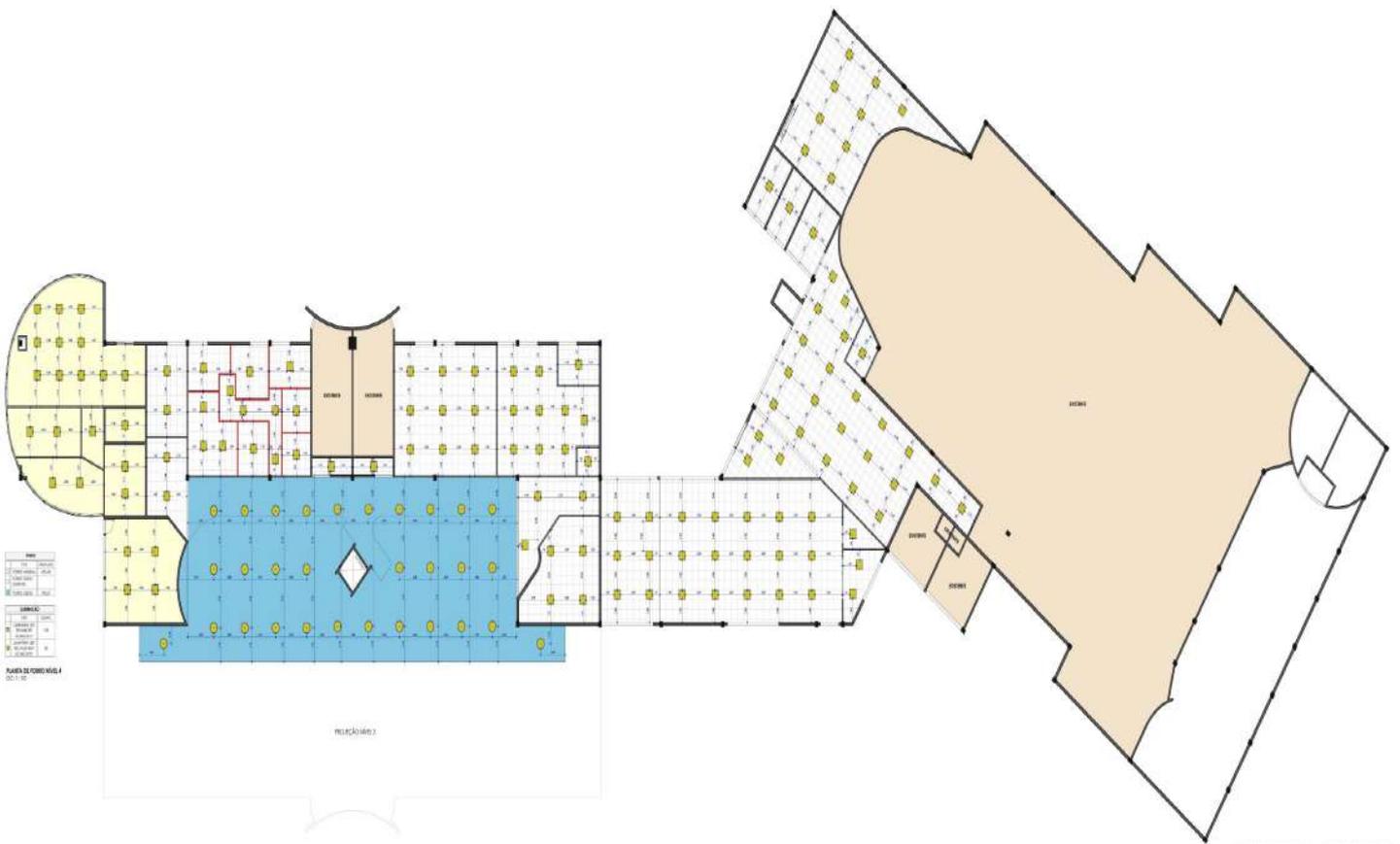




# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## *Planta do forro nível 3*



Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)

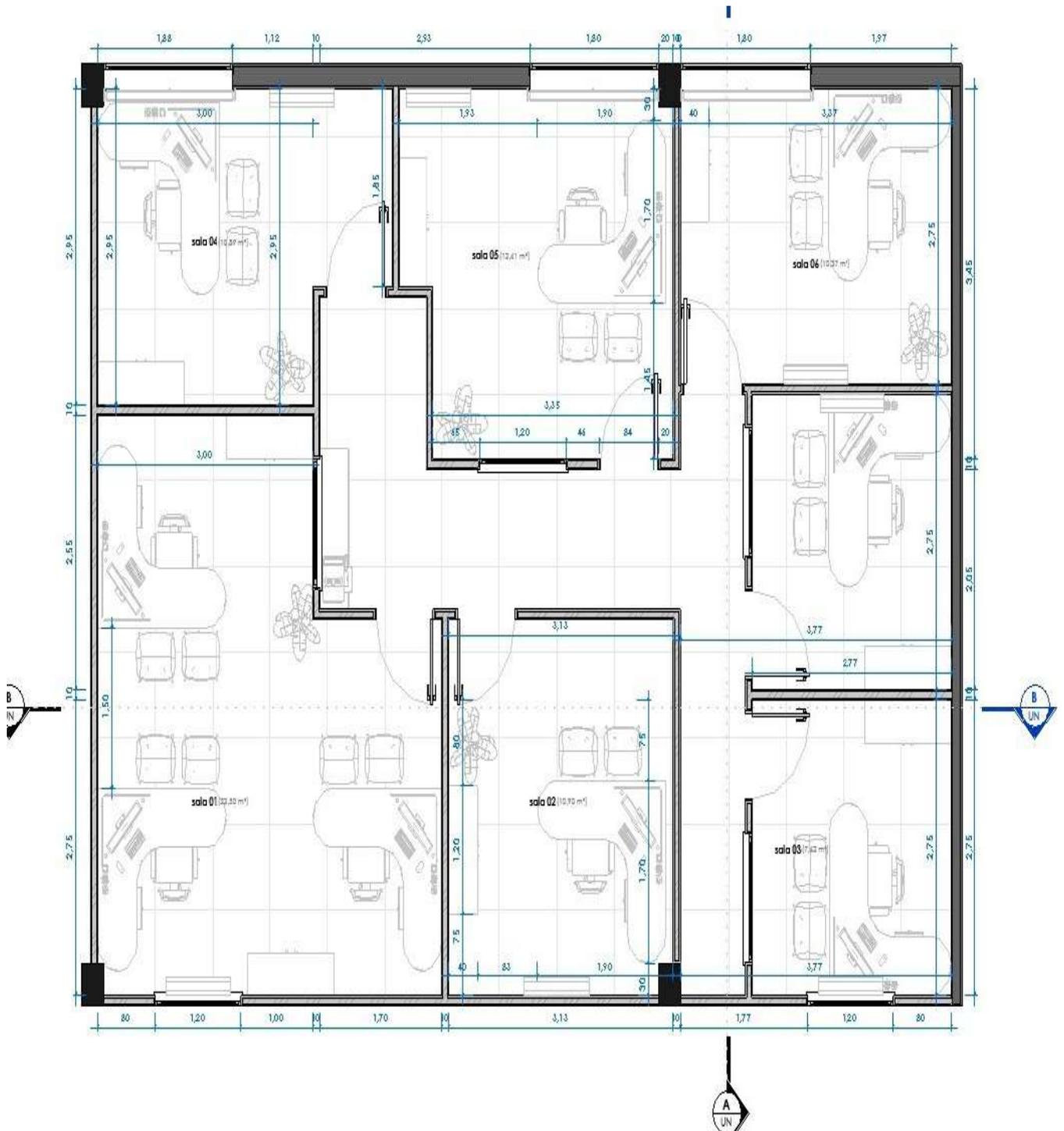




# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Planta do forro nível 4*



Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)

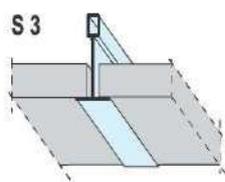




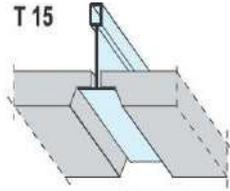
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

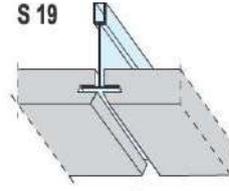
## *Planta de forro - Departamento Jurídico*



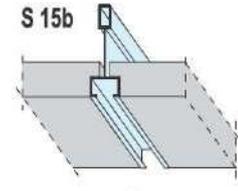
Perfil Lay in  
1250 x 625 mm  
625 x 625 mm



Perfil Tegular  
1250 x 625 mm  
625 x 625 mm



Perfil Teccor  
625 x 625 mm



Perfil OWALine  
625 x 625 mm

## *Especificação do forro*

Bolero	Características Técnicas
	Absorção Sonora NRC=0.90   $\alpha_w=0.85$ SRA=0.85 Atenuação Sonora CAC = 30 a 36 dB Resistência à Umidade Até 95% RH Reflexão à Luz 89% (ISO 7724-2, ISO 7724-3) Reação ao Fogo A2-s1,do EN 13501-1 Classe IIA IT10 e NBR16626 Classe 1 ASTM E 84-97a Até REI 60 EN 13501-2
<b>Densidade</b> 280 kg/m <sup>3</sup>	
<b>Peso</b> 4.2 a 5,6 kg/m <sup>2</sup>	
<b>Coefficiente Térmico</b> 0.057 W/m <sup>2</sup> °C	
<b>Cores e Texturas</b> Branca com suave véu de vidro e pintura texturizada  outras cores sob consulta	

## *Especificação do forro*

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



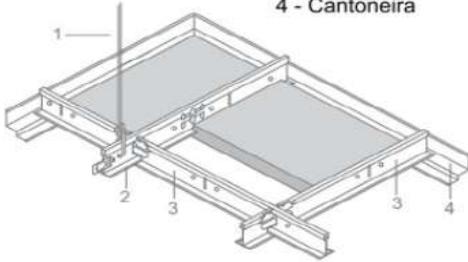
Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

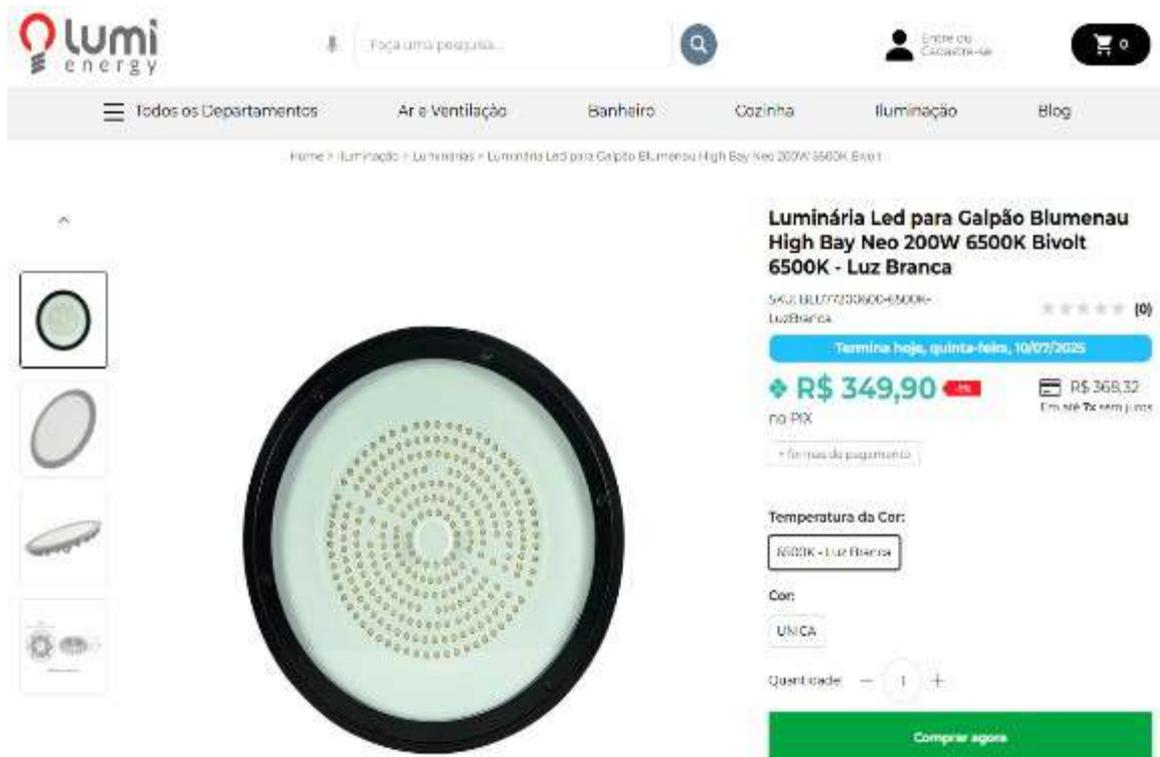
**FORRO**



1 - Pendural  
2 - Perfil principal  
3 - Travessa  
4 - Cantoneira

**FORRO MINERAL**  
Referência: Forro Bolero - Linha Design.  
Sistema de Instalação: S19 - 625x625 mm.  
Cor: Branco.  
\*Marca: Owa ou equivalente técnico.

## *Estrutura do forro*



**lumi energy**

Faça uma pesquisa...

Entrar ou Criar conta

Todos os Departamentos | Ar e Ventilação | Banheiro | Cozinha | Iluminação | Blog

Home > Iluminação > Luminárias > Luminária Led para Galpão Blumenau High Bay Neo 200W 6500K Bivolt

**Luminária Led para Galpão Blumenau High Bay Neo 200W 6500K Bivolt 6500K - Luz Branca**

SKU: BLU77203600-6500K- Luz Branca

Termina hoje, quinta-feira, 10/07/2025

**R\$ 349,90** em 12x de R\$ 368,32

no PIX

Temperatura da Cor: **6500K - Luz Branca**

Cor: **UNICA**

Quantidade: 1

Comprar agora

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## *Luminárias sugeridas*

**SANTIL**  
TUDO EM MATERIAIS ELÉTRICOS

Busque por produtos, marcas ou nomes de loja.

VINHA CONTA  (0)

TODOS OS DEPARTAMENTOS LÂMPADAS ILUMINAÇÃO FIOS E CABOS INTERRUPTORES E TOMADAS KITS DE PRODUTOS INFRAESTRUTURA AUTOMAÇÃO FERRAMENTAS MARCAS

HOMEP > ILUMINAÇÃO > LUMINÁRIAS TRADICIONAIS > LUMINÁRIA INDUSTRIAL HIGHBAY 200W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K 20000LM NEO - BLUMENAU



**LUMINÁRIA INDUSTRIAL HIGHBAY 200W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K 20000LM NEO - BLUMENAU**

[Ajustar a minha opção](#)

**Blumenau Iluminação**  
Rui 7720000

R\$ 586,69 no PIX ou Boletim  
com 5% de desconto  
**R\$ 407,04**  
ou 4x de R\$ 101,76 sem juros

CALCULAR FRETE:

QUANTIDADE:

Adicionar a Lista de Desejos

Compartilhe:

## *Luminárias sugeridas*

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

conceito & lar  
Onde comprar o que você precisa

Empresas | Painéis e Plafões | Arandelas | Refletores | Forças/Pública | Sports e Tribos | + Categorias

Home / Sports e Tribos / Luminária Led Ufo High Bay Branco Frio 200w 6500k Blumenau

ON OFF

Luminária Led Ufo High Bay Branco Frio 200w 6500k Blumenau  
REF. 7706400 MARCA: BLUMENAU

PREÇO: R\$ 330,17  
ou 9x de R\$ 41,27 com juros MasterCard - Verde

Comprar Agora

\* Aceite os termos e condições antes de comprar. Sempre com frete grátis.

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP:  CALCULAR

## *Luminárias sugeridas*

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



*Espaço do elevador para execução do serviço.*

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB



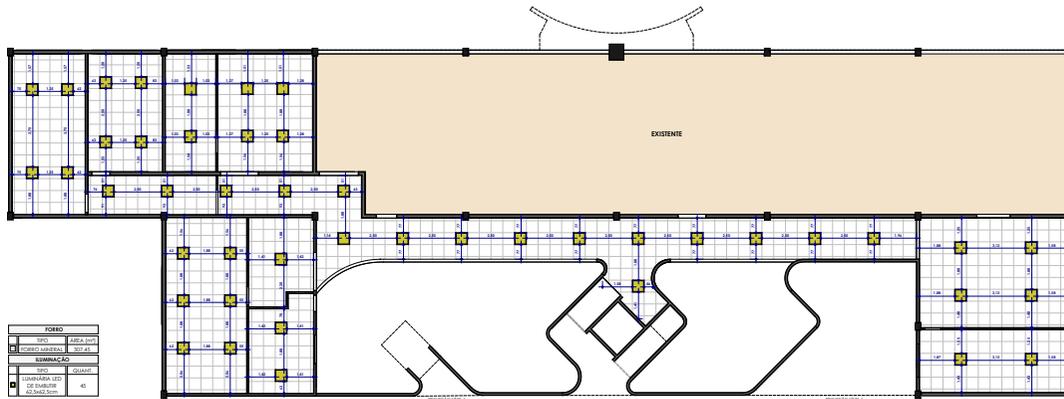
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO 2

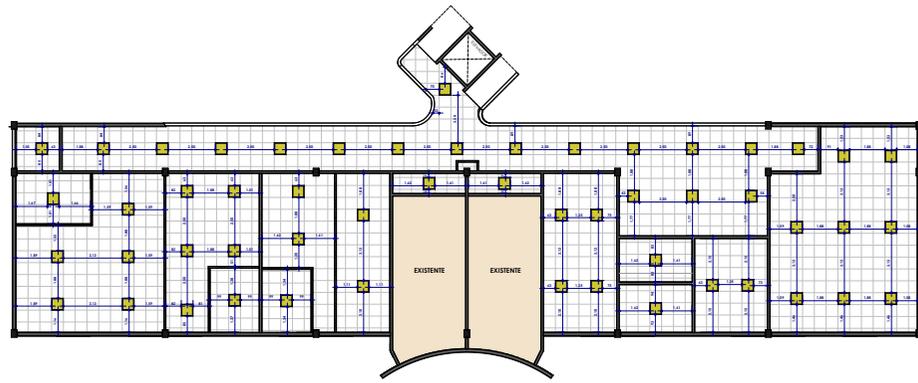
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES	18,05 %	16,38 %	16,39 %	16,39 %	16,39 %	16,40 %	100,00 %
2	DEMOLIÇÕES	52,64 %	47,36 %					100,00 %
2.1	FORROS E LUMINÁRIAS	50,00 %	50,00 %					100,00 %
2.2	ÁREA DO ELEVADOR	100 %						100,00 %
2.3	SALAS JURÍDICO	100 %						100,00 %
3	CONSTRUÇÃO	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
3.1	SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
3.2	SALAS JURÍDICO	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
4	SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
5	FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
6	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	14,87 %	14,65 %	17,62 %	17,62 %	17,62 %	17,62 %	100,00 %





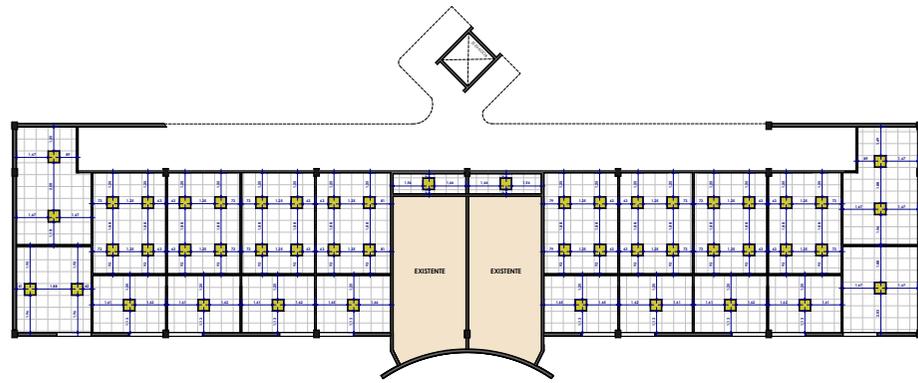
FORRO	
1	PERFIL
2	PERFIL PRINCIPAL
3	TAVELA
4	CANALIZACAO
ESQUIMACAO	
1	REFLETOR
2	REFLETOR
3	REFLETOR
4	REFLETOR
5	REFLETOR
6	REFLETOR
7	REFLETOR
8	REFLETOR
9	REFLETOR
10	REFLETOR
11	REFLETOR
12	REFLETOR
13	REFLETOR
14	REFLETOR
15	REFLETOR
16	REFLETOR
17	REFLETOR
18	REFLETOR
19	REFLETOR
20	REFLETOR
21	REFLETOR
22	REFLETOR
23	REFLETOR
24	REFLETOR
25	REFLETOR
26	REFLETOR
27	REFLETOR
28	REFLETOR
29	REFLETOR
30	REFLETOR
31	REFLETOR
32	REFLETOR
33	REFLETOR
34	REFLETOR
35	REFLETOR
36	REFLETOR
37	REFLETOR
38	REFLETOR
39	REFLETOR
40	REFLETOR
41	REFLETOR
42	REFLETOR
43	REFLETOR
44	REFLETOR
45	REFLETOR
46	REFLETOR
47	REFLETOR
48	REFLETOR
49	REFLETOR
50	REFLETOR
51	REFLETOR
52	REFLETOR
53	REFLETOR
54	REFLETOR
55	REFLETOR
56	REFLETOR
57	REFLETOR
58	REFLETOR
59	REFLETOR
60	REFLETOR
61	REFLETOR
62	REFLETOR
63	REFLETOR
64	REFLETOR
65	REFLETOR
66	REFLETOR
67	REFLETOR
68	REFLETOR
69	REFLETOR
70	REFLETOR
71	REFLETOR
72	REFLETOR
73	REFLETOR
74	REFLETOR
75	REFLETOR
76	REFLETOR
77	REFLETOR
78	REFLETOR
79	REFLETOR
80	REFLETOR
81	REFLETOR
82	REFLETOR
83	REFLETOR
84	REFLETOR
85	REFLETOR
86	REFLETOR
87	REFLETOR
88	REFLETOR
89	REFLETOR
90	REFLETOR
91	REFLETOR
92	REFLETOR
93	REFLETOR
94	REFLETOR
95	REFLETOR
96	REFLETOR
97	REFLETOR
98	REFLETOR
99	REFLETOR
100	REFLETOR

PLANTA DE FORRO NÍVEL 0  
ESC: 1:100



FORRO	
1	PERFIL
2	PERFIL PRINCIPAL
3	TAVELA
4	CANALIZACAO
ESQUIMACAO	
1	REFLETOR
2	REFLETOR
3	REFLETOR
4	REFLETOR
5	REFLETOR
6	REFLETOR
7	REFLETOR
8	REFLETOR
9	REFLETOR
10	REFLETOR
11	REFLETOR
12	REFLETOR
13	REFLETOR
14	REFLETOR
15	REFLETOR
16	REFLETOR
17	REFLETOR
18	REFLETOR
19	REFLETOR
20	REFLETOR
21	REFLETOR
22	REFLETOR
23	REFLETOR
24	REFLETOR
25	REFLETOR
26	REFLETOR
27	REFLETOR
28	REFLETOR
29	REFLETOR
30	REFLETOR
31	REFLETOR
32	REFLETOR
33	REFLETOR
34	REFLETOR
35	REFLETOR
36	REFLETOR
37	REFLETOR
38	REFLETOR
39	REFLETOR
40	REFLETOR
41	REFLETOR
42	REFLETOR
43	REFLETOR
44	REFLETOR
45	REFLETOR
46	REFLETOR
47	REFLETOR
48	REFLETOR
49	REFLETOR
50	REFLETOR
51	REFLETOR
52	REFLETOR
53	REFLETOR
54	REFLETOR
55	REFLETOR
56	REFLETOR
57	REFLETOR
58	REFLETOR
59	REFLETOR
60	REFLETOR
61	REFLETOR
62	REFLETOR
63	REFLETOR
64	REFLETOR
65	REFLETOR
66	REFLETOR
67	REFLETOR
68	REFLETOR
69	REFLETOR
70	REFLETOR
71	REFLETOR
72	REFLETOR
73	REFLETOR
74	REFLETOR
75	REFLETOR
76	REFLETOR
77	REFLETOR
78	REFLETOR
79	REFLETOR
80	REFLETOR
81	REFLETOR
82	REFLETOR
83	REFLETOR
84	REFLETOR
85	REFLETOR
86	REFLETOR
87	REFLETOR
88	REFLETOR
89	REFLETOR
90	REFLETOR
91	REFLETOR
92	REFLETOR
93	REFLETOR
94	REFLETOR
95	REFLETOR
96	REFLETOR
97	REFLETOR
98	REFLETOR
99	REFLETOR
100	REFLETOR

PLANTA DE FORRO NÍVEL 1  
ESC: 1:100



FORRO	
1	PERFIL
2	PERFIL PRINCIPAL
3	TAVELA
4	CANALIZACAO
ESQUIMACAO	
1	REFLETOR
2	REFLETOR
3	REFLETOR
4	REFLETOR
5	REFLETOR
6	REFLETOR
7	REFLETOR
8	REFLETOR
9	REFLETOR
10	REFLETOR
11	REFLETOR
12	REFLETOR
13	REFLETOR
14	REFLETOR
15	REFLETOR
16	REFLETOR
17	REFLETOR
18	REFLETOR
19	REFLETOR
20	REFLETOR
21	REFLETOR
22	REFLETOR
23	REFLETOR
24	REFLETOR
25	REFLETOR
26	REFLETOR
27	REFLETOR
28	REFLETOR
29	REFLETOR
30	REFLETOR
31	REFLETOR
32	REFLETOR
33	REFLETOR
34	REFLETOR
35	REFLETOR
36	REFLETOR
37	REFLETOR
38	REFLETOR
39	REFLETOR
40	REFLETOR
41	REFLETOR
42	REFLETOR
43	REFLETOR
44	REFLETOR
45	REFLETOR
46	REFLETOR
47	REFLETOR
48	REFLETOR
49	REFLETOR
50	REFLETOR
51	REFLETOR
52	REFLETOR
53	REFLETOR
54	REFLETOR
55	REFLETOR
56	REFLETOR
57	REFLETOR
58	REFLETOR
59	REFLETOR
60	REFLETOR
61	REFLETOR
62	REFLETOR
63	REFLETOR
64	REFLETOR
65	REFLETOR
66	REFLETOR
67	REFLETOR
68	REFLETOR
69	REFLETOR
70	REFLETOR
71	REFLETOR
72	REFLETOR
73	REFLETOR
74	REFLETOR
75	REFLETOR
76	REFLETOR
77	REFLETOR
78	REFLETOR
79	REFLETOR
80	REFLETOR
81	REFLETOR
82	REFLETOR
83	REFLETOR
84	REFLETOR
85	REFLETOR
86	REFLETOR
87	REFLETOR
88	REFLETOR
89	REFLETOR
90	REFLETOR
91	REFLETOR
92	REFLETOR
93	REFLETOR
94	REFLETOR
95	REFLETOR
96	REFLETOR
97	REFLETOR
98	REFLETOR
99	REFLETOR
100	REFLETOR

PLANTA DE FORRO NÍVEL 3  
ESC: 1:100

**FORRO**

**FORRO MINERAL**  
Referência: Forro Bolo - Linha Design.  
Sistema de instalação: 111 (Perfil C/Chão).  
Espessura: 10mm.  
Cor: Branco.  
\*Módulo: 60x60 ou equivalente Técnico.

**LUMINÁRIA**

**LUMINÁRIA LED TIPO PANEL**

Referência: LMT44 - PANEL LED 40x40 - 4000K  
Instalação: Embutir em forro, módulos: 625x425mm.  
Cabo: Modular em chapa de aço laminado a frio.  
Acabamento: Finta pó políester de alta resistência no cor branco microtexturizada aplicada por processo eletrolítico.  
Difusor: Translúcido.  
LED e Driver: LED SMD de alta desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso.  
Driver: Fullbridge não dimensível com alto fator de potência, baixo THD e IP20.  
\*Módulo: Lumicenter Lighting ou equivalente Técnico.

PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LOCAL: RUA JOSEPH PAUL SEBASTIÃO, Nº252 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP

TÍTULO: PLANTAS DE FORRO - NÍVEL 0, NÍVEL 1 E NÍVEL 3

AUTOR DO PROJETO: FELLIPE FERRARI FAKRI - CREA/SP: 504.970.404-3

RESP. TÉCNICO: FELLIPE FERRARI FAKRI - CREA/SP: 504.970.404-3

ART: Verificador

DATA: 18/06/2025

ESCALA: INDICADAS

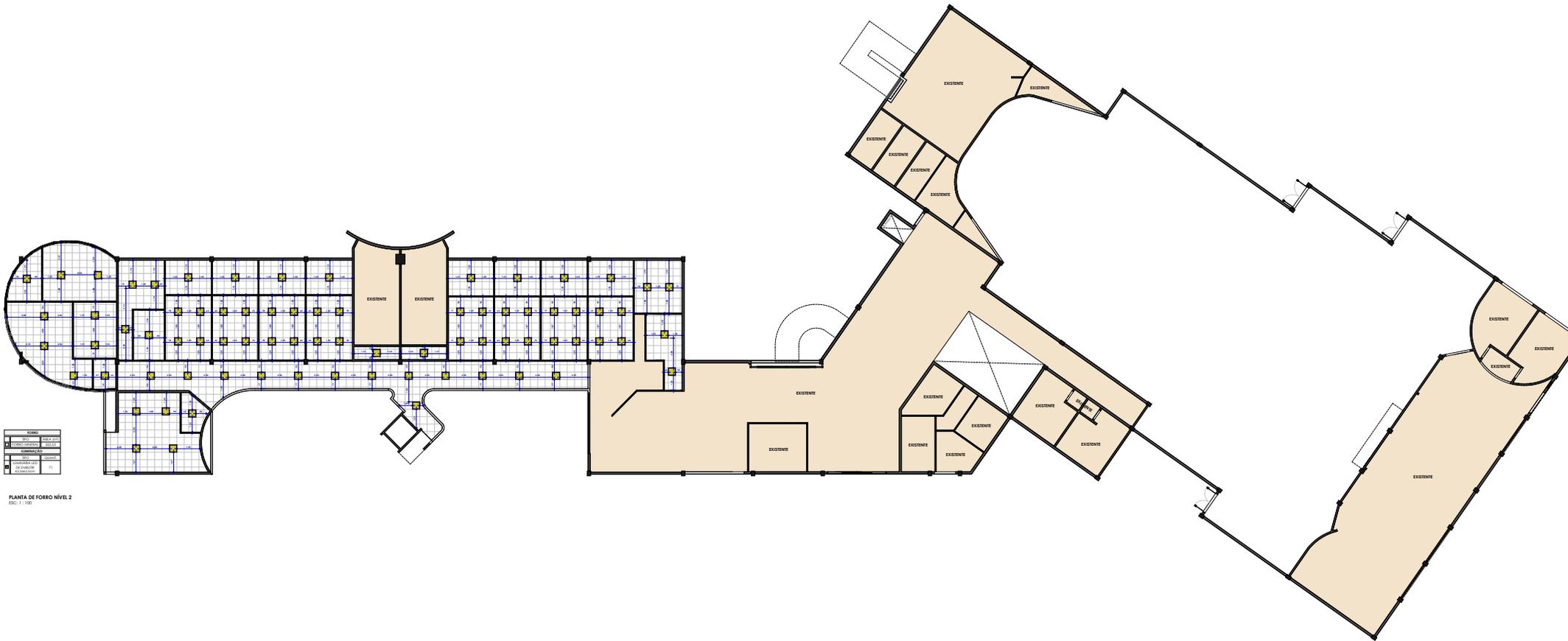
FOLHA: 01

03



1	REVISÃO	DATA	PROJETO
2	REVISÃO	DATA	PROJETO
3	REVISÃO	DATA	PROJETO
4	REVISÃO	DATA	PROJETO
5	REVISÃO	DATA	PROJETO
6	REVISÃO	DATA	PROJETO

PLANTA DE FORNO NÍVEL 2  
ESCL: 1 / 100



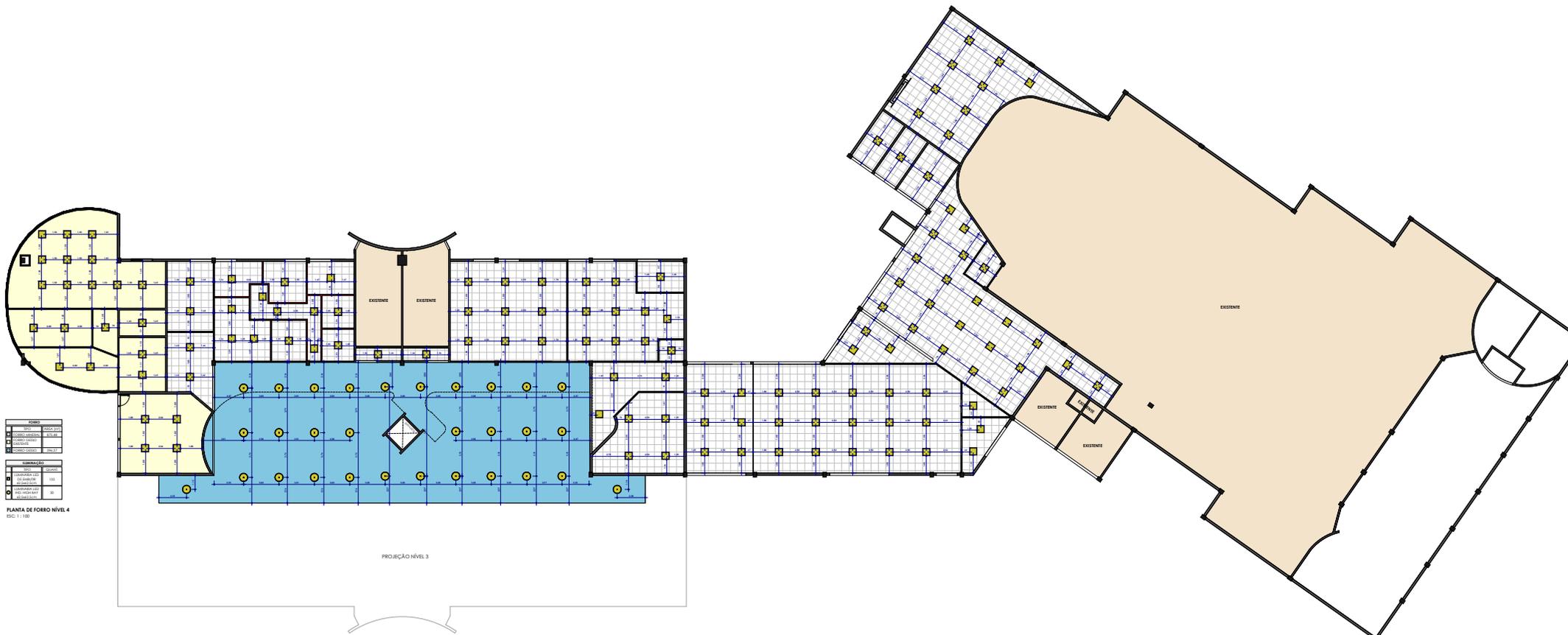
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	PROJETO: PLANTA DE FORNO NÍVEL 2
LOCAL: RUA JOSÉPI PALA, 3529 - BURILANDY, N°202 - PARQUE GARIBEL - HORTOLÂNDIA/SP	PROJETO: PLANTA DE FORNO NÍVEL 2
PROJETO: PLANTA DE FORNO NÍVEL 2	AUTOR DO PROJETO: FELIPE FERREI FARIAS - CREA/SP: 306.970-4/2-3
RESP. TÉCNICO: FELIPE FERREI FARIAS - CREA/SP: 306.970-4/2-3	DATA: 10/2025
<b>FFF PROJETOS</b>	
PROJETOS E ASSASSORIAÇÃO DE CONTABILIDADE ENGENHARIA PROJETOS/UBA - PROJETOS/UBA/UBA RUA DR. SOARES MANGRA, 1488 - CENTRO - OSQUILÂNDIA/SP FONE: (13) 3086-5778	

Pág. 102/300 Documento Original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 991A-BB7F-95B8-1AFB





SÍMBOLO	
1	COLUNA EXISTENTE
2	BELOM EXISTENTE
3	BELOM NOVO
4	BELOM EXISTENTE

ABREVIAÇÃO	
1	COLUNA EXISTENTE
2	BELOM EXISTENTE
3	BELOM NOVO
4	BELOM EXISTENTE

PLANTA DE FORNO NÍVEL 4  
ESCALA: 1/100

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO

<b>FFF PROJETOS</b> PROJETOS E ASSASSORIA DE CONSULTORIA ENGENHARIA PROJETORA - PROJETOS LAZARUS RUA DR. SOARES MACHADO, Nº168 - CENTRO - CERRADO/SP Fone: (11) 3388-5575	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>LOCAL:</b> RUA JOSEFI PAUL, 325 - BURLANDY, Nº202 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP
<b>PROJEÇÃO:</b> PLANTA DO FORNO - NÍVEL 4	<b>AUTOR DO PROJETO:</b> FELIPE FERREI FARIAS - CREA/SP: 306.970-0/0-3
<b>RESP. TÉCNICO:</b> FELIPE FERREI FARIAS - CREA/SP: 306.970-0/0-3	<b>ART. 174/PROJOSIP</b>
<b>DATA:</b> 09/08/2025	<b>HT</b>





**FFF PROJETOS**  
ARQUITETURA E ENGENHARIA

Página 1 de 20

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **ARQUITETURA**

# **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, N°250 – PARQUE GABRIEL –  
HORTOLÂNDIA/SP**

## **REFORMA FORROS E LUMINÁRIAS**

**FFF ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**

**AGOSTO/2023**





## SUMÁRIO

1.OBJETIVO.....	3
2.INTRODUÇÃO .....	4
3.ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS.....	5
4.MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO ....	7
4.1MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO .....	7
4.2INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO.....	7
5.DEVERES DA CONTRATADA.....	7
5.1CONTROLES TECNOLÓGICOS .....	8
5.2VERIFICAÇÕES E ENSAIOS.....	8
5.3AMOSTRAS .....	8
5.4ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....	8
5.5ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA/CAU .....	8
5.6IMPOSTOS .....	9
5.7SEGUROS .....	9
5.8CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE ETC.....	9
5.9MATERIAIS DE ESCRITÓRIO .....	9
5.10TRANSPORTE DE PESSOAL .....	9
5.11DESPACHANTES .....	9
5.12TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	10
5.13CÓPIAS E PLOTAGENS.....	10
5.14ARREMATES FINAIS.....	10
5.15ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.....	10
5.16VIGILÂNCIA .....	10





**FFF PROJETOS**  
ARQUITETURA E ENGENHARIA

5.17 ACESSIBILIDADE .....	10
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	11
6.1 SEGURANÇA DO TRABALHO .....	11
6.1.1 MÃO DE OBRA .....	11
6.1.2 IMPUGNAÇÕES.....	12
6.1.3 SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA.....	12
7. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES .....	13
8. FASES DE OBRAS .....	13
8.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.....	13
8.2 APROVAÇÕES LEGAIS.....	14
8.3 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA .....	14
9. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	14
9.1 PLACA DE OBRA.....	15
9.2 CARGA E DESCARGA DE ENTULHO .....	15
9.3 LIMPEZA DO LOCAL .....	16
10. FORRO .....	16
10.1 REFERÊNCIA TÉCNICA FORRO MINERAL BOLERO – LINHA DESIGN - MARCA OWA .....	17
11. LUMINÁRIAS.....	18
12. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	19

## 1. OBJETIVO

O presente memorial visa descrever os serviços e apresentar os critérios adotados na elaboração do projeto de Arquitetura para atender a Reforma da Câmara Municipal,





localizado na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, Nº250, no bairro Parque Gabriel de Hortolândia/SP.

Estas especificações têm por finalidade orientar e sistematizar a ação fiscalizatória da execução da obra. As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o contrato para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

Antes de iniciar os serviços de instalação de equipamentos e obra, a Contratada deverá verificar criteriosamente todas as dimensões dos elementos construídos, fazer a conferência dos locais e, em caso de dúvida, solicitar informações complementares.

Os serviços contratados devem ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Contratante e poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações de projeto e da NBR 9050 e NBR 16537.

O projeto foi elaborado obedecendo ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

## 2. INTRODUÇÃO

Este memorial propõe complementar os projetos arquitetônicos executivos e tem a finalidade de fornecer conteúdo relativo as referências, especificações e maneiras de execução dos serviços que dizem respeito a Reforma da Câmara Municipal, localizado na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, Nº250, no bairro Parque Gabriel de Hortolândia/SP, em conjunto com os projetos arquitetônicos executivos constam as respectivas especificações e quantitativos realizado pela empresa FFF Engenharia Projetos E Assessoria Em Construções Ltda. O presente memorial descritivo, faz parte do projeto de reforma cuja finalidade é de definir os materiais e componentes envolvidos na execução da obra, bem como o processo construtivo utilizado. Constam também neste Memorial a citação de leis, normas e decretos referentes à construção civil, emitidos pelos órgãos públicos.

A empresa licitante deverá, antes da execução do orçamento, vistoriar o local da obra evitando quaisquer alegações posteriores de desconhecimento dos serviços ou condições locais de trabalho.





A CONTRATADA arcará com toda e qualquer responsabilidade, inclusive pela qualidade e durabilidade dos serviços a serem executados, ainda que os mesmos tenham sido subempreitadas.

A FISCALIZAÇÃO poderá mandar que se faça demolição ou mesmo impugnar serviços que estiverem em desacordo com as normas técnicas da ABNT, referida legislação e documentação técnica, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, serviços em desacordo com as especificações técnicas, tampouco fora de normas específicas.

A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para garantir proteção e segurança aos operários e demais pessoas envolvidas com a execução da obra, bem como a estabilidade das redes de infraestrutura aéreas e subterrâneas localizadas nas áreas adjacentes, garantindo assim a integridade física da propriedade da CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira sejam afetadas em qualquer das etapas da obra.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão da mesma durante o período de obras.

Toda e qualquer marca ou modelo constante nestas especificações, nos projetos básicos, na planilha orçamentária e demais anexos, foram adotados como referência, sendo aceita a substituição por equivalentes ou de qualidade reconhecidamente superior desde que haja a comprovação por meio de ensaios e testes, de possuir qualidade igual ou superior.

### 3. ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS GERAIS





Estará à cargo da CONTRATADA, a obtenção e aprovações de todos os alvarás, licenças ou autorizações dos órgãos públicos e/ou concessionárias, ficando as taxas e emolumentos por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitado, visando à perfeita execução dos serviços.

Estes funcionários deverão estar convenientemente uniformizados e portar crachá de identificação da CONTRATADA, assim como estar disponível a qualquer tempo a respectiva documentação funcional pertinente conforme legislação em vigor.

Na data de início da Obra, a CONTRATADA deverá fornecer e manter no local, um “Diário de Obra” tipograficamente numerado, em três vias, sendo uma delas fixa e as demais destacáveis. O referido diário será devidamente aberto pela Fiscalização, servindo para o registro de todas as ocorrências da obra e do andamento dos trabalhos, até o término dos mesmos, cujas anotações ficarão à cargo da Fiscalização, sendo que quaisquer registros que o responsável pela CONTRATADA queira efetuar deverá ser levado ao Fiscal da obra, para a devida anotação.

A CONTRATADA deverá indicar o Responsável Técnico, devidamente habilitado junto ao CREA / CAU, que será o seu Representante e Responsável Técnico pela Obra.

As despesas com pessoal técnico que se refere o parágrafo anterior e a total observância e cumprimento da NR-18 deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviço em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.





Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

#### **4. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO**

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a Contratada deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

##### **4.1 MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

##### **4.2 INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO**

Deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Serviços que deverão ser considerados:

- Instalações elétricas.
- Instalações do Forro Mineral.
- Todos os outros necessários a execução do projeto.

#### **5. DEVERES DA CONTRATADA**





## 5.1 CONTROLES TECNOLÓGICOS

A **Contratada** se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

## 5.2 VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

A **Contratada** se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma, conforme solicitação da Fiscalização e Normas Técnicas Vigentes.

## 5.3 AMOSTRAS

A **Contratada** deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta dos mesmos.

## 5.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a **Contratada** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

## 5.5 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA/CAU





A **Contratada** deverá apresentar ART do CREA e/ou RRT do CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

## 5.6 IMPOSTOS

Correrão por conta da **Contratada**, as despesas referentes a impostos em geral.

## 5.7 SEGUROS

A **Contratada** deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

Compete à **Contratada** providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

## 5.8 CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE ETC.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da **Contratada**, se não for fornecido pela Prefeitura.

## 5.9 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da **Contratada**.

## 5.10 TRANSPORTE DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da **Contratada**.

## 5.11 DESPACHANTES





Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da **Contratada**.

## 5.12 TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da **Contratada**.

## 5.13 CÓPIAS E PLOTAGENS

As despesas referentes plotagens e outras correrão por conta da **Contratada**.

## 5.14 ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a **Contratada** se obrigara a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

## 5.15 ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da **Contratada**.

## 5.16 VIGILÂNCIA

É de responsabilidade da **Contratada**, exercerem severa vigilância na obra durante todo o período, incluindo os períodos noturnos e os diurnos aos feriados e finais de semana, que não ocorram as atividades de obra.

## 5.17 ACESSIBILIDADE





A edificação deverá atender a NBR 9050/2020, inclusive durante a execução da obra, prevendo espaço livre entre tapume e calçada de largura 1,20m para passagem de pedestre e respeitar o acesso interno em casos de reforma, conforme a autorização da equipe de segurança do trabalho do local e arcar com todos os custos referentes a solicitações da equipe de segurança do trabalho.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1 SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender a todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do Trabalhador.

#### 6.1.1 MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá:

- Ao iniciar cada etapa da obra, deverá sinalizar toda área de intervenção, interditando o trânsito de acordo com as normativas vigentes de sinalizações diárias e noturnas, observando os cuidados necessários a terceiros;
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados;
- Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados;
- Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias;





- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas; Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da CONTRATADA, que providenciará o seu fiel recolhimento.

### 6.1.2 IMPUGNAÇÕES

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos e serviços que não satisfaçam às condições contratuais.

### 6.1.3 SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da CONTRATADA, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

A CONTRATADA compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.





## 7. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

Todos os materiais deverão ser fornecidos pela empresa responsável pela obra e devem atender às normas Técnicas ABNT, sem defeitos ou deformações.

## 8. FASES DE OBRAS

### 8.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.





Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

## 8.2 APROVAÇÕES LEGAIS

A contratada deverá realizar o processo de aprovação legal, junta a Prefeitura Municipal, apresentando toda a documentação necessária para a tramitação dos projetos, desde a solicitação das diretrizes, consultas, elaboração de documentos e atendimento de comunicações.

- **NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA DEVEM ESTAR INCLUSOS NO B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).**

## 8.3 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza permanente do local de trabalho, de modo a garantir as condições de segurança, higiene do ambiente e o bom andamento da obra. Igualmente, providenciar a retirada periódica do entulho, durante a execução da obra.

## 9. SERVIÇOS PRELIMINARES





## 9.1 PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa indicativa da obra, de acordo com modelo e orientação da fiscalização, com dizeres a serem por ela determinados, em chapa em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries, fundo em compensado de madeira, requadro e estrutura em madeira.

Ao final dos serviços de demolição, a Contratada deverá providenciar a limpeza completa dos ambientes, possibilitando perfeita continuidade na obra.

## 9.2 CARGA E DESCARGA DE ENTULHO

Todo o material proveniente das demolições e/ou retiradas, após vistoria e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO deverá ficar à disposição da CONTRATADA, que providenciará sua remoção do local, seguindo todos os quesitos de segurança e limpeza.

O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local. Não será permitida a incineração de qualquer material, exceto nos casos permitido pela legislação municipal.

No item Remoção dos entulhos gerados na obra, incluso: transporte manual do local da demolição até a caçamba, locação da caçamba e transporte e destinação dos resíduos legalmente nos órgãos ambientais licenciados e inclusos no PGRCC – já está incluso o transporte dos materiais pelos colaboradores da obra, para o enchimento da caçamba, a locação da caçamba e a destinação dos resíduos para os aterros licenciados do município, já tendo que incluir todos os serviços e itens que estão inclusos no PGRCC.

A área do canteiro de obras deverá ser mantida limpa e organizada, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos.

Todas as demolições e retiradas de material inservível (entulho) a serem efetuadas deverão estar de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido da Construção Civil (PGRCC), como também as normas vigentes do CONAMA e da Lei Municipal



Para o descarte das luminárias, a Prefeitura de Hortolândia deverá ser consultada, a respeito de possíveis reutilizações das luminárias retiradas ou apenas descarte.

### 9.3 LIMPEZA DO LOCAL

Deverá ser executada a limpeza manual com auxílio de ferramental apropriado para a remoção de todos os itens e materiais que interfiram na execução da obra de reforma, devendo ser acondicionado em locais adequados indicados pelos usuários da escola.

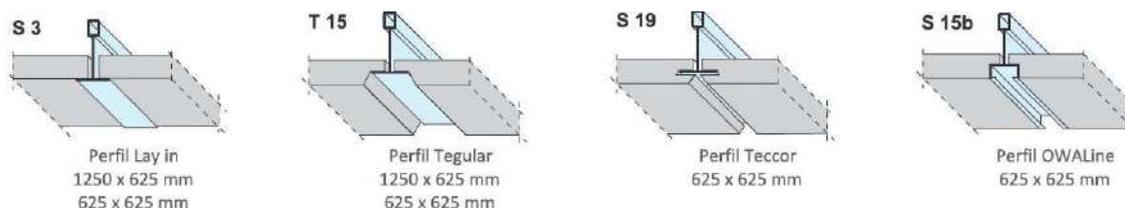
Durante todo o período dos serviços, o local deverá permanecer perfeitamente organizado, livre de quaisquer entulhos e limpo de modo a facilitar as vistorias.

## 10.FORRO

Substituir forros existentes em PVC/Gesso Acartonado por forro mineral.

O forro mineral é composto por minérios brutos, garantindo resistência e baixo índice de quebras, além de proporcionar isolamento acústico, térmico, são bactericida e fungicida.

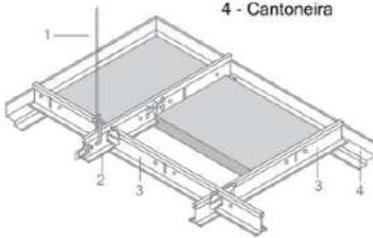
A estrutura é composta por perfis em aço e as chapas do forro serão encaixadas sobrepostas ao perfil (fixação modelo S19).



Utilizar o forro na cor branca e seguir os detalhes em projeto.



**FORRO**

1 - Pendural  
2 - Perfil principal  
3 - Travessa  
4 - Cantoneira

**FORRO MINERAL**  
Referência: Forro Bolero - Linha Design.  
Sistema de Instalação: S19 - 625x625 mm.  
Cor: Branco.  
\*Marca: Owa ou equivalente técnico.

Bolero	Características Técnicas
	<p>Absorção Sonora NRC=0,90   <math>\alpha_w=0,85</math> SRA=0,85 Atenuação Sonora CAC = 30 a 36 dB Resistência à Umidade Até 95% RH Reflexão à Luz 89% (ISO 7724-2, ISO 7724-3) Reação ao Fogo A2-s1,d0 EN 13501-1 Classe IIA IT10 e NBR16626 Classe 1 ASTM E 84-97a Até REI 60 EN 13501-2</p>
<p><b>Densidade</b></p>	
<p>280 kg/m<sup>3</sup></p>	
<p><b>Peso</b></p>	
<p>4,2 a 5,6 kg/m<sup>2</sup></p>	
<p><b>Coefficiente Térmico</b></p>	
<p>0,057 W/m<sup>2</sup>°C</p>	
<p><b>Cores e Texturas</b></p>	
<p>Branca com suave véu de vidro e pintura texturizada  outras cores sob consulta</p>	

## 10.1 REFERÊNCIA TÉCNICA FORRO MINERAL BOLERO – LINHA DESIGN - MARCA OWA

Os Forros Minerais OWA apresentam pesquisas de longo prazo, que atendem todos os requisitos importantes para qualidade, segurança e meio ambiente, sendo certificados pelos selos: RAL – logo que endossa o respeito à saúde e garante a qualidade permanente da fibra mineral do Forro e BLUE ANGEL – que classifica os Forros Minerais OWA como materiais de construção isentos de VOC's e, por este motivo, considerado um produto





seguro ao meio ambiente e a saúde, contribuindo com créditos para certificação LEED e AQUA.

Os Forros Minerais OWA oferecem características de qualidade e segurança, apresentando ótima ação fungistática e bacteriostática, além de excelente reação ao fogo, sendo classificados como não combustíveis pelas rigorosas normas de segurança da Europa (EN13501-1), Estados Unidos (ASTM E84-97) e Brasil (NBR-16626). Utilizados em conjunto com sistemas de construção industrializados os forros minerais OWA podem apresentar até 120 minutos de proteção ao fogo, conforme a norma EN13501-2.

#### **Conforto Acústico:**

- Elevada Absorção Sonora –  $\alpha_w$ , NRC e SRA;
- Atenuação Sonora – CAC e Dnfw;
- Alta densidade e compactação

#### **Reação ao Fogo:**

- Norma NBR 16626 e IT10 – Classe IIA;
- EN13501-1| A2-s1-d0 – Não Combustíveis;
- ASTM E84 Classe 1

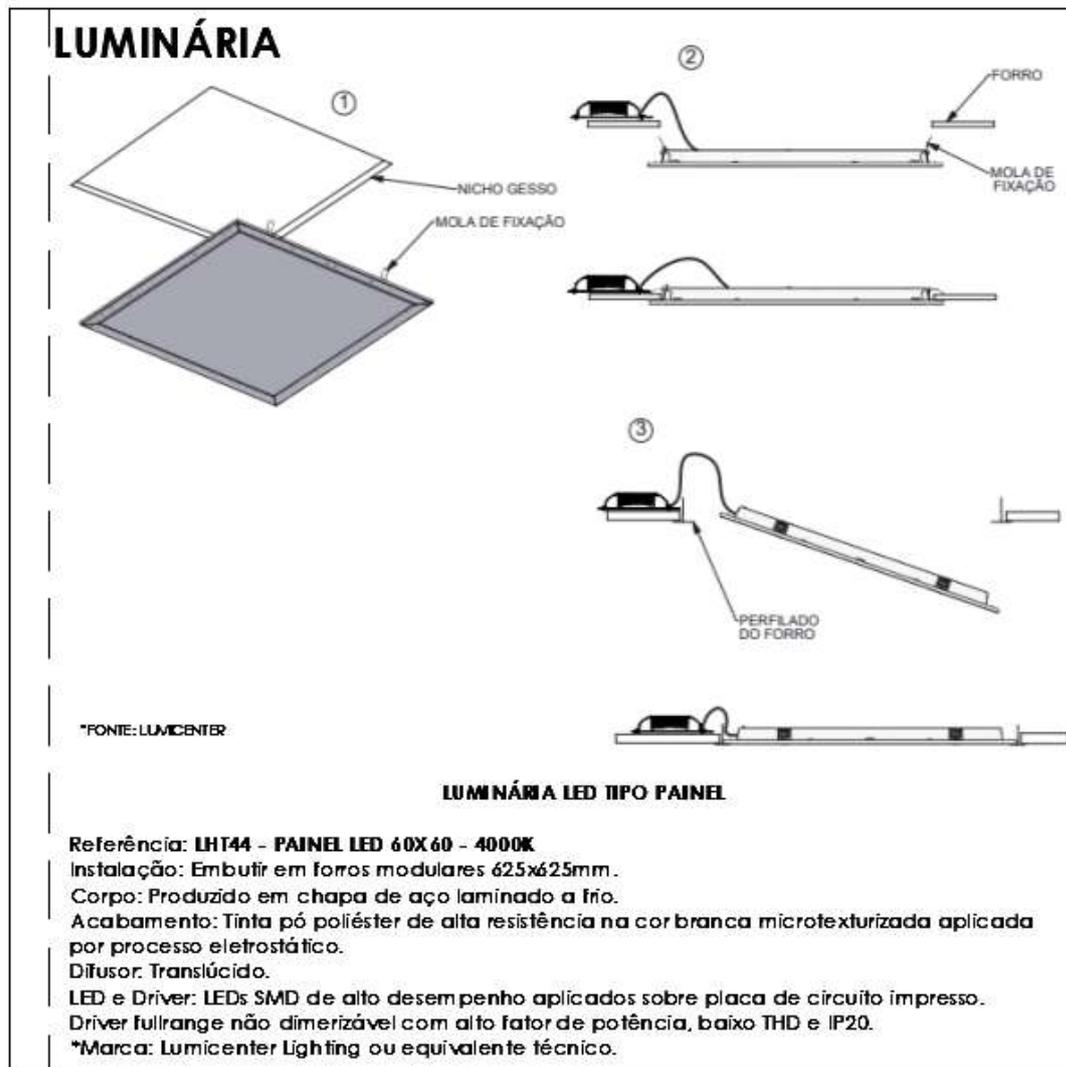
#### **Resistência ao Fogo:**

- REI até 60 minutos – EN13501-2

## **11. LUMINÁRIAS**

Substituir as luminárias existentes por Luminárias LHT44 – Painel LED 60x60 4000k conforme o projeto.





Respeitando sempre as regras e normas dos fabricantes.

## 12. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície. A obra deverá ser entregue limpa, sem manchas, sujeiras, respingos ou restos de materiais, em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações deverão apresentar perfeito funcionamento. A obra deverá estar pronta para sua utilização e passará por vistoria final, realizada pela fiscalização da Contratante.





**FFF PROJETOS**  
ARQUITETURA E ENGENHARIA

---

FELLIPE FERRARI FAKRI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SP 506.970.406 - 3  
FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES



## CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

**OBJETO:** Reforma dos forros, Luminárias, Fechamento do Elevador e Salas do Jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia

**ENDEREÇO:** Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP

- 1) Não serão autorizados a medição de serviços parciais, não será medido equipamento em obra, apenas será medido equipamento instalado e funcionando.
- 2) A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias locais.
- 3) Não será admitido nenhum aditivo, o licitante antes de apresentar sua proposta deve analisar os projetos, deve realizar sua composição de custo unitário afim de que sua proposta contemple o objeto como um todo, não será aceito pedido de aditamentos posteriormente assinatura do contrato.

**Os itens CDHU utilizarão o Critério de Medição conforme Boletim CDHU-198.**

**05.07.070 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall e terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal**

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de gesso e/ou Drywall até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
  - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;





- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- ) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

#### **02.05.202 Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico**

- 1) Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).
- 2) O item será para executar o nivelamento do piso para executar o forro do saguão do Prédio Administrativo.
- 3) O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Item remunera montagem e desmontagem.





**03.08.040 Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento**

- 1) Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para a demolição completa de todos os forros da edificação.
- 3) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**15.03.150 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon para sustentação de forros em Fibra Mineral e Gesso Acartonado para atender até 2900 m<sup>2</sup> de forro, sem pintura**

- 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).
- 2) O item será para a realização da estrutura auxiliar de fixação dos forros.
- 3) O item remunera o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

**22.03.140 Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm Ref. Forro Bolero - Linha Design, Owa ou equivalente técnico**

- 1) Será medido por área de forro executado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para execução e colocação de todos os forros em Fibra Mineral da Edificação.
- 3) O item remunera o fornecimento de forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis, dispostas em uma modelação de 625 mm x 625 mm, constituídos por: coeficiente de atenuação sonora de aproximadamente 35 dB, classe IA, refletância luminosa superior a 86 %, resistência a umidade de até 95 % da umidade relativa do ar, perfis verticais e longitudinais em aço





galvanizado; referência comercial linha Sahara NRC0.65, borda T24 da OWA do Brasil ou equivalente. Remunera também o fornecimento da mão de obra especializada e equipamentos necessários para a instalação completa da estrutura de sustentação, tirantes, painéis, acessórios e arremates do forro, conforme recomendações do fabricante.

**41.14.430 Luminária quadrada de embutir, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas LED de 14 W/16 W/18 W**

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item será para todas as novas luminárias quadradas a serem instaladas.
- 3) O item remunera o fornecimento de luminária quadrada de embutir tipo calha, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento de no mínimo 68%); equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para quatro lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: 101416 BC da ARM, CAA1-E416 da Lumicenter, PL 375/42 da Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

**41.02.551 Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W**

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item será para instalação das 4 lâmpadas de todas as novas luminárias da Edificação.
- 3) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro; referência comercial: Essencial LEDtube 1200 mm 18 W 840/865 fabricação Philips, Tubo LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm fabricação Osram ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.





**39.21.020 Cabo de cobre flexível de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item será para o cabeamento de todas as nova luminárias da edificação.
- 3) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

**32.06.030 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´**

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de lã de vidro (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para instalação de Lã de Rocha nas paredes em Drywall das Salas do Jurídico.
- 3) O item remunera o fornecimento de lã de vidro e / ou lã de rocha na espessura de 2" (50 mm), inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.

**33.02.080 Massa corrida à base de resina acrílica**

- 1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para o emassamento de todas as paredes em Drywall das Salas do Jurídico.
- 3) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em





várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

**40.04.450 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item será para instalação de todas as novas tomadas de 10 A das Salas do Jurídico.
- 3) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**40.04.460 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item será para instalação de todas as novas tomadas de 20 A das Salas do Jurídico.
- 3) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**14.31.030 Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm**

- 1) Será medido por área de fechamento instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para o fechamento das aberturas onde haviam as janelas superiores da Área Livre.
- 3) O item remunera o fornecimento e instalação de placa plana cimentícia, impermeabilizada, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fechamentos e/ou para vedações internas ou externas não estruturais; espessura da placa de 12 mm. Remunera também perfil de aço para a fixação das placas, materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas conforme





recomendações do fabricante. Não remunera os serviços de pintura e acabamento final de superfície. Norma técnica: NBR 15498.

**32.06.030 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2"**

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de lã de vidro (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para instalação de Lã de Rocha nas paredes em Drywall nos fechamentos laterais da Área Livre.
- 3) O item remunera o fornecimento de lã de vidro e / ou lã de rocha na espessura de 2" (50 mm), inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.

**33.02.080 Massa corrida à base de resina acrílica**

- 1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para o emassamento de todas as paredes em Drywall nos fechamentos laterais da Área Livre.
- 3) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

**61.20.450 Duto em chapa de aço galvanizado**

- 1) Será medido por peso de duto em chapa galvanizada instalado (kg).
- 2) O item será para os dutos de ar-condicionado para os novos climatizadores na Área Livre.





3) O item remunera o fornecimento e instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; remunera também materiais acessórios para a fixação completa do duto.

**61.10.566 Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,50 m<sup>2</sup> até 1,00 m<sup>2</sup>**

- 1) Será medido por área de grelha de insuflação instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para instalação das grelhas de insuflação dos novos climatizadores da Área Livre.
- 3) O item remunera o fornecimento e instalação de grelha de insuflação com dupla deflexão e registro de lâminas convergentes, aletas verticais ajustáveis individualmente, fabricada em alumínio anodizado, tamanho acima de 0,50 até 1,00 m<sup>2</sup>; referência comercial modelo VAT-DG fabricante Trox ou equivalente.

**33.02.080 Massa corrida à base de resina acrílica**

- 1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>).
- 2) O item será para o emassamento de todas as paredes em Drywall nos fechamentos externos do Elevador.
- 3) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação FUSECOLOR, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

**Os itens FDE utilizarão o Critério de Medição conforme Boletim de 04/2025.**



## 05.60.001 Retirada de folhas de portas ou janelas

### SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- O item remunera uma mão de obra completa para a retirada de portas ou janelas sem reaproveitamento.
- O item será para demolição das portas e janelas das Salas do Jurídico.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un - pela quantidade.

Os itens SINAPI utilizarão o Critério de Medição conforme Boletim de 05/2025.

## 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS

### ESPECIFICAÇÃO

- O item será para colocação e instalação da Placa de Obra.

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro: Profissional responsável por executar o serviço de instalação das placas;
- Servente: profissional que auxilia o carpinteiro em suas tarefas;
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada \*n. 22\*, adesivada, de \*2,0 x 1,125\* m, para instalação;
- Pregos de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11): para fixação do quadro na estrutura suporte;
- Sarrafo \*2,5 x 10\* cm em pinus; utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa;
- Pregos telheiro 18 x 30 polido, para fixação na estrutura;
- Pintura imunizante para madeira: tratamento da madeira do quadro.





## CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da placa de obra, em m<sup>2</sup>, a ser efetivamente instalada.

## CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos com a instalação da placa de obra;
- Para esta composição, foi considerada para o insumo da placa de obra, uma largura de 1,2 m, e comprimento de 2,4 m;
- Foi considerada que a placa de obra tem, aproximadamente, 2,88 m<sup>2</sup> de área;
- Para esta composição foi considerada a fixação com pregos da placa diretamente na estrutura suporte, seja ela um tapume ou cavalete de madeira (a estrutura suporte não está contemplada na composição).

## EXECUÇÃO

- Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;
- Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;
- Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

100309

## TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES

### ESPECIFICAÇÃO

- O item será para contemplar as horas trabalhadas pelo Técnico em Segurança do Trabalho para acompanhar os trabalhos em andaime.

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Técnico em Segurança do Trabalho: profissional para fiscalização;





- Curso de Capacitação para Técnico de Segurança do Trabalho: Curso para capacitação do Técnico.

### **EQUIPAMENTOS**

- EPI's, exames e ferramentas necessárias para o Técnico em Segurança do Trabalho.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Foi considerado a carga horária necessária para o profissional.

**97665**

### **REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

#### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para remoção de todas as luminárias da edificação a serem substituídas.

#### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Eletricista: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

#### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade total de luminárias a serem removidas.

#### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- São consideradas as luminárias do tipo spot, calha, arandelas, plafon, balizador e refletor

#### **EXECUÇÃO**

- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Retirar os parafusos e cabos elétricos que prendem a luminária e removê-la.





**97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

**ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para demolição das alvenarias no contorno do Elevador.

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pedreiro: profissional que executa a demolição;
- Servente: profissional que executa a demolição.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar o volume de parede de bloco furado a ser demolida manualmente sem reaproveitamento dos componentes.
- Este volume pode ser calculado como a área das paredes (descontadas as eventuais aberturas) multiplicada pela espessura.

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Nesta composição considera-se que a demolição manual é feita com marreta;
- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares;
- A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3 m.

**EXECUÇÃO**

- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.





**97638 REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

**ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para demolição das paredes em Drywall a serem retiradas das Salas do jurídico.

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Montador: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área das paredes em drywall a serem removidas.

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Foi considerada a retirada de uma chapa de cada lado da parede e de estrutura simples (montante e guia simples);
- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares;
- A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3 m.

**EXECUÇÃO**

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Retirar os parafusos que prendem as placas e, em seguida, retirar as placas com auxílio eventual de pé de-cabra;
- Após a retirada das placas, retirar os perfis com auxílio de pé-de-cabra.

**96114 FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS**





## ESPECIFICAÇÃO

- O item será para instalação de todos os Forros em Gesso Acartonado das Salas, ambiente e Área Livre.

## ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Montador: oficial responsável pela execução do forro;
- Servente: auxilia o montador na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Chapa de gesso para drywall standard 2,4 m x 1,2 m x 10 mm;
- Perfil metálico F-47;
- Rebite de repuxo pop 4,8 cm x 22 cm;
- Massa de rejunte em pó para drywall;
- Fita de papel micro perfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall;
- Arame galvanizado 10 bwg, 3,40 mm (0,0713 kg/m);
- Suporte nivelador;
- Parafuso TA-25;
- Parafuso LB-13.

## CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de forro executada em ambiente.

## CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Nesta composição não estão contemplados os tempos de montagem e instalação dos acabamentos como cantoneiras ou tabicas, para este elemento utilizar composição auxiliar de acabamentos em perfis metálicos (instalação de acabamentos em perfil metálico para forro (roda-forro)), presentes no grupo de composições para forro;
- Caso o forro a ser executado seja em pé direito duplo utilizar a composição auxiliar: "Andaime tubular tipo "torre" (montagem e desmontagem)", presente nos cadernos de composição para equipamentos de proteção coletiva;
- Foram consideradas as perdas por resíduos e incorporadas;





- Foi considerada uma trama de estruturação bidirecional.

## EXECUÇÃO

- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixada a cantoneira ou tabica;
- Preparar as guias (cantoneiras ou tabicas) no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento;
- Posicionar as guias na altura demarcada e fixá-las utilizando os parafusos TA-25 e com o espaçamento máximo de 60 cm;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47;
- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo, com espaçamento de aproximadamente 1,00 m;
- Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores;
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites;
- Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 (perfis secundários) perpendiculares aos perfis primários e fixá-los aos perfis primários;
- Fixar as chapas de gesso para drywall no conjunto de sustentação (perfis F-47) por meio de parafusos TA-25. Os parafusos devem estar distanciados a 20 cm entre si e a 1 cm da borda da chapa;
- Ao longo das juntas entre as chapas de gesso para drywall, na face inferior aparente, aplicar uma primeira camada de massa de rejunte;
- Aplicar a fita adesiva sobre o eixo da junta e com uma espátula pressionar com firmeza a fita sobre a primeira camada de massa;
- Além do tratamento das juntas, aplica-se massa para cobrir as cabeças dos parafusos;
- Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.





**96131 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_03/2024**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para o emassamento de todos os Forros de gesso Acartonado das Salas, Ambientes e Área Livre.

### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pintor: oficial responsável pela aplicação da pintura de fachada;
- Servente: auxilia o oficial na pintura de fachada;
- Massa acrílica: massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo;
- Lixa: em folha para parede ou madeira, número 120.

### **EQUIPAMENTOS**

- Acesso à fachada: balancim com tração manual, de dimensões variáveis de acordo com a necessidade.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área de fachada efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadros;
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.);
- As áreas de requadro não devem ser utilizadas para quantificação do serviço, porém o consumo para aplicação nestas foi considerado.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Não inclui preparação da superfície com selador;
- Foi considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;





- Foi considerado o acesso à fachada com balancim com tração manual, mas o esforço de sua montagem/ desmontagem e o custo do equipamento não estão inclusos na composição.

## EXECUÇÃO

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

88488

## PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

### ESPECIFICAÇÃO

- O item será para pintura de todos os Forros de gesso Acartonado das Salas, Ambientes e Área Livre.

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Tinta acrílica Premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de teto efetivamente executada.





- Todos os vãos devem ser descontados.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

### **EXECUÇÃO**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

96367

### **PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF\_07/2023\_PS**

#### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para instalação das novas Paredes em Drywall das Salas do Jurídico.

#### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Montador: responsável pela marcação e montagem da estrutura do drywall (guias, montantes e reforços), posicionamento e fixação das chapas de gesso para drywall e tratamento das juntas;
- Servente: auxilia o oficial em todas as tarefas;
- Perfil metálico G-70;
- Perfil metálico M-70;
- Fita para tratamento acústico (banda acústica) 3000X70 mm;
- Parafuso LB (metal-metal) 4,2x13 mm;





- Pino de aço com arruela cônica, diâmetro arruela = \*23\* mm e comprimento haste = \*27\* mm (ação indireta);
- Chapa de gesso para drywall, tipo Standard (ST), espessura 12,5 mm e dimensões 1200 x 2400 mm (L x C);
- Parafuso TA 25; - Parafuso TA 45;
- Fita de papel micro perfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa;
- Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas entre chapas de gesso (com adição de água).

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área líquida das paredes em drywall com estrutura metálica com guias simples, montantes, com banda acústica, com área maior ou igual a 6 m<sup>2</sup> e que possuam vãos.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material nas proximidades da frente de serviço;
- Entende-se por face simples a colocação de apenas uma camada de chapa de gesso para drywall por face de parede;
- Entende-se por face dupla a colocação de duas chapas em uma mesma face sobrepondo uma a outra;
- Não foram verificadas diferenças expressivas na produtividade quanto ao tipo de placa;
- Foram consideradas as perdas residuais e incorporadas;
- A utilização das fitas de tratamento acústico foi considerada nas guias (superior e inferior);
- Para fins de consumo de material, foi considerado o uso de parafuso metal-metal, para fixação de um montante de extremidade em contato com outra parede drywall;
- Para os cálculos de consumo foi considerado um espaçamento de 60 cm entre montantes;





- Foram considerados nas aberturas montantes duplos para reforço;
- Nesta composição não está contemplado o serviço de isolamento termo/acústico, tampouco o serviço de reforço com madeira ou metálico.

## EXECUÇÃO

- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto;
- Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante;
- Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser;
- Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;
- Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes;
- Proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim;
- Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);
- Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser; - Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metalmetal);
- Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall;
- Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no





- sentido contrário do corte feito com o estilete e, por fim, passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada;
- Fixar a primeira camada de chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos com 25 mm de comprimento, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa;
  - Para a segunda camada, fixar as chapas por meio de parafusos com 45 mm de comprimento especialmente desenvolvidos para esse fim. As juntas da primeira camada nunca podem coincidir com as juntas da segunda camada de chapas;
  - Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;
  - Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
  - Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
  - Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

90843

**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para instalação das novas portas das Salas do Jurídico.

### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;





- Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão médio;
- Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão médio;
- Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação das folhas das portas diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação;
- Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos.

100674

**CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO),  
BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR,  
FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE  
CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2024**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para instalação das novas janelas das Salas do Jurídico.

### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pedreiro: oficial responsável pela instalação de esquadrias;
- Servente: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;
- Janela fixa em alumínio , 60 X 80 cm (A X L), batente/ requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/ alizar;





- Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento \* 32 \* mm: utilizado para a fixação da janela;
- Espuma expansiva de poliuretano: utilizado para a fixação da janela.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na instalação da esquadria;
- Foram consideradas perdas para o consumo de parafusos e de silicone.

### **EXECUÇÃO**

- Com auxílio de chapas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do vão, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no vão a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar silicone em forma de cordão em todo o contorno;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no silicone;
- Aparafusar a esquadria;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

88485

### **FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para aplicação do Fundo Selador nas Paredes das Salas do Jurídico.





### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro;
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

### **EXECUÇÃO**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

## **88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para aplicação da Pintura nas Paredes das Salas do Jurídico.

### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**





- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Tinta acrílica Premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

### **EXECUÇÃO**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

102213

### **PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para aplicação de Verniz nas Portas das Salas do Jurídico.

### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**





- Pintor com encargos complementares: oficial responsável pela pintura verniz;
- Solvente diluente à base de aguarrás;
- Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente).

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com verniz alquídico, uso interno e externo, 2 demãos, presente no projeto.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e/ou ajudantes) envolvidos diretamente com a pintura verniz;
- Para a obtenção dos coeficientes da composição foram analisados em campo serviços com elementos de madeira (ripas, pilares e vigas) componentes de pergolado;
- Em casos de superfícies circulares, considerar a área em contato com a pintura, ou seja, a área de superfície da peça a ser pintada;
- As produtividades dessa composição não contemplam o preparo da superfície (aplicação de fundo e lixamento). Para tal atividade, utilizar a composição específica do serviço;
- O consumo dos produtos foi estimado de forma teórica, a partir dos manuais dos fabricantes de tinta;
- Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material; - Percentual de diluente considerado: 15%;
- Ferramentas consideradas para a execução do serviço: trincha ou rolo;

### **EXECUÇÃO**

- Diluir o produto;
- Com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo;





- Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

## 98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019

### ESPECIFICAÇÃO

- O item será para instalação das Tomadas de Rede RJ45 das Salas do Jurídico.

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: profissional responsável pela instalação de tomadas;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Tomada de rede RJ45, 8 fios, CAT 5E.

### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de tomadas de rede RJ45 presentes no projeto de rede de lógica.

### CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

### EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento, ligam-se os cabos à tomada (módulo);
- Em seguida fixa-se o módulo ao suporte e encaixa-se a placa.





**91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

**ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para instalação dos Interruptores Simples das Salas do Jurídico.

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;
- Interruptor simples, 10A/250V: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade de interruptores simples, 10A/250V, efetivamente instalada.

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

**EXECUÇÃO**

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

**91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**





## ESPECIFICAÇÃO

- O item será para todo o cabeamento das Tomadas de 10 A e Interruptores das Salas do Jurídico.

## ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 2,5 mm<sup>2</sup>, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

## CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 2,5 mm<sup>2</sup>, obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

## CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

## EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;





- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

**91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

**ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para todo o cabeamento das Tomadas de 20 A das Salas do Jurídico.

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 6 mm<sup>2</sup>, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 6,0 mm<sup>2</sup>, obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**





- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

### **EXECUÇÃO**

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

## **97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para demolição e remoção das janelas superiores da Área Livre.

### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pedreiro: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área das janelas a serem removidas.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**





- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

### EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Quebrar o vínculo entre o batente e a vedação vertical com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la;
- Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

96367

### PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF\_07/2023\_PS

### ESPECIFICAÇÃO

- O item será para instalação das novas Paredes em Drywall nos fechamentos laterais na Área Livre.

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Montador: responsável pela marcação e montagem da estrutura do drywall (guias, montantes e reforços), posicionamento e fixação das chapas de gesso para drywall e tratamento das juntas;
- Servente: auxilia o oficial em todas as tarefas;
- Perfil metálico G-70; - Perfil metálico M-70;
- Fita para tratamento acústico (banda acústica) 3000X70 mm;
- Parafuso LB (metal-metal) 4,2x13 mm;
- Pino de aço com arruela cônica, diâmetro arruela = \*23\* mm e comprimento haste = \*27\* mm (ação indireta);
- Chapa de gesso para drywall, tipo Standard (ST), espessura 12,5 mm e dimensões 1200 x 2400 mm (L x C);





- Parafuso TA 25;
- Parafuso TA 45;
- Fita de papel micro perfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa;
- Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas entre chapas de gesso (com adição de água).

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área líquida das paredes em drywall com estrutura metálica com guias simples, montantes, com banda acústica, com área maior ou igual a 6 m<sup>2</sup> e que possuam vãos.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material nas proximidades da frente de serviço;
- Entende-se por face simples a colocação de apenas uma camada de chapa de gesso para drywall por face de parede;
- Entende-se por face dupla a colocação de duas chapas em uma mesma face sobrepondo uma a outra;
- Não foram verificadas diferenças expressivas na produtividade quanto ao tipo de placa;
- Foram consideradas as perdas residuais e incorporadas;
- A utilização das fitas de tratamento acústico foi considerada nas guias (superior e inferior);
- Para fins de consumo de material, foi considerado o uso de parafuso metal-metal, para fixação de um montante de extremidade em contato com outra parede drywall;
- Para os cálculos de consumo foi considerado um espaçamento de 60 cm entre montantes;
- Foram considerados nas aberturas montantes duplos para reforço;
- Nesta composição não está contemplado o serviço de isolamento termo/acústico, tampouco o serviço de reforço com madeira ou metálico.





## EXECUÇÃO

- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto;
- Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante;
- Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser;
- Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;
- Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes;
- Proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim;
- Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);
- Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser; - Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metalmetal);
- Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall;
- Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte feito com o estilete e, por fim, passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada;





- Fixar a primeira camada de chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos com 25 mm de comprimento, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa;
- Para a segunda camada, fixar as chapas por meio de parafusos com 45 mm de comprimento especialmente desenvolvidos para esse fim. As juntas da primeira camada nunca podem coincidir com as juntas da segunda camada de chapas;
- Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;
- Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
- Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
- Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

**88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023**

**ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para aplicação do Fundo Selador nas Paredes em Drywall nos fechamentos laterais da Área Livre.

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;





- Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro;
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

### **EXECUÇÃO**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

88489

### **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023**

#### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para aplicação da Pintura nas Paredes em Drywall nos fechamentos laterais da Área Livre.

#### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;





- Tinta acrílica Premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

### **EXECUÇÃO**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

94231

**RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019**

### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para instalação dos Rufos na área dos fechamentos em Placa Cimentícia na parte superior da Área Livre.

### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares;
- Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 24, corte 25 cm;





- Prego polido com cabeça, bitola 18x27;
- Parafuso e bucha S-8;
- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50; - Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;
- Guincho Elétrico de Coluna.

### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento total dos rufos.

### CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação dos rufos e ajudando o transporte horizontal das peças;
- Foi considerada perda por corte das chapas;
- Os insumos foram considerados para fixação sobre estrutura de madeira. Para o caso de fixação sobre alvenaria ou concreto, utilizar parafusos e buchas de náilon S-8 em substituição aos pregos;
- Foi considerado um cordão de selante no comprimento do rufo, no encontro com a alvenaria. - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura;
- Foi considerada altura de içamento igual a 24m;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
  - > CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta);
  - > CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

### EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);





- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.
- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

**96359**

**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. AF\_07/2023\_PS**

**ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para instalação das novas Paredes em Drywall nos fechamentos externos do Elevador.

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Montador: responsável pela marcação e montagem da estrutura do drywall (guias, montantes e reforços), posicionamento e fixação das chapas de gesso para drywall e tratamento das juntas;
- Servente: auxilia o oficial em todas as tarefas;
- Perfil metálico G-70; - Perfil metálico M-70; - Fita para tratamento acústico (banda acústica) 3000X70 mm;
- Parafuso LB (metal-metal) 4,2x13 mm;
- Pino de aço com arruela cônica, diâmetro arruela = \*23\* mm e comprimento haste = \*27\* mm (ação indireta);
- Chapa de gesso para drywall, tipo Standard (ST), espessura 12,5 mm e dimensões 1200 x 2400 mm (L x C);





- Parafuso TA 25;
- Fita de papel micro perfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa;
- Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas entre chapas de gesso (com adição de água).

### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área líquida das paredes em drywall com estrutura metálica com guias simples, montantes, com banda acústica, com área maior ou igual a 6 m<sup>2</sup> e que possuam vãos.

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material nas proximidades da frente de serviço;
- Entende-se por face simples a colocação de apenas uma camada de chapa de gesso para drywall por face de parede;
- Não foram verificadas diferenças expressivas na produtividade quanto ao tipo de placa;
- Foram consideradas as perdas residuais e incorporadas;
- A utilização das fitas de tratamento acústico foi considerada nas guias (superior e inferior);
- Para fins de consumo de material, foi considerado o uso de parafuso metal-metal, para fixação de um montante de extremidade em contato com outra parede drywall;
- Para os cálculos de consumo foi considerado um espaçamento de 60 cm entre montantes;
- Foram considerados nas aberturas montantes duplos para reforço;
- Nesta composição não está contemplado o serviço de isolamento termo/acústico, tampouco o serviço de reforço com madeira ou metálico.





## EXECUÇÃO

- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto;
- Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante;
- Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser;
- Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;
- Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes;
- Proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim;
- Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);
- Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser;
- Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metalmetal);
- Para os montantes duplos fazer a fixação entre os perfis com auxílio de um alicate puncionador. Os perfis duplos podem ser montados em forma de caixão (contato entre as abas dos perfis) ou em forma de "H" (contato entre as almas dos perfis);
- Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall;
- Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no





- sentido contrário do corte feito com o estilete e, por fim, passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada;
- Fixar as chapas de gesso para drywall na estrutura metálica (montantes e guias) por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa;
  - Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;
  - Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
  - Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
  - Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

88485

### **FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023**

#### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para aplicação do Fundo Selador nas novas Paredes em Drywall dos fechamentos externos do elevador.

#### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.





### **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro;
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

### **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

### **EXECUÇÃO**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

**88489**

### **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023**

#### **ESPECIFICAÇÃO**

- O item será para aplicação da Pintura nas novas Paredes em Drywall dos fechamentos externos do elevador.

#### **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Tinta acrílica Premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.





### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

### CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

### EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

## Os itens de COMPOSIÇÃO e COTAÇÃO

### COT-01 Luminária LED Ind. High Bay 62,5 x 62,5 cm - 200w, 6500 K, conforme projeto

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item será para instalação das novas luminárias do novo forro a ser instalado na Área Livre
- 3) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada LED High Bay, temperatura de cor 6500 K, potência de 200 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, N°250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			115,48% 71,54%
			122,00% -
			128,23% -
			0,00% 0,00%

### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	400,00	400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	23,22	0,26
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	12,44	0,16
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	4,13	13,25
TOTAL Material:						413,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	35,11	13,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	30,74	34,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						47,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	26,93	13,46
TOTAL Serviço:						13,47

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>452,98</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>21,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>474,60</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>106,64</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>1.743,72</b>

### 1.2. 05.07.070 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL E TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.0101 46	Servente	CDHU	H	0,60000000	22,71	13,63
TOTAL Mão de Obra:						13,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A.05.000.0209 99	Remoção de entulho de obra, gesso, dry wall, capacidade 4 m³	CDHU	M3	1,00000000	116,35	116,35
TOTAL Serviço:						116,35

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>122,32</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>7,66</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>129,98</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>29,21</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>30.812,82</b>

### 1.3. 02.05.202 ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO (MXMES)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%				
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>FORNTE</b>		<b>VERSÃO</b>				
	<b>LOCAL:</b>		RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP		<b>HORA</b>		<b>MES</b>				
	<b>CLIENTE:</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>SP Educação</b>		<b>198 SEM DESONERAÇÃO</b>				
				<b>CDHU</b>		<b>2025/04</b>		<b>115,48%</b>		<b>71,54%</b>	
				<b>Composições Próprias</b>		<b>PROPRIA</b>		<b>122,00%</b>		<b>-</b>	
				<b>CDHU</b>		<b>198 SEM DESONERAÇÃO</b>		<b>128,23%</b>		<b>-</b>	
				<b>CDHU</b>		<b>PROPRIA</b>		<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>	

S.04.000.0210 93	Locação de andaime torre metálico (1,5x1,5m), com piso metálico	CDHU	MXMES	1,00000000	23,37	23,37
TOTAL Material:						23,37

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.0101 46	Servente	CDHU	H	0,24000000	22,71	5,45
TOTAL Mão de Obra:						5,45

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>25,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>3,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>28,82</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>6,48</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>63.540,00</b>

### 1.4. 100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES (H)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
TOTAL Encargos Complementares:						2,38

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	73,43	73,43
TOTAL Mão de Obra:						73,43

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100299	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,32	1,32
TOTAL Serviço:						1,32
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>37,07</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>						<b>40,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>77,13</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>						<b>17,33</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						<b>8.312,48</b>

### 2.1.1. 03.08.040 DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO (M2)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.0101 46	Servente	CDHU	H	0,30000000	22,71	6,81
TOTAL Mão de Obra:						6,81
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>2,99</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>						<b>3,82</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

VALOR COM ENCARGOS:	<b>6,81</b>
VALOR BDI (22.47%):	<b>1,53</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>20.696,29</b>

### 2.1.2. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000	44,03	0,90
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	30,74	1,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						2,68

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>1,62</b>
VALOR ENCARGOS (115.48%):	<b>1,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>2,68</b>
VALOR BDI (22.47%):	<b>0,60</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>1.151,28</b>

### 2.2.1. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66580000	35,58	23,69
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,12780000	30,74	126,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						150,58

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>92,60</b>
VALOR ENCARGOS (115.48%):	<b>57,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>150,56</b>
VALOR BDI (22.47%):	<b>33,83</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>221,27</b>

### 2.3.1. 05.60.001 RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.01.11	CARPINTEIRO	SP Educação	H	0,50000000	26,02	13,01
TOTAL Mão de Obra:						13,01

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>5,86</b>
VALOR ENCARGOS (122.00%):	<b>7,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>13,01</b>
VALOR BDI (22.47%):	<b>2,92</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>95,58</b>

### 2.3.2. 97638 REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09780000	33,06	3,23
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27670000	30,74	8,51



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	11,74
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,17</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>4,56</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>11,73</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>2,64</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>899,27</b>

### 3.1.1. 15.03.150 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON PARA SUSTENTAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E GESSO ACARTONADO PARA ATENDER ATÉ 2900 M² DE FORRO, SEM PINTURA (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E.05.000.0266 62	Chapa de aço ASTM A-36 de 1/4"	CDHU	KG	0,01680000	10,15	0,17
E.04.000.0375 04	Tubo metálico metalon, referência 60 x 60 x 3,75mm	CDHU	M	0,16420000	69,10	11,35
TOTAL Material:						11,52

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.0101 45	Ajudante serralheiro	CDHU	H	0,11000000	22,71	2,50
B.01.000.0101 44	Serralheiro	CDHU	H	0,11000000	36,06	3,97
TOTAL Mão de Obra:						6,47

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,35</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>3,64</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>17,99</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>4,04</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>124.296,34</b>

### 3.1.2. 22.03.140 FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM REF. FORRO BOLERO - LINHA DESIGN, OWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S.04.000.0236 26	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625 x 625mm; ref. linha Sahara NRC0.60, borda T24 da OWA do Brasil ou equivalente - instalado	CDHU	M2	1,00000000	212,80	212,80
TOTAL Material:						212,80

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>212,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>212,80</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>47,82</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>646.746,77</b>

### 3.1.3. 96114 FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	25,16	0,93



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP		<b>HORA</b>		<b>MES</b>		
	<b>CLIENTE:</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		
				SP Educação		2025/04		115,48% 71,54%	
				CDHU		198 SEM DESONERAÇÃO		122,00% -	
				Composições Próprias		PRÓPRIA		128,23% -	
								0,00% 0,00%	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,42760000	2,80	4,00
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	0,69260000	3,51	2,43
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	9,64690000	0,11	1,06
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	1,22670000	0,27	0,33
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	30,30	0,37
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	1,76	2,16
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	4,67	16,56
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	1,08380000	20,27	21,97
<b>TOTAL Material:</b>						<b>49,81</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	33,06	15,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	30,74	14,71
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>30,53</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>68,23</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>12,08</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>80,31</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>18,05</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>38.986,95</b>

### 3.1.4. 96131 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08570000	1,34
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,43520000	7,12
<b>TOTAL Material:</b>					<b>10,33</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56320000	37,22	20,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09200000	30,74	2,83
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>23,79</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>25,04</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>9,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>34,10</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>7,66</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>16.552,41</b>





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

### 3.1.5. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	31,79	7,26
TOTAL Material:					7,26	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	37,22	8,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	30,74	2,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,78	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,93</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>4,09</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>18,02</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>4,05</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>8.747,89</b>

### 3.1.6. 41.14.430 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS LED DE 14 W/16 W/18 W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	CDHU	UN	0,01000000	31,81	0,32
P.15.000.046175	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta refletor e aleta parabólicas em alumínio para 4 lâmpadas fluorescentes 14/16/18W, ref. 101416 BC da ARM, CAA1-E416 da Lumicenter, PL 375/42 da Prolumi ou equivalente	CDHU	UN	1,00000000	174,82	174,82
TOTAL Material:					175,14	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	CDHU	H	0,40000000	22,71	9,08
B.01.000.010115	Eletricista	CDHU	H	0,40000000	33,12	13,25
TOTAL Mão de Obra:					22,33	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>184,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>12,55</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>197,47</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>44,37</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>84.885,84</b>

### 3.1.7. 41.02.551 LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
P.14.000.046623	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mín. 25.000 horas; ref. Essential LEDtube 1200mm 18W 840/865 Philips, Tubo LED T8 - 20W/4000/5000/6500 1200mm da Osram ou equivalente	CDHU	UN	1,00000000	21,55	21,55
TOTAL Material:					21,55	

Pag. 174/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>FORNTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP		<b>HORA</b>		<b>MES</b>		
	<b>CLIENTE:</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>SP Educação</b>		<b>198 SEM DESONERAÇÃO</b>		
				<b>CDHU</b>		<b>122,00%</b>		<b>-</b>	
				<b>Composições Próprias</b>		<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B.01.000.0101 16	Ajudante eletricista	CDHU	H	0,20000000	22,71	4,54
TOTAL Mão de Obra:					4,54	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>23,54</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>					<b>2,55</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>26,09</b>	
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>					<b>5,86</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>44.857,80</b>	

### 3.1.8. COT-01 LUMINÁRIA LED IND. HIGH BAY 62,5 X 62,5 CM - 200W, 6500 K, CONFORME PROJETO (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT-01	Luminária LED Ind. High Bay 62,5 x 62,5 cm - 200w, 6500 K, conforme projeto		UN	1,00000000	374,60	374,60
TOTAL Cotação:					374,60	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>374,60</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>374,60</b>	
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>					<b>84,17</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>13.763,10</b>	

### 3.1.9. 39.21.020 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
P.08.000.0430 80	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	CDHU	M	1,02000000	2,40	2,45
TOTAL Material:					2,45	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B.01.000.0101 16	Ajudante eletricista	CDHU	H	0,02000000	22,71	0,45
B.01.000.0101 15	Eletricista	CDHU	H	0,02000000	33,12	0,66
TOTAL Mão de Obra:					1,11	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>2,94</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>					<b>0,62</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>3,56</b>	
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>					<b>0,80</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>3.322,32</b>	

### 3.2.1. 96367 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF\_07/2023\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,50270000	0,31	0,78



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>FORNTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP		<b>HORA</b>		<b>MES</b>		
	<b>CLIENTE:</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		
				SP Educação		2025/04		115,48% 71,54%	
				CDHU		198 SEM DESONERAÇÃO		122,00% -	
				Composições Próprias		PRÓPRIA		128,23% -	
						0,00%		0,00%	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	0,79250000	2,80	2,22
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	1,09780000	3,51	3,85
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	20,18680000	0,11	2,22
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	UN	20,18680000	0,25	5,05
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	0,54410000	0,27	0,15
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	0,91170000	6,35	5,79
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	2,91390000	7,21	21,01
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	CENTO	0,02960000	52,12	1,54
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	4,21200000	20,27	85,38
<b>TOTAL Material:</b>						127,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81700000	33,06	27,01
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26700000	30,74	8,21
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						35,22
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>148,98</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>						<b>14,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>163,13</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>						<b>36,66</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						<b>27.065,55</b>

### 3.2.2. 32.06.030 LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2' (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
F.07.000.0240 75	Manta de lâ de vidro e/ou lâ de rocha de 2'	CDHU	M2	1,00000000	31,19
<b>TOTAL Material:</b>					31,19

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.0101 46	Servente	CDHU	H	0,20000000	22,71	4,54
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						4,54
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>33,18</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>						<b>2,55</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>35,73</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>						<b>8,03</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						<b>4.615,37</b>

Pág. 176/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025		BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04	122,00%	-
			CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

### 3.2.3. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	15,34	156,47
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	535,08	535,08
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	209,93	209,93
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	523,38	523,38

TOTAL Serviço: 1.424,86

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.261,46</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>163,39</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.424,85</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>320,16</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>13.960,08</b>

### 3.2.4. 100674 CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2024 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	692,85	692,85
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	0,20	3,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,16880000	21,74	25,41

TOTAL Material: 721,74

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74224930	35,58	26,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37112470	30,74	11,41

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 37,82

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>744,59</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>14,94</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>759,53</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>170,67</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>5.581,20</b>

### 3.2.5. 33.02.080 MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	--------	------	-------------	----------------	-------





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, N°250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educaão	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	CDHU	UN	0,30000000	0,75	0,22
J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	CDHU	L	0,45000000	11,90	5,36
<b>TOTAL Material:</b>						<b>5,59</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
B.01.000.010141	Ajudante de pintor	CDHU	H	0,30000000	22,71	6,81
B.01.000.010140	Pintor	CDHU	H	0,20000000	33,12	6,62
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>13,43</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>11,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>7,54</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>19,02</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>4,27</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>9.030,70</b>

### 3.2.6. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	12,06	2,01
<b>TOTAL Material:</b>						<b>2,01</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	37,22	2,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	30,74	0,68
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>3,16</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,96</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>1,19</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>5,15</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>1,16</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>2.446,70</b>

### 3.2.7. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	31,79	7,26
<b>TOTAL Material:</b>						<b>7,26</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	37,22	6,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	30,74	1,67
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>7,74</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,04</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>2,96</b>



Pag. 178/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

VALOR COM ENCARGOS:	<b>15,00</b>
VALOR BDI (22.47%):	<b>3,37</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>7.122,97</b>

### 3.2.8. 102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02710000	22,60
00010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,18040000	36,55
TOTAL Material:					7,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47180000	37,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					17,56

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>18,06</b>
VALOR ENCARGOS (115.48%):	<b>6,70</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>24,76</b>
VALOR BDI (22.47%):	<b>5,56</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>916,88</b>

### 3.2.9. 40.04.450 TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.13.000.0455 72	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CDHU	CJ	1,00000000	12,43
TOTAL Material:					12,43

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.0101 16	Ajudante eletricista	CDHU	H	0,30000000	22,71
B.01.000.0101 15	Eletricista	CDHU	H	0,30000000	33,12
TOTAL Mão de Obra:					16,74

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>19,77</b>
VALOR ENCARGOS (128.23%):	<b>9,41</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>29,18</b>
VALOR BDI (22.47%):	<b>6,56</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>1.036,46</b>

### 3.2.10. 40.04.460 TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.13.000.0455 73	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CDHU	CJ	1,00000000	13,92
TOTAL Material:					13,92

Pag. 179/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>FONTES</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP		<b>HORA</b>		<b>MES</b>		
	<b>CLIENTE:</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>SP Educação</b>		<b>198 SEM DESONERAÇÃO</b>		
				<b>CDHU</b>		<b>122,00%</b>		<b>-</b>	
				<b>Composições Próprias</b>		<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B.01.000.0101 16	Ajudante eletricista	CDHU	H	0,30000000	22,71	6,81
B.01.000.0101 15	Eletricista	CDHU	H	0,30000000	33,12	9,93

TOTAL Mão de Obra: 16,74

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>21,26</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>9,41</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>30,67</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>6,89</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>75,12</b>

### 3.2.11. 98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	36,52	36,52

TOTAL Material: 36,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	33,73	6,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	44,03	9,08

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 16,04

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>45,94</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>6,60</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>52,54</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>11,81</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>1.093,95</b>

### 3.2.12. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	25,05	25,05
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	14,45	14,45

TOTAL Serviço: 39,50

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>27,95</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>11,55</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>39,50</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>8,88</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>435,42</b>

### 3.2.13. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRICOÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,24340000	2,27	2,82
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940000	7,89	0,07
TOTAL Material:					2,89

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900000	33,73	0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900000	44,03	1,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,26

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,21</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>0,92</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>5,13</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>1,15</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>3.579,60</b>

### 3.2.14. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,24340000	5,40	6,71
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940000	7,89	0,07
TOTAL Material:					6,78

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05100000	33,73	1,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05100000	44,03	2,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,97

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>9,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>1,63</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>10,74</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>2,41</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>394,50</b>

### 4.1. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28070000	35,58	9,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79360000	30,74	24,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					34,39

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>21,06</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>13,31</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>34,37</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025		BDI : 22,47%	
	DESCRÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04	122,00%	-
			CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>7,72</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>3.916,90</b>

### 4.2. 14.31.030 FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
E.05.000.026678	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1" x 1" x 1/8"	CDHU	KG	2,00000000	8,57	17,14
F.08.000.062026	Guia de polietileno Tarucel, diâmetro de 15 mm	CDHU	M	1,00000000	0,56	0,56
F.08.000.024103	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	CDHU	bg	0,18000000	47,89	8,62
I.05.000.021057	Placa cimentícia impermeabilizada com espessura de 12mm, placa de 1,20 x 2,40m; ref. Brasilit ou equivalente	CDHU	M2	1,10000000	66,50	73,15
TOTAL Material:					99,47	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B.01.000.010101	Ajudante geral	CDHU	H	2,00000000	22,71	45,42
B.01.000.010111	Carpinteiro	CDHU	H	1,00000000	27,64	27,64
B.01.000.010144	Serralheiro	CDHU	H	2,00000000	36,06	72,12
TOTAL Mão de Obra:					145,18	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>163,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>81,57</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>244,65</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>54,97</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>27.882,64</b>

### 4.3. 96367 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF\_07/2023\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,50270000	0,31	0,78
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	0,79250000	2,80	2,22
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	1,09780000	3,51	3,85
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	20,18680000	0,11	2,22
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	UN	20,18680000	0,25	5,05
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	0,54410000	0,27	0,15
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	0,91170000	6,35	5,79

Pág. 182/300 - Documento Acessório do P.C 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	2,91390000	7,21	21,01
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	CENTO	0,02960000	52,12	1,54
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	4,21200000	20,27	85,38
TOTAL Material:						127,99

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81700000	33,06	27,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26700000	30,74	8,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						35,22

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>148,98</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>14,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>163,13</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>36,66</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>1.448,48</b>

#### 4.4. 32.06.030 LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´ (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
F.07.000.0240 75	Manta de lã de vidro e/ou lã de rocha de 2´	CDHU	M2	1,00000000	31,19
TOTAL Material:					31,19

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.0101 46	Servente	CDHU	H	0,20000000	4,54
TOTAL Mão de Obra:					4,54

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>33,18</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>2,55</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>35,73</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>8,03</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>317,26</b>

#### 4.5. 33.02.080 MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S.04.000.0380 14	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	CDHU	UN	0,30000000	0,22
J.02.000.0375 10	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvnil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	CDHU	L	0,45000000	5,36
TOTAL Material:					5,59

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.0101 41	Ajudante de pintor	CDHU	H	0,30000000	6,81



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRICOÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educaçãoo	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

B.01.000.0101 40	Pintor	CDHU	H	0,20000000	33,12	6,62
TOTAL Mão de Obra:						13,43
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>11,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>						<b>7,54</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>19,02</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>						<b>4,27</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						<b>2.336,22</b>

### 4.6. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16660000	12,06	2,01
TOTAL Material:					2,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06660000	37,22	2,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02220000	30,74	0,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,16
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>3,96</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>					<b>1,19</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>5,15</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>					<b>1,16</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>632,96</b>

### 4.7. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,22850000	31,79	7,26
TOTAL Material:					7,26

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16310000	37,22	6,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05440000	30,74	1,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					7,74
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>12,04</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>					<b>2,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>15,00</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>					<b>3,37</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>					<b>1.842,69</b>

### 4.8. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Pág. 184/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRICOÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educaão	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composiões Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	33,55	0,61
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	34,43	0,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,06

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	12,00	0,07
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	69,42	0,08
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	1,05000000	22,38	23,50
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	32,90	6,51
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	252,27	11,35
TOTAL Material:					41,51	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	30,74	6,36
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	35,11	3,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,29	

VALOR SEM ENCARGOS:	48,42
VALOR ENCARGOS (115.48%):	4,43
VALOR COM ENCARGOS:	52,85
VALOR BDI (22.47%):	11,88
VALOR TOTAL COM BDI:	3.127,75

### 4.9. 61.20.450 DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S.03.000.026664	Chapa de aço galvanizado nas bitolas: nº 22, nº 24 e nº 26	CDHU	KG	1,15000000	11,35	13,05
P.04.000.042290	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada	CDHU	M	0,07270000	25,81	1,88
P.04.000.042301	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8"	CDHU	M	0,67410000	8,26	5,57
TOTAL Material:					20,50	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	CDHU	H	0,55000000	22,71	12,49
B.01.000.010144	Serralheiro	CDHU	H	0,55000000	36,06	19,83
TOTAL Mão de Obra:					32,32	

VALOR SEM ENCARGOS:	34,66
VALOR ENCARGOS (128.23%):	18,16
VALOR COM ENCARGOS:	52,82
VALOR BDI (22.47%):	11,87



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>FONTES</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP		<b>HORA</b>		<b>MES</b>		
	<b>CLIENTE:</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		
				SP Educação		2025/04		115,48%	
				CDHU		198 SEM DESONERAÇÃO		71,54%	
				Composições Próprias		PRÓPRIA		122,00%	
								128,23%	
								0,00%	
								0,00%	

**VALOR TOTAL COM BDI: 6.093,80**

### 4.10. 61.10.566 GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,50 M² ATÉ 1,00 M² (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q.04.000.031 440	Grelha de insuflação ou retorno, dupla deflexão e registro, lâminas convergentes, aletas verticais ajustáveis individualmente, em alumínio anodizado, tamanho: acima de 0,5 até 1,0 m²; ref. mod. VAT-DG da Trox ou equivalente	CDHU	M2	1,00000000	1.805,53	1.805,53
<b>TOTAL Material:</b>						<b>1.805,53</b>

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.0101 01	Ajudante geral	CDHU	H	1,00000000	22,71	22,71
B.01.000.0105 06	Montador	CDHU	H	1,00000000	40,97	40,97
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>63,68</b>

**VALOR SEM ENCARGOS: 1.833,43**

**VALOR ENCARGOS (128.23%): 35,78**

**VALOR COM ENCARGOS: 1.869,21**

**VALOR BDI (22.47%): 420,01**

**VALOR TOTAL COM BDI: 6.867,66**

### 4.11. COT-02 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 3 CLIMATIZADORES, COM VAZÃO DE 65.000 M³/H, INCLUSO TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MATERIAIS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIO (UN)

Não cadastrado	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COT-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 3 CLIMATIZADORES, COM VAZÃO DE 65.000 M³/H, INCLUSO TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MATERIAIS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIO		UN	1,00000000	114.064,00	114.064,00
<b>TOTAL Não cadastrado:</b>						<b>114.064,00</b>

**VALOR SEM ENCARGOS: 114.064,00**

**VALOR ENCARGOS: 0,00**

**VALOR COM ENCARGOS: 114.064,00**

**VALOR BDI (22.47%): 25.630,18**

**VALOR TOTAL COM BDI: 139.694,18**

### 5.1. 96359 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. AF\_07/2023\_PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,50270000	0,31	0,78
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	0,79250000	2,80	2,22
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	1,09780000	3,51	3,85
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	20,18680000	0,11	2,22

Pág. 186/300 - Documento Acessório do P.C 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		<b>FONTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>LOCAL:</b>		RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP		SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO		
	<b>CLIENTE:</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		SP Educação		2025/04		
				CDHU		198 SEM DESONERAÇÃO		115,48% 71,54%	
				Composições Próprias		PRÓPRIA		122,00% -	
								128,23% -	
								0,00% 0,00%	

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	0,54410000	0,27	0,15
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	0,91170000	6,35	5,79
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	2,91390000	7,21	21,01
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	CENTO	0,02960000	52,12	1,54
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	2,10600000	20,27	42,69
<b>TOTAL Material:</b>						<b>80,25</b>

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59500000	33,06	19,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	30,74	5,99
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>25,66</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>95,56</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>10,29</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>105,85</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>23,78</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>11.207,81</b>

### 5.2. 33.02.080 MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S.04.000.0380 14	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	CDHU	UN	0,30000000	0,75	0,22
J.02.000.0375 10	Massa corrida de base acrílica; ref. Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	CDHU	L	0,45000000	11,90	5,36
<b>TOTAL Material:</b>						<b>5,59</b>

Mão de Obra	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.0101 41	Ajudante de pintor	CDHU	H	0,30000000	22,71	6,81
B.01.000.0101 40	Pintor	CDHU	H	0,20000000	33,12	6,62
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>13,43</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>11,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (128.23%):</b>	<b>7,54</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>19,02</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>4,27</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>2.013,65</b>

### 5.3. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
35	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	12,06	2,01



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b> FONTE                  VERSÃO                  HORA                  MES</b>	
	LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI      2025/06 SEM DESONERAÇÃO      115,48%      71,54%	
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação      2025/04      122,00%      -	
			CDHU      198 SEM DESONERAÇÃO      128,23%      -	
			Composições Próprias      PROPRIA      0,00%      0,00%	

TOTAL Material:	2,01
-----------------	------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	37,22	2,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	30,74	0,68

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	3,16
--	------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,96</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>1,19</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>5,15</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>1,16</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>545,56</b>

### 5.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	31,79	7,26

TOTAL Material:	7,26
-----------------	------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	37,22	6,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	30,74	1,67

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,74
--	------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,04</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.48%):</b>	<b>2,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR BDI (22.47%):</b>	<b>3,37</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>	<b>1.588,27</b>

ENGENHEIRO CIVIL  
 FELLIPE FERRARI FAKRI  
 CREA 506.970.406-3



	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>																						
	OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%																			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,48%</td> <td>71,54%</td> </tr> <tr> <td>SP Educação</td> <td>2025/04</td> <td>122,00%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CDHU</td> <td>198 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>128,23%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	SP Educação	2025/04	122,00%	-	CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%																				
SP Educação	2025/04	122,00%	-																				
CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP																						
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA																						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES</b>						<b>85.246,17</b>
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	3,00	474,60	1.423,80
1.2	05.07.070	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL E TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	CDHU	M3	193,56	129,98	25.158,93
1.3	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	CDHU	MXMES	1.800,00	28,82	51.876,00
1.4	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES	SINAPI	H	88,00	77,13	6.787,44
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>						<b>18.832,96</b>
<b>2.1</b>	<b>FORROS E LUMINÁRIAS</b>						<b>17.840,17</b>
2.1.1	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	CDHU	M2	2.481,57	6,81	16.899,49
2.1.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	351,00	2,68	940,68
<b>2.2</b>	<b>ÁREA DO ELEVADOR</b>						<b>180,67</b>
2.2.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,20	150,56	180,67
<b>2.3</b>	<b>SALAS JURIDICO</b>						<b>812,12</b>
2.3.1	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	SP EDUCAÇÃO	UN	6,00	13,01	78,06
2.3.2	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	62,58	11,73	734,06
<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>						<b>865.127,62</b>
<b>3.1</b>	<b>SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE</b>						<b>801.964,53</b>
3.1.1	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON PARA SUSTENTAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E GESSO ACARTONADO PARA ATENDER ATÉ 2900 M² DE FORRO, SEM PINTURA	CDHU	KG	5.642,14	17,99	101.502,10
3.1.2	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM REF. FORRO BOLERO - LINHA DESIGN, OWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CDHU	M2	2.481,57	212,80	528.078,10
3.1.3	96114	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	396,37	80,31	31.832,47
3.1.4	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	396,37	34,10	13.516,22
3.1.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	396,37	18,02	7.142,59
3.1.6	41.14.430	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS LED DE 14 W/16 W/18 W	CDHU	UN	351,00	197,47	69.311,97
3.1.7	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	CDHU	UN	1.404,00	26,09	36.630,36
3.1.8	COT-01	LUMINÁRIA LED IND. HIGH BAY 62,5 X 62,5 CM - 200W, 6500 K, CONFORME PROJETO		UN	30,00	374,60	11.238,00
3.1.9	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	CDHU	M	762,00	3,56	2.712,72
<b>3.2</b>	<b>SALAS JURIDICO</b>						<b>63.163,09</b>
3.2.1	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	135,47	163,13	22.099,22
3.2.2	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESURA DE 2'	CDHU	M2	105,47	35,73	3.768,44
3.2.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	1.424,85	11.398,80
3.2.4	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	6,00	759,53	4.557,18
	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	387,75	19,02	7.375,01

Pág. 189/300 - Documento Acessório do P.C 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.2.6	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	387,75	5,15	1.996,91
3.2.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	387,75	15,00	5.816,25
3.2.8	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	30,24	24,76	748,74
3.2.9	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	29,00	29,18	846,22
3.2.10	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	2,00	30,67	61,34
3.2.11	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	17,00	52,54	893,18
3.2.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	39,50	355,50
3.2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	570,00	5,13	2.924,10
3.2.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,00	10,74	322,20
<b>4</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES</b>						<b>158.537,46</b>
4.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	93,06	34,37	3.198,47
4.2	14.31.030	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	CDHU	M2	93,06	244,65	22.767,13
4.3	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	7,25	163,13	1.182,69
4.4	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	CDHU	M2	7,25	35,73	259,04
4.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	100,31	19,02	1.907,90
4.6	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31	5,15	516,60
4.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31	15,00	1.504,65
4.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	48,32	52,85	2.553,71
4.9	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CDHU	KG	94,20	52,82	4.975,64
4.10	61.10.566	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,50 M² ATÉ 1,00 M²	CDHU	M2	3,00	1.869,21	5.607,63
4.11	COT-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 3 CLIMATIZADORES, COM VAZÃO DE 65.000 M³/H, INCLUSO TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MATERIAIS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIO		UN	1,00	114.064,00	114.064,00
<b>5</b>	<b>FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR</b>						<b>12.538,43</b>
5.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	86,46	105,85	9.151,79
5.2	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	86,46	19,02	1.644,47
5.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	86,46	5,15	445,27
5.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	86,46	15,00	1.296,90
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>1.140.282,64</b>	
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>256.221,51</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>1.396.504,15</b>	

ENGENHEIRO CIVIL  
FELLIPE FERRARI FAKRI  
CREA 506.970.406-3



## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	DATA : 29/07/2025	BDI : 22,47%		
DESCRÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, Nº250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04	122,00%	-
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	5,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>

**BDI = 22,47%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

\_\_\_\_\_  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 FELLIPE FERRARI FAKRI  
 CREA 506.970.406-3





# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
LOCAL:	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BERLANDY, N°250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<b>DATA :</b> 29/07/2025		<b>BDI :</b> 22,47%	
<b>FUNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%
SP Educação	2025/04	122,00%	-
CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES	85.246,17	18,05 %	16,38 %	16,39 %	16,39 %	16,39 %	16,40 %	<b>100,00 %</b>
			15.388,61	13.964,81	13.973,19	13.973,19	13.973,19	13.973,18	<b>85.246,17</b>
2	DEMOLIÇÕES	18.832,96	52,64 %	47,36 %					<b>100,00 %</b>
			9.912,88	8.920,08					<b>18.832,96</b>
2.1	FORROS E LUMINÁRIAS	17.840,17	50,00 %	50,00 %					<b>100,00 %</b>
			8.920,09	8.920,08					<b>17.840,17</b>
2.2	ÁREA DO ELEVADOR	180,67	100,00 %						<b>100,00 %</b>
			180,67						<b>180,67</b>
2.3	SALAS JURIDICO	812,12	100,00 %						<b>100,00 %</b>
			812,12						<b>812,12</b>
3	CONSTRUÇÃO	865.127,62	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	<b>100,00 %</b>
			144.216,78	144.216,78	144.216,78	144.216,78	144.216,78	144.043,72	<b>865.127,62</b>
3.1	SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE	801.964,53	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	<b>100,00 %</b>
			133.687,49	133.687,49	133.687,49	133.687,49	133.687,49	133.527,08	<b>801.964,53</b>
3.2	SALAS JURIDICO	63.163,09	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	<b>100,00 %</b>
			10.529,29	10.529,29	10.529,29	10.529,29	10.529,29	10.516,64	<b>63.163,09</b>
4	SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES	158.537,46			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	<b>100,00 %</b>
					39.634,37	39.634,37	39.634,37	39.634,35	<b>158.537,46</b>
5	FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR	12.538,43			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	<b>100,00 %</b>
					3.134,61	3.134,61	3.134,61	3.134,60	<b>12.538,43</b>
6	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	256.221,51	14,87 %	14,65 %	17,62 %	17,62 %	17,62 %	17,62 %	<b>100,00 %</b>
			38.090,38	37.547,13	45.155,30	45.155,30	45.155,30	45.118,10	<b>256.221,51</b>
			<b>207.608,65</b>	<b>204.648,80</b>	<b>246.114,25</b>	<b>246.114,25</b>	<b>246.114,25</b>	<b>245.903,95</b>	<b>1.396.504,15</b>
			<b>207.608,65</b>	<b>412.257,45</b>	<b>658.371,70</b>	<b>904.485,95</b>	<b>1.150.600,20</b>	<b>1.396.504,15</b>	<b>1.396.504,15</b>

ENGENHEIRO CIVIL  
 FELLIPE FERRARI FAKRI  
 CREA 506.970.406-3

**ANEXO II - Edital**  
**(MINUTA DE CONTRATO)**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – CMH

**CONTRATADA:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência

**VALOR:** R\$

**PRAZO:** 180 (Cento e oitenta) DIAS

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 39/2025

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Órgão de direito público interno, cadastrada no CGC/MF sob o nº 68.008.895/0001-44, com endereço à rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Município de Hortolândia, SP, neste ato representado por seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste Ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_n, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF. Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, SP, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada “CONTRATADA”, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2025.

1.2. Os serviços Serão divididos em cinco grandes etapas sequenciais, conforme a planilha de serviços descrita neste contrato.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES</b>				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	
1.2	05.07.070	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL E TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	193,56	
1.3	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.800,00	
1.4	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES	H	88,00	
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>				
<b>2.1</b>	<b>FORROS E LUMINÁRIAS</b>				
2.1.1	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	2.481,57	
2.1.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	351,00	
<b>2.2</b>	<b>ÁREA DO ELEVADOR</b>				
2.2.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,20	
<b>2.3</b>	<b>SALAS JURÍDICO</b>				
2.3.1	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	6,00	
2.3.2	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	62,58	

Pág. 194/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLLEDO e outro



<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>				
<b>3.1</b>	<b>SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE</b>				
<b>3.1.1</b>	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON PARA SUSTENTAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E GESSO ACARTONADO PARA ATENDER ATÉ 2900 M <sup>2</sup> DE FORRO, SEM PINTURA	KG	5.642,14	
<b>3.1.2</b>	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM REF. FORRO BOLERO - LINHA DESIGN, OWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	2.481,57	
<b>3.1.3</b>	96114	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	396,37	
<b>3.1.4</b>	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	396,37	
<b>3.1.5</b>	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	396,37	
<b>3.1.6</b>	41.14.430	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS LED DE 14 W/16 W/18 W	UN	351,00	
<b>3.1.7</b>	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	1.404,00	
<b>3.1.8</b>	COT-01	LUMINÁRIA LED IND. HIGH BAY 62,5 X 62,5 CM - 200W, 6500 K, CONFORME PROJETO	UN	30,00	
<b>3.1.9</b>	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	762,00	
<b>3.2</b>	<b>SALAS JURÍDICO</b>				
<b>3.2.1</b>	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	135,47	
<b>3.2.2</b>	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M2	105,47	
<b>3.2.3</b>	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UN	8,00	

Pág. 195/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



		COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
3.2.4	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,00	
3.2.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	387,75	
3.2.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	387,75	
3.2.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	387,75	
3.2.8	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	
3.2.9	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	29,00	
3.2.10	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00	
3.2.11	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	17,00	
3.2.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	
3.2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	570,00	
3.2.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	
<b>4</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES</b>				
4.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	93,06	
4.2	14.31.030	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	M2	93,06	
4.3	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	7,25	

Pág. 196/300 - Documento Acessório do PC 39/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE TOLEDO e outro



4.4	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M2	7,25	
4.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	100,31	
4.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	100,31	
4.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	100,31	
4.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,32	
4.9	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	94,20	
4.10	61.10.566	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,50 M <sup>2</sup> ATÉ 1,00 M <sup>2</sup>	M2	3,00	
4.11	COT-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 3 CLIMATIZADORES, COM VAZÃO DE 65.000 M <sup>3</sup> /H, INCLUSO TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MATERIAIS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIO	UN	1,00	
<b>5</b>	<b>FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR</b>				
5.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. AF_07/2023_PS	M2	86,46	
5.2	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	86,46	
5.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	86,46	
5.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	86,46	

**Preço**

**Total: R\$**

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.3.** Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA deverá observar as especificações, forma de execução e em especial as previsões do Termo de Referência anexo a este contrato, quanto:

**1.3.1.** Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá realizar o levantamento prévio das informações, as necessidades e demandas existentes junto a Contratante para definição dos conceitos e diretrizes para a execução dos projetos e demais peças técnicas que compõe o presente.

**1.3.2.** A execução do projeto deverá ser nos termos do Memorial Descritivo que apresenta todas as informações necessárias para compreensão de todos os detalhes da Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Hortolândia.

**1.3.3.** A prestação de serviço será desenvolvida de forma regular, planejada e programada.

**1.3.4.** Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Contratante deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente.

**1.3.5.** Os trabalhos realizados, pela Contratada, fora dos horários estipulados ou durante os finais de semana deverão ser autorizados pela Fiscalização.

**1.3.6.** Comunicar e justificar, por escrito, à Fiscalização os eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

**1.3.7.** Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados de acordo com o respectivo serviço realizado, desenvolvendo as tarefas com conhecimentos técnicos específicos.

**1.3.8.** Ao iniciar cada etapa da obra, deverá sinalizar toda área de intervenção, interditando o trânsito de acordo com as normativas vigentes de sinalizações diárias e noturnas, observando os cuidados necessários a terceiros;

**1.3.9.** Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados;

**1.3.10.** Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.



**1.3.11.** Os sistemas existentes, ou seja, elétrico, de informática, de segurança contra incêndio e de telefonia, deverão estar totalmente operantes ao final dos serviços.

#### **1.4. DA LOCALIZAÇÃO E CRONOGRAMA DA REFORMA:**

**1.4.1.** Os serviços contratados para execução do projeto será no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, situado a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel, Hortolândia-SP.

**1.4.2.** Deverão ser entregues de acordo com o cronograma, previsto no Termo de Referência anexo a este contrato.

**1.4.3.** O início da reforma do objeto de contrato da Câmara Municipal de Hortolândia se dará através da emissão de Ordem de Serviço e os pagamentos serão através de medições, sempre com autorização e aval do Engenheiro Fiscal nomeado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**2.1.** Constituem partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição:

**2.1.1.** O Termo de Referência;

**2.1.2.** O Edital da Licitação;

**2.1.3.** A Proposta do contratado;

**2.1.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2.2.** Em caso de divergência entre os documentos integrantes do contrato e o presente contrato, prevalecerão as disposições contratuais.

**2.3.** Os documentos supracitados deverão ser suficientes para, em complemento deste contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA ORDEM DE SERVIÇOS**

**3.1.** O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma de entrega previsto no Termo de Referência anexo a este contrato.

**3.2** Para o início da Reforma dos Forros e Luminárias serão emitidas pela Administração da Câmara Ordem de Serviço (OS).

**3.2.1.** Cada OS emitida constará:



- a) Identificação do objeto licitado;
- b) Qualificação das partes que comporão os trabalhos a serem realizados;
- c) Identificação do representante da CMH para acompanhamento dos trabalhos;
- d) As diretrizes a serem obedecidas no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Prazo para entrega do trabalho solicitado.

**3.2.2.** A entrega da OS da Reforma dos Forros e Luminárias, em reunião com o representante designado pela Câmara Municipal de Hortolândia, a CONTRATADA receberá, juntamente com a OS, a documentação e as diretrizes necessárias ao desenvolvimento do projeto.

**3.2.3.** É de responsabilidade da CONTRATADA a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso XXV do artigo 6º da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

### **4.1. Estrutura de Gestão**

**4.1.1.** A gestão do contrato será exercida através de estrutura específica designada pela Câmara Municipal de Hortolândia, composta por:

- a) Gestor do Contrato:** Servidor designado pela Administração, preferencialmente com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, responsável pela gestão geral do contrato e interface com a contratada.
- b) Fiscal Técnico:** Profissional com conhecimento específico em obras de reforma predial, responsável pelo acompanhamento técnico da execução e verificação da conformidade com as especificações, sob responsabilidade da empresa *F.F.F Projetos, Arquitetura e Engenharia. Empresa contratada para prestação de serviço de engenharia, contrato nº14/2023.*
- c) Fiscal Administrativo:** Servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos, documentais e de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### **4.2. Metodologia de Execução**



**4.2.1.** A execução dos serviços seguirá metodologia estruturada em etapas sequenciais e interdependentes, garantindo a produção dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato.

#### **4.2.2. Etapa 1 – Mobilização e Preparação (Prazo: 5% do total)**

##### **4.2.2.1 Atividades Principais:**

- a) •Mobilização de equipe técnica qualificada;
- b) •Transporte e instalação de equipamentos e ferramentas;
- c) •Montagem de canteiro de obras com área de vivência;
- d)•Instalação de sistemas de segurança e sinalização
- e) •Reunião inicial com a fiscalização para alinhamento de procedimentos

##### **4.2.2.2. Resultados Esperados:**

- a)Canteiro de obras devidamente instalado e sinalizado;
- b)Equipe técnica mobilizada e treinada;
- c) cronograma detalhado aprovado pela Fiscalização
- d)Sistemas de segurança implementados

#### **4.2.3. Etapa 2 – Serviços Preliminares e Demolições (Prazo: 15% do total)**

##### **4.2.3.1. Atividades Principais:**

- a)•Proteção de móveis, equipamentos e instalações existentes;
- b)•Remoção cuidadosa dos forros existentes;
- c)•Demolição de estruturas inadequadas;
- d)•Limpeza e preparação das superfícies de trabalho;
- e) •Mapeamento e proteção das instalações elétricas e hidráulicas.

##### **4.2.3.2. Resultados Esperados:**

- a)•Áreas de trabalho desobstruídas e preparadas;
- b)•Instalações existentes protegidas e mapeadas;
- c)•Materiais removidos adequadamente segregados;
- d) •Superfícies preparadas para recebimento dos novos sistemas.

#### **4.2.4. Etapa 3 – Instalação de Infraestrutura (Prazo: 25% do total)**



#### **4.2.4.1. Atividades Principais:**

- a) •Instalação da estrutura de sustentação dos forros;
- b) •Execução das instalações elétricas para iluminação;
- c) •Preparação da infraestrutura para climatização;
- d) •Construção das estruturas de suporte para divisórias.

#### **4.2.4.2.Resultados Esperados:**

- a) •Estrutura de sustentação instalada e nivelada;
- b)•Instalações elétricas executadas conforme projeto;
- c) •Infraestrutura para climatização preparada;
- d) •Bases para divisórias construídas.

#### **4.2.5. Etapa 4 – Instalação dos Sistemas Principais (Prazo: 35% do total)**

##### **4.2.5.1. Atividades Principais:**

- a) •Instalação dos forros minerais;
- b) •Montagem e conexão das luminárias LED;
- c) •Construção das divisórias em drywall;
- d) •Instalação do sistema de dutos de climatização;
- e) •Fechamento do fundo do elevador.

##### **4.2.5.2. Resultados Esperados:**

- a) •Forros instalados com acabamento perfeito;
- b) •Sistema de iluminação funcionando adequadamente;
- c) •Divisórias construídas conforme especificações;
- d)•Sistema de climatização instalado e testado;
- e)•Fechamento do elevador concluído.

#### **4.2.6. Etapa 5 - Acabamentos e Finalização (Prazo: 15% do total)**

##### **4.2.6.1.Atividades Principais:**

- a) •Execução de acabamentos finais (pintura, ajustes);
- b) •Instalação de acessórios e complementos;
- c) •Testes finais de todos os sistemas;



- d) •Limpeza geral e organização dos espaços;
- e) •Entrega da documentação técnica.

#### **4.2.6.2. Resultados Esperados:**

- a)•Acabamentos executados com qualidade;
- b)•Todos os sistemas testados e funcionando;
- c) •Espaços limpos e organizados;
- d)•Documentação técnica completa entregue.

#### **4.2.7. Etapa 6 - Entrega e Garantia (Prazo: 5% do total)**

##### **4.2.7.1. Atividades Principais:**

- a) •Vistoria final com a fiscalização;
- b) •Correção de eventuais pendências identificadas;
- c) •Entrega formal dos serviços executados;
- d) •Treinamento da equipe de manutenção;
- e) •Início do período de garantia técnica.

##### **4.2.7.2. Resultados Esperados:**

- a) •Serviços aceitos definitivamente pela fiscalização;
- b) •Equipe da contratante treinada para manutenção;
- c) •Período de garantia técnica iniciado;
- d) •Assistência técnica disponibilizada.

### **4.3. Instrumentos de Gestão**

#### **4.3.1. Reuniões de Acompanhamento:**

- a)•Reuniões semanais entre gestão e contratada;
- b-) •Reuniões quinzenais de avaliação de progresso;
- c-)•Reuniões extraordinárias quando necessário.

#### **4.3.2. •Registro em ata de todas as decisões e pendências**

##### **4.3.2.1. Documentação de Controle:**

- a)•Diário de obras com registro diário das atividades;
- b)•Relatórios mensais de progresso físico-financeiro;



- c)•Registros fotográficos do andamento dos serviços;
- d)•Controle de materiais recebidos e aplicados;
- e)•Documentação de testes e ensaios realizados.

#### **4.3.2.2. Sistemas de Monitoramento:**

- a) •Acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- b) •Controle de qualidade dos materiais e serviços;
- c) •Monitoramento da regularidade fiscal e trabalhista;
- d) •Verificação do cumprimento das normas de segurança.

### **4.4. Comunicação e Interface**

#### **4.4.1. Canais de Comunicação:**

- a) •Comunicação formal através de ofícios e e-mails institucionais;
- b) •Comunicação técnica através de relatórios e memorandos;
- c) •Comunicação de emergência através de contatos telefônicos;
- d)•Registro de todas as comunicações relevantes.

#### **4.4.2. Procedimentos de Interface:**

- a) •Definição clara de responsabilidades entre as partes;
- b) •Estabelecimento de prazos para respostas e manifestações;
- c) •Procedimentos para solução de divergências;
- d) •Escalação para níveis superiores quando necessário.

### **4.5. Conclusão definitiva da obra:**

- a) •Aprovação final dos serviços pela fiscalização;
- b) •Entrega da documentação técnica completa (as built, manuais, garantias);
- c)•Decurso de 90 (noventa) dias do início da garantia técnica

### **4.6. Glosa de Pagamentos:**

#### **4.6.1. Poderão ser glosados os pagamentos relativos a:**

- a) •Serviços executados em desacordo com as especificações;
- b)•Materiais não conformes com as especificações técnicas;
- c) •Serviços não aprovados pela fiscalização;



d)•Atraso no cronograma por culpa da contratada;

e)•Irregularidades trabalhistas ou fiscais.

**4.7** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de seus servidores designados, conforme o **Art. 117 da Lei nº 14.133/21**, assessorados pelo **Engenheiro Fiscal**, indicado no **Contrato CMH nº 14/2023**.

**4.8.** A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações solicitadas e adotar as medidas corretivas apontadas pela Fiscalização.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

### **5.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

**5.1.1.** A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os Equipamentos de Proteção Individual (**EPI's**) e Coletiva (**EPC**) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

**5.1.2.** Consideram-se EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E COLETIVA (EPC) os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

**5.3.** A Contratada obrigará seus funcionários a observar e cumprir rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**5.3.1.** Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente:

a)• NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);

b) NR-8 – Edificações;

c)• NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

d)• NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

e)• NR-35 – Trabalho em Altura.



**5.4.** A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

**5.5.** Nas etapas de execução dos serviços em altura, deverá haver acompanhamento dos trabalhos por técnico de segurança, responsabilidade essa formalizada pela emissão de Anotação de responsabilidade Técnica (ART) do profissional em destaque, com a menção do código de atividade correlata à segurança de trabalho.

**5.6.** A Contratada deverá manter atualizada, durante toda a execução do contrato, o rol de funcionários (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade) com o respectivo RG, documentação trabalhista e previdenciária; se obrigando a enviar a citada documentação para Fiscalização, no mínimo, 48 horas antes da apresentação do funcionário ao serviço.

**5.7.** A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**5.8.** Nas etapas de execução dos serviços em altura, deverá haver acompanhamento dos trabalhos por técnico de segurança, responsabilidade essa formalizada pela emissão de Anotação de responsabilidade Técnica (ART) do profissional em destaque, com a menção do código de atividade correlata à segurança de trabalho.

**5.9.** A CONTRATADA deverá manter atualizada, durante toda a execução do contrato, o rol de funcionários (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade) com o respectivo RG, documentação trabalhista e previdenciária; se obrigando a enviar a citada documentação para Fiscalização, no mínimo, 48 horas antes da apresentação do funcionário ao serviço.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**6.1.** Manter, no local da prestação dos serviços, preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

**6.1.1.** A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade contratante, mediante justificativa formal, devendo a empresa nomear outro profissional para o exercício da função.



**6.2.** Comunicar ao Contratante, imediatamente após tomar ciência, a impossibilidade de realizar ou concluir o serviço no prazo estabelecido, para que sejam adotadas as medidas de contingência cabíveis.

**6.3.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, de dirigentes do Contratante, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**6.4.** Quando a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) não puder ser verificada, a CONTRATADA deverá apresentar, ao setor responsável pela fiscalização, até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da empresa; e
- d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, bem como pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, sendo inadmissível a transferência dessa responsabilidade ao Contratante.

**6.6.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente ocorrido no local dos serviços.

**6.7.** Prestar todas as informações ou esclarecimentos solicitados pelo Contratante ou seus prepostos, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços e aos documentos relativos à execução do contrato.

**6.8.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada de forma inadequada ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**6.9.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do contrato, durante sua vigência.



- 6.10.** Executar os trabalhos em estrita observância às normas legais, cumprindo as determinações dos órgãos públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e em condições adequadas de segurança, higiene e disciplina.
- 6.11.** Submeter previamente ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer modificações nos métodos executivos que divergirem das especificações contratuais.
- 6.12.** Não permitir o trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme previsto para maiores de 14 anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
- 6.13.** Cumprir, durante a execução do contrato, as reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, bem como as demais disposições legais aplicáveis (art. 116).
- 6.14.** Comprovar o cumprimento da reserva de cargos, conforme estipulado na cláusula anterior, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que ocuparem as respectivas vagas.
- 6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato.
- 6.16.** Assumir os custos decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto não seja suficiente para a execução do objeto, salvo nos casos previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 6.17.** Cumprir, além das normas legais federais, estaduais e municipais, as normas de segurança do Contratante.
- 6.18.** Manter os empregados nos horários previamente estabelecidos pelo Contratante.
- 6.19.** Identificar os empregados mediante crachá.
- 6.20.** Fornecer ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que ingressarão nas dependências do órgão para a execução dos serviços.
- 6.21.** Cumprir as disposições legais relativas à jornada de trabalho, conforme a categoria profissional envolvida.
- 6.22.** Atender às solicitações de substituição de empregados alocados, conforme prazo estabelecido pela fiscalização, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais.
- 6.23.** Instruir seus empregados quanto à observância das normas internas do Contratante.



**6.24.** Instruir os empregados sobre suas funções, alertando-os a não realizar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar ao Contratante qualquer ocorrência para evitar desvio de função.

**6.25.** Instruir seus empregados sobre as medidas preventivas de combate a incêndios nas áreas do Contratante.

**6.27.** Adotar todas as providências e precauções necessárias para evitar danos a redes de infraestrutura, como hidrossanitárias, elétricas ou de comunicação, durante a execução dos serviços.

**6.28.** Estar regularmente inscrita e registrada no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência.

**6.29.** Obter, junto aos órgãos competentes, as licenças, documentos e autorizações necessários à execução do objeto, conforme a legislação aplicável.

**6.30.** Manter atualizado o Diário de Obra, elaborado pelo engenheiro responsável, com informações diárias sobre o andamento dos trabalhos, como número de funcionários, equipamentos, condições meteorológicas e serviços executados.

**6.31.** Observar as diretrizes e procedimentos relativos à gestão de resíduos da construção civil, conforme a Resolução nº 307/2002, do CONAMA.

**6.32.** Gerenciar os resíduos gerados na execução do contrato, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme aplicável.

**6.33.** Providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a classificação estabelecida na Resolução CONAMA nº 307/2002, observando os seguintes procedimentos:

- a) Resíduos Classe A: reutilização ou reciclagem como agregados, ou encaminhamento para aterros específicos.
- b) Resíduos Classe B: reutilização ou armazenamento temporário.
- c) Resíduos Classe C: destinação conforme normas técnicas específicas.
- d) Resíduos Classe D: armazenamento, transporte e destinação conforme normas técnicas específicas.



**6.34.** Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, danos a patentes de terceiros e por prejuízos causados a bens do Contratante, funcionários ou terceiros, ainda que em via pública.

**6.35.** Fornecer os projetos executivos elaborados, compatibilizados com as demais disciplinas de engenharia, garantindo a execução correta do objeto contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE:**

### **7.1. São obrigações do Contratante:**

**7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.4.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**7.1.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.1.7.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021](#);

**7.1.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**7.1.9.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**7.1.10.** Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.11.1.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**7.1.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**7.1.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**7.1.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021](#).

**7.1.15.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**7.1.16.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

**7.1.17.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**7.1.18.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.19.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**8.1.** A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96](#), combinado com [art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade \_\_\_\_\_ em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



**8.2.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**8.3.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.4 deste contrato.

**8.4.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**8.5.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**8.5.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**8.5.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;  
e

**8.5.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**8.6.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.5, observada a legislação que rege a matéria.

**8.7.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**8.8.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

**8.9.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**8.10.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



**8.11.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**8.12.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**8.12.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art.137. § 4º. da Lei n.º 14.133.de 2021).

**8.12.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662. de 11 de abril de 2022.

**8.13.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**8.14.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**8.15.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**8.16.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**8.17.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

**8.18.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, pelo período de 12 (doze) meses.

**8.19.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição e peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



**8.20.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, originais e/ou similares, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças, utilizadas na fabricação do equipamento.

**8.21.** Uma vez notificada, a CONTRATADA, realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da administração pela CONTRATADA.

**8.22.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo Contratante.

**8.23.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**8.24.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:**

**9.1.** A Contratante designará a fiscalização, cujos membros serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, bem como para responsabilizar-se pelo atesto das faturas.

**9.2.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por Fiscalização designada.

**9.3.** Compete à Fiscalização exercer toda fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.



**9.4.** Compete à Fiscalização ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

**9.5.** A Fiscalização poderá examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

**9.6.** A Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e de medicina do trabalho.

**9.7.** A CONTRATADA deverá apresentar à Gestão de Contratos, os seguintes documentos:

**9.7.1.** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com base no valor total do contrato;

**9.7.2.** Nome, formação, nº do CREA e contato do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

**9.7.3.** Rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos relevantes e trabalhistas de cada um dos citados.

**9.7.3.1.** Essa listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador.

**9.8.** Executado o objeto o recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

**9.8.1. PROVISORIAMENTE:** em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da conclusão das parcelas dos serviços pela CONTRATADA, conforme planilha de cronograma físico-financeiro constante do memorial descritivo, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, que será efetivado pela Fiscalização.



**9.8.2. DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, para que seja configurado o recebimento definitivo.

**9.9.** Executado, o objeto será recebido Provisoriamente, a Fiscalização autorizará a emissão da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, a ser apresentada à Fiscalização no prazo de 3 (três) dias úteis.

**9.10.** Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**9.11.** Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

**9.12.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, durante o período de garantia.

**9.13.** A FISCALIZAÇÃO poderá mandar que se faça demolição ou mesmo impugnar serviços que estiverem em desacordo com as normas técnicas da ABNT, referida legislação e documentação técnica, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, serviços em desacordo com as especificações técnicas, tampouco fora de normas específicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRAS E DAS MEDIÇÕES:**

**10.1.** Na data de início da Obra, até a entrega definitiva da obra, a CONTRATADA deverá manter no local, um “**Diário de Obra**” tipograficamente numerado, em três vias, sendo uma delas fixa e as demais destacáveis. O referido diário será devidamente aberto pela Fiscalização, servindo para o registro de todas as ocorrências da obra e do andamento dos trabalhos, até o término dos mesmos, cujas anotações ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo que quaisquer registros que o responsável pela CONTRATADA queira efetuar deverá ser levado ao Fiscal da obra, para a devida anotação.

**10.2.** A CONTRATADA deverá indicar o Responsável Técnico, devidamente habilitado junto ao CREA / CAU, que será o seu Representante e Responsável Técnico pela Obra.

**10.3.** A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviço em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.



**10.4.** Toda a mão de obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

**10.5.** As despesas com pessoal técnico que se refere o parágrafo anterior e a total observância e cumprimento da NR-18 deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

**10.6.** Após o término de cada período, executado os serviços de cada etapa, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos/valores totais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, e enviará a CONTRATANTE conforme Cronograma constante no Cronograma Físico-Financeiro e o diário de obra será anexo das medições de cada etapa da obra.

**10.7.** Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a Fiscalização comunicará à CONTRATADA o valor aprovado no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

**10.8.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em face da CONTRATANTE, e apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis para a Fiscalização.

**10.9.** Constatadas irregularidades no objeto, a Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção.

**10.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

**10.11.** Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à Fiscalização e serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, que os decidirá.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

**11.1.** Após a entrega do objeto pela CONTRATADA e o aceite da Contratante, que autorizará a emissão da nota fiscal.



**11.2.** Os pagamentos serão realizados pela Contratante, mediante a execução do objeto da licitação conforme estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação/atesto do Engenheiro Fiscal para as medições, e o aceite dos serviços prestados, por responsável definido pela Contratante.

**11.3.** Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.

**11.4.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto das ordens de serviço e do documento de cobrança.

**11.5.** A CONTRATADA deverá encaminhar à fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, quando for o caso, no prazo de 05 dias, após o fechamento mensal, notas fiscais/faturas, separadamente nos e-mails [contratos@hortolandia.sp.leg.br](mailto:contratos@hortolandia.sp.leg.br) e [carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br](mailto:carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br), para fins de pagamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento das seguintes obrigações pelo CONTRATADO:

- a) Inexecução parcial do contrato;
- b) Inexecução parcial que cause grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Inexecução total do contrato;
- d) Retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto contratual;
- e) Apresentação de documentação falsa ou declaração inverídica durante a execução do contrato;
- f) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- h) Prática de ato lesivo conforme previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** Ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas, serão aplicadas as seguintes sanções:



**12.2.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, sempre que não houver justificativa para penalidade mais grave, conforme o art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, em casos de inexecução parcial com grave prejuízo (alínea "b"), inexecução total (alínea "c") ou retardamento injustificado (alínea "d"), conforme o art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nas infrações descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h", e nos casos previstos nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem penalidade mais grave, conforme o art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.4.** Multa:

**I-) Moratória:** Multa de **1%** sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado, até o limite de **30 (trinta) dias**:

a) Atraso superior a **30 (trinta) dias** poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021;

**II -) Compensatória:** Multa de **1% a 5%** sobre o valor do contrato, nas infrações descritas nas alíneas "e" a "h";

**III -) Compensatória:** Multa de **2% a 10%** sobre o valor do contrato, pela inexecução total prevista na alínea "c";

**IV-) Multa de 1% a 5%** sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "b";

**V -) Multa de 1% a 5%** sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "d";

**VI-) Multa de 5% a 20%** sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a", salvo infrações específicas que justifiquem pena diversa.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE, conforme o art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** As sanções previstas podem ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.



**12.5.** Antes da aplicação da multa, será assegurado ao CONTRATADO o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, conforme o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.** Caso o valor da multa ou das indenizações exceda os valores devidos pela CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme o art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação formal.

**12.8.** A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**12.9.** Na imposição das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e gravidade da infração;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos causados à CONTRATANTE;
- e) A existência de programas de integridade, conforme as orientações dos órgãos de controle, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.10.** Infrações administrativas que também configurem atos lesivos conforme a Lei nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme o art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

**12.11.** A desconsideração da personalidade jurídica poderá ocorrer nos casos de abuso de direito, fraude ou confusão patrimonial, estendendo-se as sanções aos administradores ou sócios, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

**12.12.** A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

**12.13.** As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser reabilitadas, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**12.14.** Débitos de multa ou indenizações podem ser compensados com créditos devidos pela CONTRATANTE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**



**13.1.** Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia onde se publicam seus atos oficiais, às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** A CONTRATADA se compromete a cumprir rigorosamente todas as leis aplicáveis, incluindo a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, bem como as normas internas da CONTRATANTE.

**15.2.** A CONTRATADA declara que não está envolvida, direta ou indiretamente, em qualquer atividade que infrinja as leis anticorrupção, seja por meio de seus representantes, administradores, conselheiros, sócios, acionistas ou partes relacionadas.

**15.3.** A CONTRATADA garante que não está, nem seus representantes estão, sob investigação, indiciados ou condenados por suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, terrorismo ou sanções econômicas impostas por qualquer autoridade governamental.

**15.4.** A CONTRATADA declara que não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou qualquer forma de benefício financeiro ou em bens a terceiros, com o objetivo de obter vantagens ilícitas para si ou para a CONTRATANTE, e compromete-se a não praticar tais atos durante a vigência do contrato.

**15.5.** A CONTRATADA se compromete a não manter qualquer relação profissional com indivíduos ou entidades envolvidas em atividades criminosas, incluindo aqueles sob investigação ou condenados por corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo.

**15.6.** A CONTRATADA se obriga a notificar imediatamente a CONTRATANTE por escrito sobre qualquer suspeita ou violação das leis anticorrupção ou dos compromissos estabelecidos nesta cláusula.

**15.7.** A CONTRATADA declara que seus atuais representantes não ocupam cargos públicos e se compromete a informar, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes para cargos públicos.

**15.8.** A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, sem ônus ou penalidades, caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações estabelecidas nesta cláusula, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos causados.



**15.9.** O descumprimento das disposições desta cláusula será considerado falta grave e permitirá à CONTRATANTE rescindir o contrato imediatamente, sendo a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**17.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**17.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**17.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**17.3.1.** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e, poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

**18.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**18.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



**18.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

**19.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

**20.2.** Para efeito deste contrato, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente Contrato assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas a cláusulas e condições estipuladas nos termos do presente Contrato.

**20.3.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste.

**20.4.** Em caso de dúvidas da CONTRATADA na execução dos serviços do objeto ora contratado, estas deverão ser dirimidas pela CONTRATANTE, de modo a entender às especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

**20.5.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

**20.6.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida decorrente das condições exigidas pelo Edital.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Hortolândia, SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas, que será arquivado no setor de compras desta Câmara,

Hortolândia,, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

RG:

End.:

---

Nome:

CPF:

RG:

End.:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 039/2025

### 1. 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QND.	VALOR TOTAL
01	Serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico.	1627	SERVIÇO	01	<b>1.396.504,15</b>

**Fontes de pesquisa:** Planilha Orçamentaria F.F.F Projetos, Arquitetura e Engenharia. Empresa contratada para prestação de serviço de engenharia, **contrato nº14/2023**.

**1.2.** O objeto desta contratação é de qualidade comum, não se enquadrando como bem de luxo, em atenção ao disposto no art. 20 da Lei 14.133/2021 e conforme Resolução 233, de 26 de abril de 2023.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.5.** O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 1.396.504,15 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos)**, conforme Planilha Orçamentaria apostos.

**1.6.** O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), exercício 2025, em cumprimento à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O referido objeto está devidamente cadastrado e registrado no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob os **ID de serviço: nº 101**.

**1.7.** A execução do objeto é de **EMPREITADA GLOBAL** e terá início após assinatura do contrato, com a expedição da Ordem de Serviço..

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia;

**2.2.** Após a conclusão da reforma do telhado deste edifício (Processo de Compra nº 35/2024), faz-se necessária a execução de serviços complementares, em especial a substituição e adequação dos forros dos andares 1º ao 4º, uma vez que estes se encontram danificados em decorrência da instalação dos equipamentos de ar-condicionado. O material atualmente instalado (forro de PVC) exige cortes para qualquer intervenção, impossibilitando a sua reutilização. Essa condição resultou na exposição de fiações e tubulações, comprometendo não apenas a estética do ambiente, mas também a segurança dos servidores e visitantes;

**2.3.** Além da reforma dos forros e da reinstalação de luminárias adequadas, será necessário o fechamento do fundo elevador e a reorganização das salas do setor jurídico, com o objetivo de melhorar a funcionalidade e garantir melhores condições de trabalho, conforto e segurança aos usuários;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2.4.** A contratação ora proposta é, portanto, indispensável para a finalização das melhorias estruturais iniciadas com a reforma do telhado, assegurando a integridade física do prédio, o cumprimento das normas de segurança e a adequada prestação dos serviços legislativos à população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

**3.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de uma série de intervenções estruturais e funcionais que visam qualificar os espaços internos da Câmara Municipal de Hortolândia.

**3.2.** Em tempos em que a transparência pública, a proteção de dados e a acessibilidade se tornaram pilares essenciais da administração pública, torna-se ainda mais importante garantir ambientes seguros, bem organizados e condizentes com as exigências normativas e funcionais da instituição.

**3.3.** A execução envolverá a substituição dos forros existentes do térreo, primeiro e segundo andar — atualmente em PVC ou gesso acartonado — por forros minerais com propriedades termoacústicas, ação que promove não apenas maior resistência e durabilidade, mas também conforto térmico e melhor controle da propagação sonora nos ambientes internos e facilita toda a manutenção da rede elétrica e de dados. As novas luminárias do tipo painel LED 60x60 4000k proporcionarão eficiência energética e iluminação uniforme, valorizando os espaços e otimizando o consumo elétrico.

**3.4.** A readequação física do setor jurídico e do controle interno será promovida por meio da construção de divisórias internas, garantindo o sigilo necessário às atividades desses setores, especialmente ao controle interno, que necessita de privacidade que é essencial e crucial. O controle interno, ao zelar pela legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos, pode, em alguns casos, gerar informações que podem conflitar com a privacidade dos cidadãos. É fundamental que a administração pública adote medidas para garantir o equilíbrio entre essas





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

duas esferas, assegurando o controle necessário sem comprometer a proteção dos dados pessoais. Atuando como um mecanismo de avaliação e monitoramento da gestão pública, auxiliando na tomada de decisões e na melhoria contínua dos processos administrativos.

**3.5.** Em relação à climatização, será implantada uma solução por dutos para redistribuir, de forma estratégica, o ar tratado pelos equipamentos ecobrisa já existentes, assegurando o conforto dos usuários mesmo com a instalação do novo forro rebaixado. O fundo do elevador, por sua vez, será fechado com drywall, corrigindo o aspecto visual inacabado e promovendo harmonia estética aos ambientes institucionais.

**3.6.** Além das intervenções construtivas, a solução prevê a retirada de entulhos, limpeza contínua e final, e a entrega dos manuais de manutenção e operação. Todas as etapas obedecerão às normas técnicas vigentes e serão acompanhadas pela fiscalização, garantindo a qualidade da execução e a conformidade com os padrões exigidos.

- **Sobre o objeto a ser contratado:**

**3.7.** A Câmara Municipal de Hortolândia conta com um prédio de 6.100 (seis mil e cem) metros quadrados de construção e uma área de telhado de 3.315,64 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e quinze metros e sessenta e quatro centímetros) e o total de 8.520,08 (oito mil, quinhentos e vinte metros quadrados e oito centímetros quadrados) de forro.

**3.8.** Ressalta-se que todas as informações e especificações técnicas citadas abaixo foram fornecidas pela Empresa *FFF ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.*

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O objeto está dividido em 5 (cinco) Itens, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES			

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9960-BB7E-95B0-6AF5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	3,00
1.2	05.07.070	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL E TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	CDHU	M3	193,56
1.3	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	CDHU	MXMES	1.800,00
1.4	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES	SINAPI	H	88,00
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>				
<b>2.1</b>	<b>FORROS E LUMINÁRIAS</b>				
2.1.1	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	CDHU	M2	2.481,57
2.1.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	351,00
<b>2.2</b>	<b>ÁREA DO ELEVADOR</b>				
2.2.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,20
<b>2.3</b>	<b>SALAS JURÍDICO</b>				
2.3.1	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	SP EDUCAÇÃO	UN	6,00
2.3.2	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	62,58
<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>				
<b>3.1</b>	<b>SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE</b>				
3.1.1	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON PARA SUSTENTAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E GESSO ACARTONADO PARA ATENDER ATÉ 2900 M² DE FORRO, SEM PINTURA	CDHU	KG	5.642,14
3.1.2	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM REF. FORRO BOLERO - LINHA DESIGN, OWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CDHU	M2	2.481,57
3.1.3	96114	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	SINAPI	M2	396,37

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.8	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	30,24
3.2.9	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	29,00
3.2.10	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	CJ	2,00
3.2.11	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	17,00
3.2.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00
3.2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	570,00
3.2.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,00
<b>4</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES</b>				
4.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	93,06
4.2	14.31.030	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	CDHU	M2	93,06
4.3	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	7,25
4.4	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2"	CDHU	M2	7,25
4.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	CDHU	M2	100,31
4.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31
4.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	100,31
4.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	48,32

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)















# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- Sistema de climatização instalado e testado
- Fechamento do elevador concluído

## **Etapa 5 - Acabamentos e Finalização (Prazo: 15% do total)**

### **Atividades Principais:**

- Execução de acabamentos finais (pintura, ajustes)
- Instalação de acessórios e complementos
- Testes finais de todos os sistemas
- Limpeza geral e organização dos espaços
- Entrega da documentação técnica

### **Resultados Esperados:**

- Acabamentos executados com qualidade
- Todos os sistemas testados e funcionando
- Espaços limpos e organizados
- Documentação técnica completa entregue

## **Etapa 6 - Entrega e Garantia (Prazo: 5% do total)**

### **Atividades Principais:**

- Vistoria final com a fiscalização
- Correção de eventuais pendências identificadas
- Entrega formal dos serviços executados
- Treinamento da equipe de manutenção
- Início do período de garantia técnica

### **Resultados Esperados:**

- Serviços aceitos definitivamente pela fiscalização
- Equipe da contratante treinada para manutenção
- Período de garantia técnica iniciado
- Assistência técnica disponibilizada







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**6.4.1.1.** A gestão do contrato será exercida através de estrutura específica designada pela Câmara Municipal de Hortolândia, composta por:

**a) Gestor do Contrato:** Servidor designado pela Administração, preferencialmente com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, responsável pela gestão geral do contrato e interface com a contratada.

**b) Fiscal Técnico:** Profissional com conhecimento específico em obras de reforma predial, responsável pelo acompanhamento técnico da execução e verificação da conformidade com as especificações.

**c) Fiscal Administrativo:** Servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos, documentais e de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### **6.4.2. Instrumentos de Gestão**

#### **a) Reuniões de Acompanhamento:**

- Reuniões semanais entre gestão e contratada
- Reuniões quinzenais de avaliação de progresso
- Reuniões extraordinárias quando necessário
- Registro em ata de todas as decisões e pendências

#### **b) Documentação de Controle:**

- Diário de obras com registro diário das atividades
- Relatórios mensais de progresso físico-financeiro
- Registros fotográficos do andamento dos serviços
- Controle de materiais recebidos e aplicados
- Documentação de testes e ensaios realizados

#### Sistemas de Monitoramento:

- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro
- Controle de qualidade dos materiais e serviços







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**7.1.** Os serviços contratados para execução do projeto será no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, situado a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel, Hortolândia-SP.

**7.2.** A Contratada através de profissional responsável pela execução do projeto poderá realizar visita *in loco*, para levantamento das instalações existentes, análise prévia das instalações civis e elétricas da Câmara Municipal de Hortolândia, entre outros quando necessário.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES:**

**8.1.** A Contratada deverá prever, instalar e manter bandejas de proteção, tapumes, galerias de passagem, cercas, barreiras e/ou outra forma de proteção, sinalização e isolamento no passeio público e nas áreas internas do edifício, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos a fim de prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

**8.2.** Caberá à Contratada e às suas expensas, incluindo taxas, a protocolização de pedido junto à municipalidade para emissão de alvarás, licenças ou autorizações necessárias, caso sejam elas exigidas, para a execução dos serviços.

**8.3.** A Contratada também deverá arcar com as providências e com o recolhimento de taxas para emissão dessas autorizações. Assim como se responsabilizar integralmente pelo cumprimento à legislação municipal.

**8.4.** Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada, além de atender às exigências legais da Municipalidade e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados a locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 9. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

**9.1.** A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os Equipamentos de Proteção Individual (**EPI's**) e Coletiva (**EPC**) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

**9.1.1.** Consideram-se EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E COLETIVA (EPC) os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

**9.2.** A Contratada obrigará seus funcionários a observar e cumprir rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**9.2.1.** Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente:

- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR-8 – Edificações;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

**9.3.** A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.7.** Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, relacionadas ao objeto contratado;

**10.8.** Atender às solicitações de acertos / correções / adequações dos técnicos do Contratante com a máxima presteza;

**10.9.** Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis;

**10.10.** Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto, durante a execução do projeto, por empresa contratada para esse fim;

**10.11.** Fornecer à fiscalização do Contratante três (03) cópias das ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativas à execução do projeto contratado, recolhidas pelo Engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas;

**10.12.** Arcar com todas as despesas e tributos relacionados com o objeto da contratação;

**10.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

**10.14.** Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário;

**10.15.** Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento;

**10.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar a terceiros ou à própria Administração, por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços contratados;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.17.** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela Fiscalização.

**10.18.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

**10.19.** Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e dos equipamentos utilizados durante a execução dos serviços. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

**10.20.** Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

**10.21.** Apresentar à Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamento de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato.

**10.22.** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**10.23.** Fornecer toda mão de obra e materiais necessária para desempenho dos serviços.

**10.24.** Cumprir os termos do presente Termo de referência, Memorial Descritivo e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

**10.25.** Refazer os serviços considerados inadequados pela Fiscalização.

**10.26.** Responsabilizar-se pelo ônus da mão de obra referente à execução de serviços de reparos, de correções, de remoções e de substituições, peças de reposição, componentes e/ou acessórios.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.27.** Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes).

**10.28.** Após quaisquer trabalhos de limpeza, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos.

**10.29.** A CONTRATADA obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela fiscalização e execução de Obra (Contrato 14/2023).

**10.30.** Deverão ser tomados os devidos cuidados em todo o ambiente de serviço para que não ocorra danos em paredes, piso, carpetes, cadeiras e itens que estiverem no ambiente, devendo prever uma solução para proteção dos itens existentes e proteção para o piso e paredes.

**10.30.1. No caso de ocorrer algum dano permanente em piso, paredes, carpetes, cadeiras ou itens presentes no local, será retido uma porcentagem de 30% do valor final a ser recebido pela contratada pelos danos causados as instalações do local, sendo essa porcentagem retida pela contratante para os devidos reparos necessários, na medição que for constatado o dano.**

**10.31.** A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

**10.32.** A **Contratada** se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma, conforme solicitação da Fiscalização e Normas Técnicas Vigentes.

**10.33.** A Contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**12.1.** Para o início da Reforma dos Forros e Luminárias, será emitida, pela Administração da Câmara, uma Ordem de Serviço (OS).

- Cada OS emitida constará:
  - a) Identificação do objeto licitado;
  - b) Qualificação das partes que comporão os trabalhos a serem realizados;
  - c) Identificação do representante da CMH para acompanhamento dos trabalhos;
  - d) As diretrizes a serem obedecidas no desenvolvimento dos trabalhos;
  - e) Prazo para entrega do trabalho solicitado.

**12.2.** Para a Reforma dos Forros e Luminárias, em reunião com o representante designado pela Câmara Municipal de Hortolândia, a CONTRATADA receberá, juntamente com a OS, a documentação e as diretrizes necessárias ao desenvolvimento do projeto.

**12.3.** É de responsabilidade da CONTRATADA a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso XXV do artigo 6º da Lei 14.133/21.

### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** O prazo contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**13.1.1** O prazo estipulado acima se justifica para a empresa de manutenção predial possa ser notificada para obter as certificações necessárias para realizar, por conta própria, as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos.

**13.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela pró-





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, pelo período de 12 (doze) meses.

**13.2.1.** Deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos.

**13.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição e peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, originais e/ou similares, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças, utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.5.** Uma vez notificada, a contratada, realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da administração pela contratada.

**13.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

**13.7.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)









# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhistas de cada um dos citados. Essa listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador.

**14.9.** Executado o objeto o recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

**14.9.1. PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão das parcelas dos serviços pela CONTRATADA, conforme planilha de cronograma físico-financeiro constante do memorial descritivo, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, que será efetivado pela Fiscalização.

**14.9.2. DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, para que seja configurado o recebimento definitivo.

**14.10.** Executado, o objeto será recebido Provisoriamente, a Fiscalização autorizará a emissão da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, a ser apresentada à Fiscalização no prazo de 3 (três) dias úteis.

**14.11.** Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**14.12.** Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

**14.13.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, durante o período de garantia.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**14.14.** A FISCALIZAÇÃO poderá mandar que se faça demolição ou mesmo impugnar serviços que estiverem em desacordo com as normas técnicas da ABNT, referida legislação e documentação técnica, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, serviços em desacordo com as especificações técnicas, tampouco fora de normas específicas.

## **15. DAS MEDIÇÕES:**

### **15.1. Critérios de Medição**

**15.1.1. Unidades de Medição:** Os serviços serão medidos conforme as unidades estabelecidas na planilha orçamentária, sendo:

- Forros: por metro quadrado (m<sup>2</sup>) efetivamente instalado e aprovado
- Luminárias: por unidade (un) instalada e testada
- Divisórias: por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área construída
- Dutos de climatização: por quilograma (kg) de material instalado
- Serviços complementares: conforme unidades específicas da planilha

### **15.1.2. Procedimento de Medição:**

- Medições mensais realizadas conjuntamente pela fiscalização e contratada
- Verificação da conformidade técnica antes da medição
- Elaboração de boletim de medição discriminando os serviços executados
- Aprovação pela fiscalização como condição para pagamento
- Registro fotográfico das etapas medidas

**Critérios de Aceitação para Medição:**

- Conformidade com especificações técnicas
- Atendimento às normas aplicáveis
- Qualidade de execução aprovada pela fiscalização
- Testes de funcionamento realizados e aprovados





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

• Documentação técnica atualizada

**15.2.** Na data de início da Obra, até a entrega definitiva da obra, a CONTRATADA deverá manter no local, um “Diário de Obra” tipograficamente numerado, em três vias, sendo uma delas fixa e as demais destacáveis. O referido diário será devidamente aberto pela Fiscalização, servindo para o registro de todas as ocorrências da obra e do andamento dos trabalhos, até o término dos mesmos, cujas anotações ficarão à cargo da contratada, sendo que quaisquer registros que o responsável pela CONTRATADA queira efetuar deverá ser levado ao Fiscal da obra, para a devida anotação.

**15.3.** A CONTRATADA deverá indicar o Responsável Técnico, devidamente habilitado junto ao CREA / CAU, que será o seu Representante e Responsável Técnico pela Obra.

**15.4.** A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviço em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.

**15.5.** Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

**15.6.** As despesas com pessoal técnico que se refere o parágrafo anterior e a total observância e cumprimento da NR-18 deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

**15.7.** Após o término de cada período, executado os serviços de cada etapa, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos/valores totais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, e enviará a CONTRATANTE conforme Cronograma constante no Cronograma Físico-Financeiro e o diário de obra será anexo das medições de cada etapa da obra.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9960-BB7E-95B8-6A05



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**15.8.** Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a Fiscalização comunicará à CONTRATADA o valor aprovado no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

**15.9.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em face da CONTRATANTE, e apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis para a Fiscalização.

**15.10.** Constatadas irregularidades no objeto, a Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção.

**15.11.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

**15.12.** Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à Fiscalização e serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, que os decidirá.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

**16.1.** Após a entrega do objeto pela CONTRATADA e o aceite da Contratante, que autorizará a emissão da nota fiscal.

**16.2.** Os pagamentos serão realizados pela Contratante, mediante a execução do objeto da licitação conforme estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação/atesto do engenheiro nas medições, e o aceite dos serviços prestados, por responsável definido pela Contratante acompanhada da documentação exigida.

**a)** Nota fiscal de serviços devidamente preenchida

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Boletim de medição aprovado pela fiscalização
- c) Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS
- d) Folhas de pagamento dos empregados alocados na obra
- e) Certidões de regularidade fiscal atualizadas
- f) Comprovantes de pagamento de salários e encargos
- g) Relatório fotográfico dos serviços executados

**16.3. Prazo para Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o protocolo da documentação completa e **aprovação pela fiscalização.**

**16.4. Retenção de Garantia:** Será retido o percentual de 5% (cinco por cento) de cada pagamento como garantia adicional, a ser liberado somente após:

- Conclusão definitiva da obra
- Aprovação final dos serviços pela fiscalização
- Entrega da documentação técnica completa (as built, manuais, garantias)
- Decurso de 90 (noventa) dias do início da garantia técnica

**16.5. Glosa de Pagamentos:** Poderão ser glosados os pagamentos relativos a:

- Serviços executados em desacordo com as especificações
- Materiais não conformes com as especificações técnicas
- Serviços não aprovados pela fiscalização
- Atraso no cronograma por culpa da contratada
- Irregularidades trabalhistas ou fiscais

**16.6.** Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.

**16.7.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto das ordens de serviço e do documento de cobrança.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**16.8.** A Contratada deverá encaminhar à fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, quando for o caso, no prazo de 05 dias, após o fechamento mensal, notas fiscais/faturas, separadamente nos e-mails [contratos@hortolandia.sp.leg.br](mailto:contratos@hortolandia.sp.leg.br) e [carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br](mailto:carlos.faria@hortolandia.sp.leg.br), para fins de pagamento.

## **17. PRAZO CONTRATUAL:**

**17.1.** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, na forma da Lei nº 14.133/2021.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**18.1.** Não será permitida a subcontratação.

## **19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

### **19.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

**19.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**19.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

**19.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9960-BB7E-95B0-6AFD5





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**19.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**19.2.4.** PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa.

**19.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**19.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**19.2.6.1** Tratando-se de empresa sediada em São Paulo – apresentar e-CRDA (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa).

**19.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**19.2.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**19.3.** Obedecer às Instruções Normativas RFB Nº 1234/2012, e RFB Nº 2145/2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 19.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

**19.4.1.** A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro e/ou inscrição junto ao CREA do **Responsável Técnico**, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição de empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

**19.4.2.** A qualificação referida no item acima, deverá ser emitida em nome do profissional ou profissionais da execução dos serviços, na condição de responsável técnico, diretor ou sócio, na data da abertura da presente licitação exigência do edital.

**19.4.3.** A comprovação da Capacidade técnico-profissional do **Responsável Técnico junto ao CREA deverá ser na modalidade de Engenharia Civil.**

**19.4.4.** O(s) profissional(is) deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**19.4.5.** No caso de substituição do responsável técnico, a empresa deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Hortolândia, permanecendo o responsável técnico anterior responsável até que seja efetivada a substituição.

**19.4.6.** A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços e/ou da declaração de acompanhamento profissional conforme modelo previsto no edital (Súmula nº 25 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo). No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**19.4.7.** No caso de necessidade de posterior substituição do responsável técnico, deverá ser efetuada a baixa da ART original e a emissão de nova ART em nome do substituto.

**19.4.8.** O pagamento da ART é de responsabilidade da Contratada, devendo o seu valor estar incluso no valor contratado.

**19.4.9.** A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços.

- **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

**19.4.10.** A capacidade técnico-operacional, **deverá ser comprovada por meio de atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado **demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços de reforma de forros e luminárias em área correspondente a, no mínimo, 50% da área total de forro objeto desta licitação, que é de 8.520,08 m<sup>2</sup>**, conforme a totalidade do objeto licitado.

**19.4.10.1.** A licitante deve **comprovar** experiência anterior em obras similares, com apresentação de atestados que demonstrem a execução de, pelo menos, uma obra de reforma de forro com características e dimensões compatíveis com o objeto contratado.

**19.4.11.** Entende-se por pertinentes e compatíveis o atestado que comprove capacidade de Serviço de reforma dos forros e luminárias.

**19.4.12.** A empresa deve comprovar experiência mínima de três anos na execução de serviços de reforma predial, especificamente em forros, apresentando registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável, demonstrando conhecimento técnico específico sobre diferentes tipos de forro (gesso, PVC, madeira, fibra mineral, entre outros) e suas respectivas técnicas de instalação e acabamento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**19.4.13.** Os atestados solicitados neste Capítulo deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa e deverão ser incluídos no envelope – habilitação.

**a)** poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto

**b)** O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone

- **EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**19.4.13.** O participante deverá firmar declaração para fins de habilitação técnica, de que disporá, na data da contratação, a empresa possua estrutura organizacional adequada, incluindo responsável técnico habilitado, equipe de execução qualificada e ferramental apropriado para a realização dos serviços.

**19.4.13.1.** A comprovação dessa estrutura deve ser feita através de declaração detalhada, acompanhada de documentos que atestem a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários, para execução do objeto licitado conforme modelo previsto no Edital licitatório.

## **19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**19.5.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**19.5.1.1.** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**19.5.1.2.** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**19.5.2.** Apresentar balanço patrimonial dos últimos 2 anos (inciso I art. 69 da Lei 14133/21).

## **20. PROPOSTA DE PREÇO:**

**20.1.** As propostas deverão apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, para o cumprimento efetivo dos produtos e serviços previstos no TERMO de REFERÊNCIA dentro dos prazos e etapas definidas.

**20.2.** Na proposta deverão constar todos os dados da licitante e todos os dados necessários e suficientes à caracterização do objeto proposto no certame.

**20.3.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos referentes a seguros, encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração bem como despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação relacionadas à execução dos serviços.

**20.4.** O julgamento da proposta da licitação será tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**20.5.** A proposta deverá conter a descrição detalhada dos serviços, valor global/total, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, conforme modelo constante no Edital de Licitação, e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços objeto da presente licitação.

**20.6.** Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.hortolandia.sp.leg.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

partir da data limite fixada para recebimento das propostas.

**20.7.** Sobre os serviços cobrados, o profissional deverá recolher uma única ART, por conta da contratada, com as taxas devidamente recolhidas junto ao CREA respectivo, devendo ser pagas pela contratada.

**20.8.** Para melhor elaboração de suas propostas, as empresas deverão analisar todas as exigências, **sendo indicado uma visita ou vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.**

## 21. DA VISITA TÉCNICA:

**21.1. A visita técnica** tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente.

**21.2.** Poderá ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas podem ser previamente agendadas pelo telefone 19-3897.9900 ramais 348 ou 316; 19-3112.3318 e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

**21.3.** Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

**21.3.1.** Os interessados poderão visualizar a planta da CMH e projetos básicos, impressos original e anotar todos os dados técnicos pertinentes à elaboração da sua proposta na ocasião da visita técnica.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**21.4.** O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

**21.5.** O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Edital.

## **22. DA GARANTIA DO CONTRATO:**

**22.1.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

**22.1.1.** A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas no Edital e demais normas pertinentes.

**22.1.2.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, de acordo com § 5º do artigo 59 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

**22.2. Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**22.2.1. Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

**22.2.2. Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

**22.2.3. Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**22.2.4. Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no Edital.

**22.3. Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**22.3.1.** prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**22.3.2.** prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

**22.3.3.** multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do Edital; e

**22.3.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

**22.4.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**22.4.1.** Caso fortuito ou força maior;

**22.4.2.** Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

**22.4.3.** Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

**22.5. Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

**22.6. Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

**22.7. Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

## **23. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**23.1.** O custo estimado total da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentarias e suas respectivas fichas:

a) Ficha 8 – (01.01.01.0310101.2.001.339039.01.1100000) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

b) Ficha 16 – (01.01.01.031.0101.2.006.449052.01.1100000) – Equipamentos e Material Permanente

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** Para cotação de preços, deverão ser considerados todos os materiais, ferramentas, equipamentos, veículos e mão de obra, necessários para a execução completa do serviço, que deverão estar inclusos nos custos.

**24.1.1.** Consideram-se EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS os necessários para utilização na execução do serviço de reforma dos forros e luminárias, tais como: escadas, andaimes, materiais de segurança EPIs (individuais e coletivos), uniformes, crachás e demais itens afins que são imprescindíveis a execução da obra.

**24.1.2.** Consideram-se MATERIAIS os produtos destinados a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto desta licitação, bem como imprescindíveis à execução dos serviços.

**24.2.** A Contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança, sendo responsabilidade da Contratada.

**24.3.** Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs.

**24.4.** A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para garantir proteção e segurança aos operários e demais pessoas envolvidas com a execução da obra, bem como a estabilidade das redes de infraestrutura aéreas e subterrâneas localizadas nas áreas adjacentes, garantindo assim a integridade física da propriedade da CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira sejam afetadas em qualquer das etapas da obra.

**24.5.** Serão de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos causados

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

à **CONTRATANTE** e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão da mesma durante o período de obras.

**24.6.** O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

**24.7.** A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada são de sua própria responsabilidade. A Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências.

**24.8.** É responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**24.9.** Deverão ser apresentadas à Fiscalização para aprovação, durante a execução do objeto, amostras de todos os materiais, acabamentos, equipamentos e acessórios.

**24.10.** A Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, catálogos, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais utilizados.

**24.11. Sempre que o Memorial Descritivo fizer menção a modelos ou a marcas de materiais ou equipamentos, poderão ser aceitos materiais similares, de outras marcas, com equivalentes características técnicas e funcionais, de igual ou superior qualidade, principalmente referente à durabilidade e ao acabamento, devendo ser conversado e apresentada aos Fiscais de Contrato, conforme Contrato 14/2023 da Câmara Municipal de Hortolândia, para eventual aprovação.**

**24.12.** Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução dos serviços, deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização designada pela Contratante.

**24.13.** A Contratada deverá sanar qualquer irregularidade, de acordo com a indica-





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ção da Fiscalização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor. Irregularidades cometidas pela Contratada não ensejam alterações contratuais.

**24.14.** A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

**24.15.** A Contratada é responsável pela instalação de dispositivos de supervisão e proteção específico para a Reforma dos Forros e Luminárias.

**24.16.** Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra (Contrato 14/2023).

**24.17.** A contratada deverá realizar o processo de aprovação legal, junta a Prefeitura Municipal, apresentando toda a documentação necessária para a tramitação dos projetos, desde a solicitação das diretrizes, consultas, elaboração de documentos e atendimento de comunique-se. \* *NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA DEVEM ESTAR INCLUSOS NO B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).*

Hortolândia, 01 de Agosto de 2025

André Motta Ferreira

Núcleo de Contratações

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



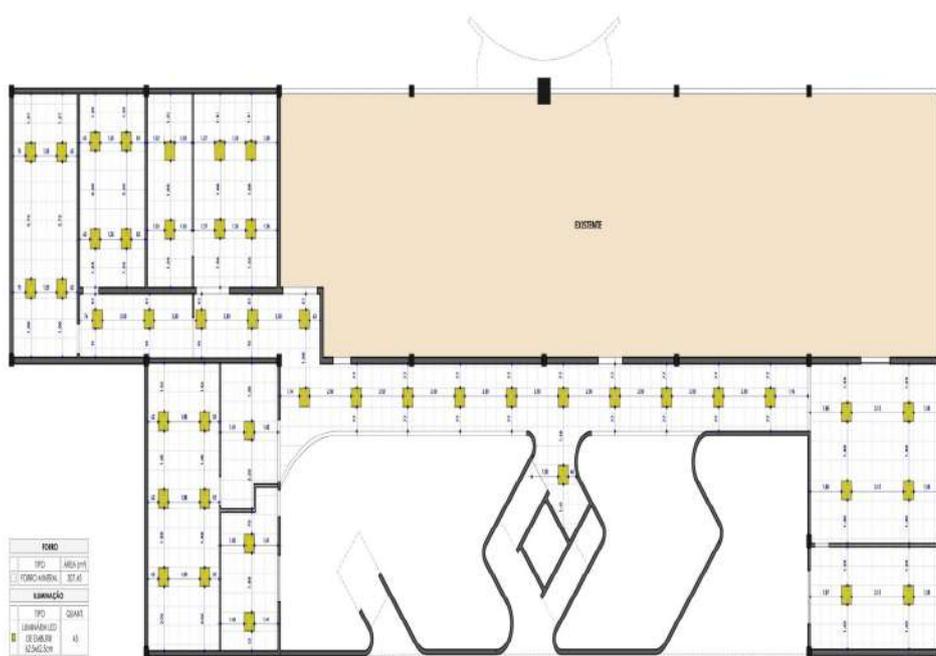
Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9960-BB7E-95B0-6AF5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I



FORRO	
TPO	ÁREA (m²)
FORRO MINERAL	301,45
LUMINARIAÇÃO	
TPO	QUANT.
LUMINÁRIAS LED DE CORRETORES	45

PLANTA DE FORRO NÍVEL 0  
ESC 1:100

**FORRO**

**FORRO MINERAL**  
Referência: Forro Boro - Luma Design.  
Sistema de isolamento 100% Fenol Quilado.  
Esp. 200 mm.  
Cor: Branco.  
\*Marca: Orica ou equivalente técnica.

**LUMINÁRIA**

**LUMINÁRIA LED TPO PAINEL**

Referência: LUMINA - PAINEL LED 4000K - 6300K.  
Instalação: Embutir em forros modulares 625x625mm.  
Cabo: Produzido em chapa de aço laminado a frio.  
Acabamento: Têxtil ou plástico de alta resistência no carbonato bicarbonatado aplicado por processo eletrolítico.  
Difusor: Translúcido.  
LED e Driver: LED SMD de alta desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso.  
Driver full-bridge não ajustável com alta taxa de potência, baixo THD e PFC.  
\*Marca: Lumicenter Lighting ou equivalente técnica.







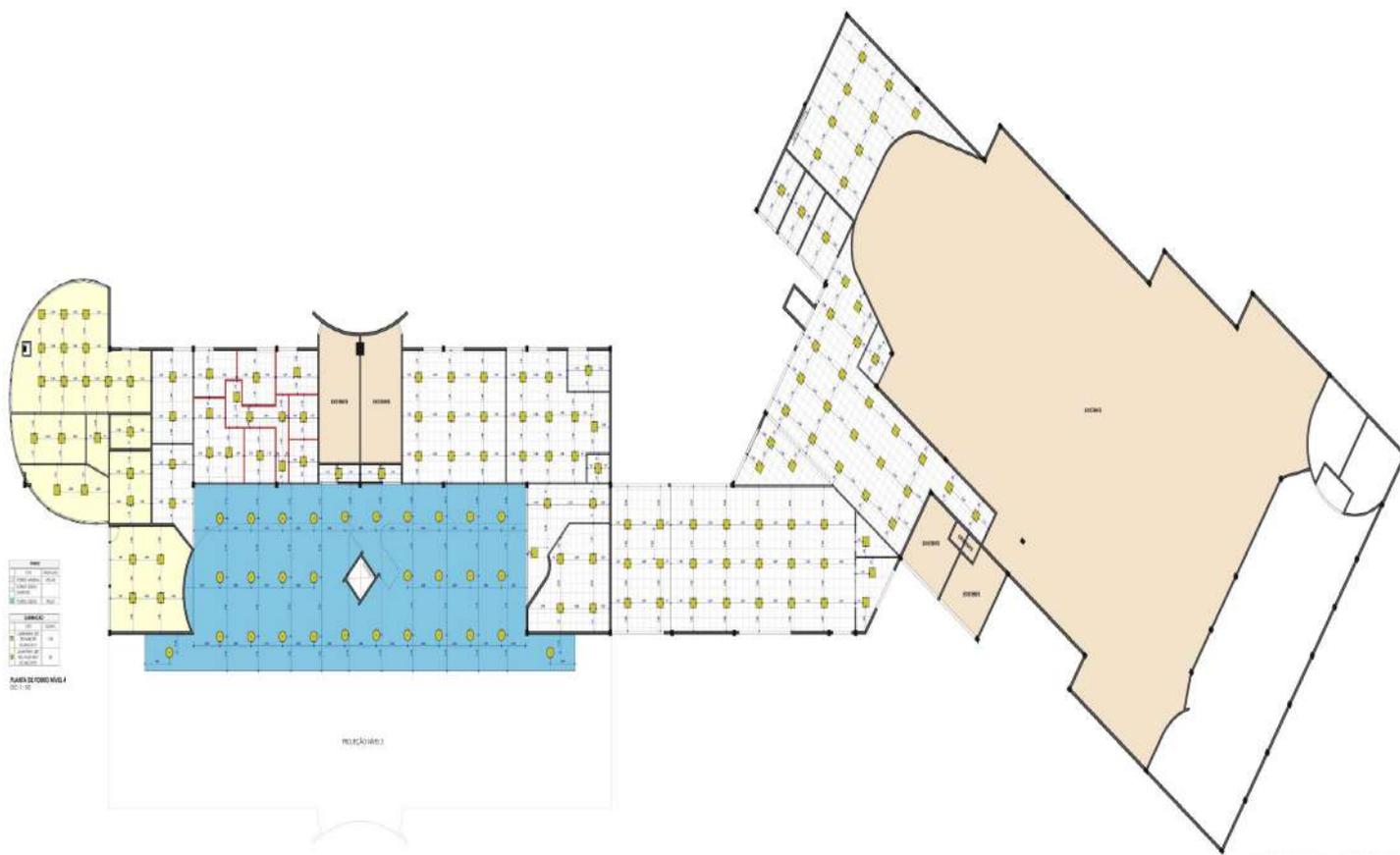




# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## *Planta do forro nível 3*



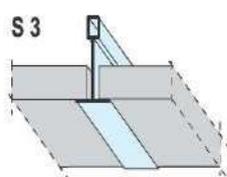




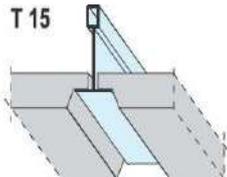
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

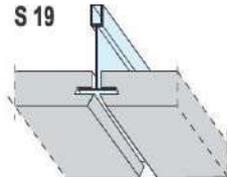
## Planta de forro - Departamento Jurídico



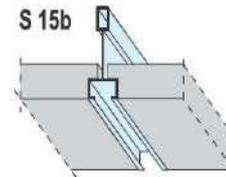
Perfil Lay in  
1250 x 625 mm  
625 x 625 mm



Perfil Tegular  
1250 x 625 mm  
625 x 625 mm



Perfil Teccor  
625 x 625 mm



Perfil OWALine  
625 x 625 mm

## Especificação do forro

Bolero	Características Técnicas
	Absorção Sonora NRC=0.90   $\alpha_w=0.85$ SRA=0.85 Atenuação Sonora CAC = 30 a 36 dB Resistência à Umidade Até 95% RH Reflexão à Luz 89% (ISO 7724-2, ISO 7724-3) Reação ao Fogo A2-s1,do EN 13501-1 Classe IIA IT10 e NBR16626 Classe 1 ASTM E 84-97a Até REI 60 EN 13501-2
<b>Densidade</b> 280 kg/m <sup>3</sup>	
<b>Peso</b> 4.2 a 5,6 kg/m <sup>2</sup>	
<b>Coefficiente Térmico</b> 0.057 W/m <sup>2</sup> °C	
<b>Cores e Texturas</b> Branca com suave véu de vidro e pintura texturizada  outras cores sob consulta	

## Especificação do forro

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)



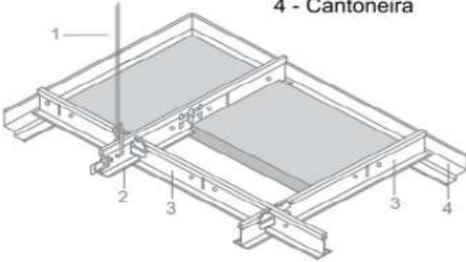
Para validar visite [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9960-B37E-95B8-6AF5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

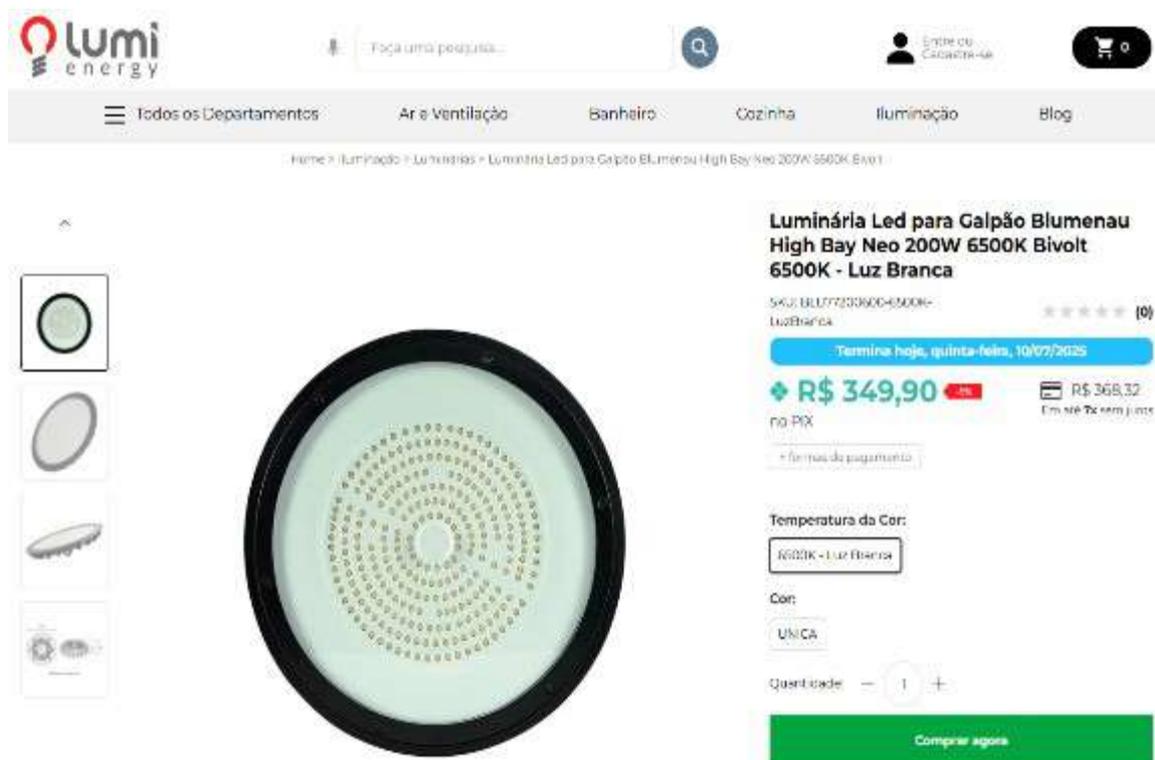
## FORRO



- 1 - Pendural
- 2 - Perfil principal
- 3 - Travessa
- 4 - Cantoneira

**FORRO MINERAL**  
Referência: Forro Bolero - Linha Design.  
Sistema de Instalação: S19 - 625x625 mm.  
Cor: Branco.  
\*Marca: Owa ou equivalente técnico.

### Estrutura do forro



**Lumi energy**

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos | Ar e Ventilação | Banheiro | Cozinha | Iluminação | Blog

Home > Iluminação > Luminárias > Luminária Led para Galpão Blumenau High Bay Neo 200W 6500K Bivolt

### Luminária Led para Galpão Blumenau High Bay Neo 200W 6500K Bivolt 6500K - Luz Branca

SKU: BLU77203600-6500K- Luz Branca

Termina hoje, quinta-feira, 10/07/2025

**R\$ 349,90** ~~R\$ 368,32~~

no PIX

Temperatura da Cor: **6500K - Luz Branca**

Cor: **UNICA**

Quantidade: 1

Comprar agora

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.hortolandia.sp.leg.br











# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES	18,05 %	16,38 %	16,39 %	16,39 %	16,39 %	16,40 %	100,00 %
2	DEMOLIÇÕES	52,64 %	47,36 %					100,00 %
2.1	FORROS E LUMINÁRIAS	50,00 %	50,00 %					100,00 %
2.2	ÁREA DO ELEVADOR	100 %						100,00 %
2.3	SALAS JURÍDICO	100 %						100,00 %
3	CONSTRUÇÃO	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
3.1	SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
3.2	SALAS JURÍDICO	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
4	SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
5	FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
6	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	14,87 %	14,65 %	17,62 %	17,62 %	17,62 %	17,62 %	100,00 %

Assinado digitalmente  
por ANDRE MOTTA  
FERREIRA  
Data: 01/08/2025 08:34



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**EMPRESA PROPONENTE:**

Nome:			
CNPJ:	I.E.:		
Endereço:	nº		
Complemento:	Bairro:	Cep.:	
Município:	Estado:		
E-mail:	Telefone:		

**À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**LICITAÇÃO / Pregão Eletrônico 0/2025\* - PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/25**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia

Encaminhamos, através do presente documento, os Preços Finais, negociados por ocasião da realização da Sessão Pública, referente ao Certame Licitatório acima citado.

**a) DA PROPOSTA:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES</b>					
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00		
1.2	05.07.07 0	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL E TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	193,56		
1.3	02.05.20 2	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.800,0 0		
1.4	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS EM ANDAIMES	H	88,00		
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>					
<b>2.1</b>	<b>FORROS E LUMINÁRIAS</b>					
2.1.1	03.08.04 0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	2.481,5 7		
2.1.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA	UN	351,00		



		MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
<b>2.2</b>	<b>ÁREA DO ELEVADOR</b>					
2.2.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,20		
<b>2.3</b>	<b>SALAS JURIDICO</b>					
2.3.1	05.60.00 1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	6,00		
2.3.2	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	62,58		
<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>					
<b>3.1</b>	<b>SALAS, AMBIENTES E ÁREA LIVRE</b>					
3.1.1	15.03.15 0	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON PARA SUSTENTAÇÃO DE FORROS EM FIBRA MINERAL E GESSO ACARTONADO PARA ATENDER ATÉ 2900 M² DE FORRO, SEM PINTURA	KG	5.642,1 4		
3.1.2	22.03.14 0	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM REF. FORRO BOLERO - LINHA DESIGN, OWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	2.481,5 7		
3.1.3	96114	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M2	396,37		
3.1.4	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	396,37		
3.1.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	396,37		
3.1.6	41.14.43 0	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS LED DE 14 W/16 W/18 W	UN	351,00		
3.1.7	41.02.55 1	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	1.404,0 0		
3.1.8	COT-01	LUMINÁRIA LED IND. HIGH BAY 62,5 X 62,5 CM - 200W, 6500 K, CONFORME PROJETO	UN	30,00		
3.1.9	39.21.02 0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	762,00		
<b>3.2</b>	<b>SALAS JURIDICO</b>					
3.2.1	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M2	135,47		
3.2.2	32.06.03 0	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2'	M2	105,47		
3.2.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	8,00		



		DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019				
3.2.4	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	6,00		
3.2.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	387,75		
3.2.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	387,75		
3.2.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	387,75		
3.2.8	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	30,24		
3.2.9	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	29,00		
3.2.10	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00		
3.2.11	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	17,00		
3.2.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	9,00		
3.2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	570,00		
3.2.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30,00		
<b>4</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES</b>					
4.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	93,06		
4.2	14.31.030	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM	M2	93,06		
4.3	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	M2	7,25		
4.4	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2'	M2	7,25		
4.5	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	100,31		
4.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	100,31		
4.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	100,31		
4.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO	M	48,32		



		TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
4.9	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	94,20		
4.10	61.10.566	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,50 M² ATÉ 1,00 M²	M2	3,00		
4.11	COT-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 3 CLIMATIZADORES, COM VAZÃO DE 65.000 M³/H, INCLUSO TODA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MATERIAIS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIO	UN	1,00		
<b>5</b>	<b>FECHAMENTO EXTERNO DO ELEVADOR</b>					
5.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. AF_07/2023_PS	M2	86,46		
5.2	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	86,46		
5.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	86,46		
5.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	86,46		
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	
					<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	
					<b>VALOR TOTAL:</b>	

**a) VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxx,xx (escrever o valor por extenso)**

**b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**

Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante legalmente constituído)

Dados da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia:

Nome: \_\_\_\_\_



Estado civil \_\_\_\_\_  
Qualificação \_\_\_\_\_  
Endereço residencial \_\_\_\_\_  
RG e CPF \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_ E-mail pessoal \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_

(Em papel timbrado da proponente)



## Apêndice Anexo III

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>			
<b>OBRA:</b>	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>DATA :</b> 29/07/2025	<b>BDI :</b> 22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, N°250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	SP Educação	2025/04
		CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			115,48%
			71,54%
			122,00%
			-
			128,23%
			-
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>
	<b>I IMPOSTOS</b>	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	5,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>
	<b>BDI = 22,47%</b>	



## Apêndice II

<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>																							
 <b>FFF PROJETOS</b> ARQUITETURA E ENGENHARIA	<b>OBRA:</b>	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<b>DATA :</b> 29/07/2025 <b>BDI :</b> 22,47%																				
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DOS FORROS, LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DO ELEVADOR E SALAS DO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,48%</td> <td>71,54%</td> </tr> <tr> <td>SP Educação</td> <td>2025/04</td> <td>122,00%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CDHU</td> <td>198 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>128,23%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%	SP Educação	2025/04	122,00%	-	CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES																			
	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,48%	71,54%																			
SP Educação	2025/04	122,00%	-																				
CDHU	198 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
<b>LOCAL:</b>	RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY, N°250 - PARQUE GABRIEL - HORTOLÂNDIA/SP																						
<b>CLIENTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA																						

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97	0,00
B2	FERIADOS	4,69	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	11,02	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,34	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,22	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,03</b>	<b>18,17</b>

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,81	3,64
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,98	2,25
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,75	2,08
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>11,06</b>	<b>8,37</b>

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,16	6,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO	0,43	0,33



	<b>PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>18,59</b>	<b>7,20</b>

**A + B + C + D = 115,48 71,54**

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
------------	------------------	------------------	---------------------

<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>A1</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>20,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A2</b>	<b>FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>8,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A3</b>	<b>SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>2,50</b>	<b>0,00</b>
<b>A4</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)</b>	<b>1,50</b>	<b>0,00</b>
<b>A5</b>	<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A6</b>	<b>SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>
<b>A7</b>	<b>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)</b>	<b>0,20</b>	<b>0,00</b>
<b>A8</b>	<b>SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO (INSS)</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A9</b>	<b>SECONCI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO (APLICÁVEL A TODAS AS EMPRESAS CONSTANTES DO III GRUPO DA CLT-ART.577)</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>0,00</b>

<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>B1</b>	<b>REPOUSO SEMANAL E FERIADOS</b>	<b>22,90</b>	<b>0,00</b>
<b>B2</b>	<b>AUXÍLIO-ENFERMIDADE (*)</b>	<b>1,71</b>	<b>0,00</b>
<b>B3</b>	<b>LICENÇA-PATERNIDADE (*)</b>	<b>1,71</b>	<b>0,00</b>
<b>B4</b>	<b>130. SALÁRIO</b>	<b>10,57</b>	<b>0,00</b>
<b>B5</b>	<b>DIAS DE CHUVA/FALTAS JUSTIFICADAS/ACIDENTES DE TRABALHO/GREVES/FALTA OU ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS NA OBRA/OUTRAS DIFICULDADES (*)</b>	<b>4,91</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>41,80</b>	<b>0,00</b>

<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
<b>C1</b>	<b>DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% SOBRE (A2+(A2XB))</b>	<b>5,67</b>	<b>0,00</b>
<b>C2</b>	<b>AVISO-PRÉVIO INDENIZADO (*)</b>	<b>6,36</b>	<b>0,00</b>
<b>C3</b>	<b>FÉRIAS INDENIZADAS</b>	<b>14,06</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>26,09</b>	<b>0,00</b>



<b>D</b>	<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>		
<b>D1</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B</b>	<b>15,80</b>	<b>0,00</b>
<b>D2</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE A2 SOBRE C2</b>	<b>0,51</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>16,31</b>	<b>0,00</b>

**A + B + C + D = 122,00 0,00**

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
------------	------------------	------------------	---------------------

<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
<b>A1</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>20,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A2</b>	<b>FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>8,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A3</b>	<b>SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>2,50</b>	<b>0,00</b>
<b>A4</b>	<b>SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)</b>	<b>1,50</b>	<b>0,00</b>
<b>A5</b>	<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A6</b>	<b>SERVIÇOS DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)</b>	<b>0,60</b>	<b>0,00</b>
<b>A7</b>	<b>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)</b>	<b>0,20</b>	<b>0,00</b>
<b>A8</b>	<b>SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO (INSS)</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A9</b>	<b>SECONCI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO (APLICÁVEL A TODAS AS EMPRESAS CONSTANTES DO III GRUPO DA CLT - ART. 577)</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>0,00</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
<b>B1</b>	<b>AUXÍLIO ENFERMIDADE</b>	<b>0,79</b>	<b>0,00</b>
<b>B2</b>	<b>REPOUSO SEMANAL E FERIADOS</b>	<b>22,90</b>	<b>0,00</b>
<b>B3</b>	<b>LICENÇA-PATERNIDADE</b>	<b>0,34</b>	<b>0,00</b>
<b>B4</b>	<b>13º SALÁRIO</b>	<b>10,57</b>	<b>0,00</b>
<b>B5</b>	<b>DIAS DE CHUVA / FALTAS JUSTIFICADAS NA OBRA / OUTRAS DIFICULDADES / ACIDENTES DE TRABALHO / GREVES / FALTA OU ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS</b>	<b>4,57</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>39,17</b>	<b>0,00</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
<b>C1</b>	<b>DEPÓSITO POR DESPEDIÇÃO INJUSTA 40% SOBRE [A2 + (A2 X B)]</b>	<b>4,45</b>	<b>0,00</b>
<b>C2</b>	<b>FÉRIAS (INDENIZADAS)</b>	<b>14,06</b>	<b>0,00</b>
<b>C3</b>	<b>AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)</b>	<b>13,12</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>31,63</b>	<b>0,00</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
----------	----------------	--	--



<b>D1</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B</b>	<b>14,80</b>	<b>0,00</b>
<b>D2</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE (A - A9) SOBRE C3</b>	<b>4,83</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>19,63</b>	<b>0,00</b>

**A + B + C + D = 128,23 0,00**





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo.

HORTOLÂNDIA, de de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ANEXO V

### CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (emitido pela Unidade Compradora)

ATESTO que o representante legal da licitante \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2025, **Processo CMH nº 39/2025**, realizou nesta data visita técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

a) Inspeccionou o local da obra e seus arredores, inteirando-se de todas as condições que possam influenciar os custos, prazos e a execução dos serviços;

b) Que considerará em sua proposta todos os custos e dificuldades decorrentes das condições locais, incluindo, mas não se limitando a, acessos, interferências, restrições de horário e condições do terreno;

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificação nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, não apresenta qualquer fato impeditivo para participação no presente certame ou possível contratação.

**Declaro**, ainda, conhecer na íntegra os regulamentos do **Edital Pregão Eletrônico nº ...../2025**, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo.

HORTOLÂNDIA, de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

**RG \_\_\_\_\_ do**  
**representante:**





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) dispõe de equipamentos, maquinário e pessoal técnico qualificado em números suficientes para execução dos serviços objeto da presente licitação – PREGÃO nº ...../2025, e ainda, que serão tomadas todas as providências administrativas no comando do pessoal, acompanhamento da execução dos serviços, bem como, manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer intercorrência, sobre as condições e o andamento dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Hortolândia, xx de xxxx de 2025

(Nome da Empresa Licitante)

CNPJ

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Licitante)

CPF/ RG





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA (elaborado pelo licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2025, Processo CMH nº 39/2025**, DECLARO que o licitante **não realizou a visita técnica** prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificação nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ANEXO IX

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

**Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Eu, (nome completo da pessoa filmada), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_

DECLARO TER CIÊNCIA INEQUÍVOCA quanto à realização de filmagens da Sessão de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, autorizando a captura de imagem e som, de acordo com as cláusulas a seguir descritas.

AUTORIZO EXPRESSAMENTE que a Câmara Municipal de Hortolândia, pessoa jurídica de direito público, Órgão de direito público interno, cadastrada no CGC/MF sob o nº 68.008.895/0001-44, com endereço à rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel com sede, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da licitação na modalidade Pregão presencial .../2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, tome decisões referentes ao tratamento aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como realize o tratamento, assim entendido as operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

- 1) Nome completo;
- 2) Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- 3) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 4) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 5) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco;
- 6) Endereço residencial;
- 7) Estado civil;
- 8) Imagens e áudio.

#### CLAUSULA SEGUNDA: Finalidade do tratamento de dados:

O TITULAR autoriza expressamente que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORA identifique e entrem em contato com o





## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TITULAR, em razão do PREGÃO Presencial .../2024;

- Para procedimentos inerentes aos atos licitatórios do PREGÃO Presencial .../2024;
- Para eventual confecção de instrumento contratual.
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações legais referentes ao processo licitatório do pregão presencial .../2024;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento De Dados**

O CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018

**CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais, comunicando ao TITULAR, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA: Direito de revogação do consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao CONTROLADOR, salvo às hipóteses de obrigatoriedade do tratamento de dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo CONTROLADOR, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLAUSULA SEXTA: Término do Tratamento dos Dados:**

Fica permitido À CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do titular durante todo o período de duração do certame licitatório conforme a Cláusula segunda.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O TITULAR fica ciente de que a CONTROLADOR deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o certame licitatório, e pelo prazo prescricional definido em lei, ante a obrigação legal de prestação de contas junto aos órgão fiscalizadores.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Hortolândia, xx de xxx de 2025.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ANEXO X

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
**CONTRATADA:**  
**CONTRATO Nº XXX/2025**

#### OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas regais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail

institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail

institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

